DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
(x) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à crescente demanda habitacional no Município, especialmente entre famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social, áreas de risco ou sem acesso a moradia digna. O Município apresenta um déficit habitacional significativo, agravado pela insuficiência de empreendimentos habitacionais públicos ou acessíveis à população de menor poder aquisitivo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária, a ser levantada pela Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R$ 6.200.000,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para 24/03/2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Email: governo@cajati.sp.gov.br	**Telefone:** (13) 3854 - 8680

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510A-DA60-3B4A-B09A e informe o código 510A-DA60-3B4A-B09A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 510A-DA60-3B4A-B09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 06/02/2026 14:32:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/510A-DA60-3B4A-B09A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A presente demanda foi formalizada por meio de DFD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e encaminhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

A contratação decorre da necessidade de execução de obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

O Município de Cajati apresenta demanda crescente por moradias, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, idosos e pessoas com deficiência, reflexo do déficit habitacional existente, do crescimento populacional e da limitação de acesso à moradia adequada por parte de parcelas da população de baixa renda. Tal cenário impacta diretamente a qualidade de vida, a segurança, a saúde pública e o ordenamento urbano, tornando imprescindível a adoção de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à habitação digna.

O empreendimento está inserido em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajati, contemplando a organização dos lotes habitacionais, sistema

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

viário interno, áreas verdes, áreas remanescentes e área institucional destinada a uso público. A utilização de área pública para fins habitacionais reforça o caráter social do projeto e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O projeto prevê a implantação ordenada das 40 unidades habitacionais, distribuídas em quadras e lotes com acessos pelas vias públicas existentes, assegurando adequada integração urbana, mobilidade, segurança e atendimento às diretrizes de parcelamento do solo urbano, evitando ocupações irregulares e promovendo o desenvolvimento urbano planejado.

Destaca-se que, conforme indicado no projeto de implantação, os lotes nº 18, 19, 20 e 21 da Quadra C, são expressamente destinados à implantação de unidades habitacionais acessíveis, voltadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência. Tal previsão evidencia a preocupação do empreendimento com a inclusão social, a acessibilidade universal e o atendimento a públicos com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as normas técnicas aplicáveis.

A área construída total prevista é de aproximadamente 1.898,40 m², destinada à moradia, contribuindo de forma direta para a redução do déficit habitacional do município, para a melhoria das condições de vida da população atendida e para a efetivação do direito social à moradia digna, previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, uma vez que visa viabilizar empreendimento habitacional com significativo impacto social positivo, promovendo inclusão, acessibilidade, ordenamento urbano e melhoria das condições habitacionais, estando plenamente alinhada às políticas públicas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e justiça social do Município de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PAC para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Requisitos técnicos para contratação

- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços: Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de verificar a viabilidade técnica e a existência de fornecedores capazes de executar o objeto pretendido, foi realizado levantamento de mercado voltado à Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projeto previamente aprovado.

A análise concentrou-se em empresas da construção civil com atuação regional e experiência na execução de empreendimentos habitacionais, considerando também referências de custos de mercado, consultas a fornecedores e informações provenientes de contratações anteriores da Administração Municipal.

O levantamento indicou que o mercado regional dispõe de empresas com capacidade técnica, operacional e financeira compatível com o porte do empreendimento, aptas a executar o conjunto de unidades habitacionais de forma integrada e dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública. Observou-se, inclusive, que tais empresas possuem familiaridade com obras de interesse social, o que contribui para maior eficiência na execução e no controle dos custos.

Ressalta-se que a Administração Municipal já promoveu contratações de obras de engenharia com características semelhantes, o que demonstra a maturidade do mercado local e regional para atender a demandas dessa natureza. Como referência, destacam-se os seguintes processos licitatórios:

Concorrência Pública nº 28/2025 – Processo Administrativo nº 796/2025;

Concorrência Pública nº 44/2025 – Processo Administrativo nº 1137/2025;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação, bem como a existência de ambiente concorrencial suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, permitindo a execução das obras das unidades habitacionais de maneira adequada, econômica e alinhada ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os serviços a serem executados e a infraestrutura necessária para a implantação do sistema de iluminação apresenta-se abaixo planilha orçamentária com a composição dos custos previstos para a execução dos serviços:

CAIXA — **PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00) ☑ ☑ ☑ ☑ ☑

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									6.258.093,46
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	185.562,44
1.1.			LOCAÇÃO					-	70.626,28
1.1.0.1.	SINAPI-I	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	1.129,68	BDI 1	1.424,07	25.633,26
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86
1.1.0.3.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86
1.1.0.4.	Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	615,02	BDI 1	775,38	775,38
1.1.0.5.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	608,67	BDI 1	767,29	767,29
1.1.0.6.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.932,91	BDI 1	2.436,63	2.436,63
1.2.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					-	3.813,09
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	466,79	BDI 1	588,44	3.813,09
1.3.			ADMINSTRAÇÃO LOCAL					-	111.123,07
1.3.0.1.	Composição	12	ADMINISTRADOR LOCAL	UN	1,00	88.150,96	BDI 1	111.123,10	111.123,07
2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	1.103.282,22
2.1.			FUNDAÇÕES					-	1.103.282,22
2.1.1.			ESTACAS					-	105.005,94
2.1.1.1.	SIURB	2001003	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	1.326,00	62,82	BDI 1	79,19	105.005,94

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

2.1.2.			**SAPATAS E BLOCOS**					**-**	**332.977,74**
2.1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	43,73	BDI 1	55,13	19.273,42
2.1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	7,65	BDI 1	9,64	1.804,62
2.1.2.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	37,90	BDI 1	47,78	8.944,40
2.1.2.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	397,80	133,00	BDI 1	167,66	66.695,15
2.1.2.5.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	334,88	189,77	BDI 1	239,22	80.110,02
2.1.2.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.985,50	12,69	BDI 1	16,00	31.768,00
2.1.2.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.377,00	14,38	BDI 1	18,13	24.965,01
2.1.2.8.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	614,10	15,81	BDI 1	19,93	12.238,99
2.1.2.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	17,47	BDI 1	22,02	11.274,22
2.1.2.10.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	64,22	800,73	BDI 1	1.009,40	64.823,69
2.1.2.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	30,99	BDI 1	39,07	11.080,22
2.1.3.			**EMBASAMENTO**					**-**	**179.572,24**
2.1.3.1.	SIURB	2006002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	M2	767,89	147,87	BDI 1	186,40	143.134,71
2.1.3.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	513,06	56,34	BDI 1	71,02	36.437,53
2.1.4.			**BALDRAMES**					**-**	**314.401,06**
2.1.4.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	128,37	BDI 1	161,82	35.341,42
2.1.4.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	37,90	BDI 1	47,78	13.053,42
2.1.4.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	70,59	BDI 1	88,99	101.733,38
2.1.4.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	14,38	BDI 1	18,13	58.306,04
2.1.4.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	15,81	BDI 1	19,93	6.138,40
2.1.4.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	17,47	BDI 1	22,02	34.351,20
2.1.4.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	76,40	627,77	BDI 1	791,37	60.460,62
2.1.4.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	30,99	BDI 1	39,07	5.016,58
2.1.5.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**171.325,24**
2.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	5,22	BDI 1	6,58	8.935,60
2.1.5.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	51,94	BDI 1	65,48	88.921,82
2.1.5.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	42,92	BDI 1	54,10	73.467,82
3.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**469.645,26**
3.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**469.645,26**
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	68,48	BDI 1	86,33	49.691,60
3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	65,15	BDI 1	82,13	67.478,00
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	113,73	BDI 1	143,37	23.684,76
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	14,32	BDI 1	18,05	50.828,80
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	13,17	BDI 1	16,60	9.960,00
3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	12,12	BDI 1	15,28	39.911,38
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	10,69	BDI 1	13,48	46.155,56
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	181,55	BDI 1	228,86	52.820,84
3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	51,20	822,02	BDI 1	1.036,24	53.055,42
3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,38	845,27	BDI 1	1.065,55	76.058,90
4.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**948.169,16**
4.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**504.477,96**
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	101,02	BDI 1	127,35	440.631,02
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	54,51	BDI 1	68,72	44.530,58
4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	41,64	BDI 1	52,49	19.316,36
4.2			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**284.252,00**
4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	883,87	BDI 1	1.114,21	149.749,82
4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	354,74	BDI 1	447,19	46.507,78

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	507,89	BDI 1	640,25	71.708,00
4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	672,89	BDI 1	848,25	16.286,40
4.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**159.439,20**
4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.053,99	BDI 1	1.328,66	159.439,20
5.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**1.171.118,36**
5.1.			**TELHADOS**					**-**	**1.171.118,36**
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	94,52	BDI 1	119,15	350.253,38
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	84,94	BDI 1	107,08	314.772,40
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,08	BDI 1	15,23	63.234,98
5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	3,31	BDI 1	4,17	87.736,80
5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	35,90	BDI 1	45,26	19.280,80
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	1.665,08	BDI 1	2.099,00	335.840,00
6.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**785.257,78**
6.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**222.116,04**
6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,54	BDI 1	5,72	31.139,64
6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	6,24	BDI 1	7,87	1.397,78
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	30,37	BDI 1	38,28	35.967,82
6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	26,79	BDI 1	33,77	108.131,60
6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	23,10	BDI 1	29,12	37.925,82
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	33,74	BDI 1	42,53	7.553,38
6.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**73.465,96**
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	62,98	BDI 1	79,39	62.400,58
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	57,15	BDI 1	72,04	11.065,38
6.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**176.286,62**
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	8,70	BDI 1	10,97	13.317,60
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	7,36	BDI 1	9,28	11.303,02
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	41,15	BDI 1	51,87	63.177,60
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	57,82	BDI 1	72,89	88.488,40
6.4			**FORROS**					**-**	**111.907,42**
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	61,82	BDI 1	77,93	111.907,42
6.5.			**PINTURA**					**-**	**201.481,74**
6.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**100.832,76**
6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	4,90	BDI 1	6,18	27.837,20
6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	6,03	BDI 1	7,60	1.349,78
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	14,80	BDI 1	18,66	3.314,00
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	12,03	BDI 1	15,17	68.331,78
6.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**54.549,78**
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	5,76	BDI 1	7,26	17.656,36
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	12,03	BDI 1	15,17	36.893,42
6.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**46.099,20**
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	2,36	BDI 1	2,98	2.503,20
6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,25	BDI 1	26,79	22.503,60
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	19,92	BDI 1	25,11	21.092,40

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

7.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**506.937,74**
7.1.			**CERÂMICA**					**-**	**380.700,58**
7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	0,85	BDI 1	1,07	2.305,60
7.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	154,83	BDI 1	195,18	42.080,80
7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	1,79	BDI 1	2,26	4.869,82
7.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	34,39	BDI 1	43,35	93.410,58
7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	51,61	BDI 1	65,06	39.374,36
7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	37,35	BDI 1	47,08	60.620,22
7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	57,19	BDI 1	72,09	48.444,44
7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	48,90	BDI 1	61,64	47.092,98
7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	64,94	BDI 1	81,86	42.501,78
7.2.			**CIMENTADOS**					**-**	**41.875,60**
7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	0,85	BDI 1	1,07	691,20
7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	722,80	BDI 1	911,16	41.184,40
7.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**84.361,56**
7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	123,46	BDI 1	155,63	15.687,56
7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	7,38	BDI 1	9,30	14.396,40
7.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	165,60	BDI 1	208,76	54.277,60
8.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**1.058.515,56**
8.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**490.157,02**
8.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**-**	**147.642,00**
8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	11,92	BDI 1	15,03	1.202,40
8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	12,79	BDI 1	16,12	644,80
8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	14,42	BDI 1	18,18	727,20
8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	27,86	BDI 1	35,12	1.404,80
8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	221,93	BDI 1	279,76	22.380,80
8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1.666,49	BDI 1	2.100,78	84.031,20
8.1.1.7.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	502,61	BDI 1	633,59	25.343,60
8.1.1.8.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	236,16	BDI 1	297,70	11.908,00
8.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**105.312,80**
8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	33,86	BDI 1	42,68	11.950,40
8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	15,33	BDI 1	19,32	5.409,60
8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	37,01	BDI 1	46,65	9.330,00
8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	56,07	BDI 1	70,68	2.827,20
8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	38,69	BDI 1	48,77	19.508,00
8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	43,98	BDI 1	55,44	13.305,60
8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	59,90	BDI 1	75,51	3.020,40
8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	35,86	BDI 1	45,21	1.808,40
8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	58,02	BDI 1	73,14	2.925,60
8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	10,47	BDI 1	13,20	1.056,00
8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	13,90	BDI 1	17,52	8.409,60
8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	22,84	BDI 1	28,79	14.970,80
8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	41,09	BDI 1	51,80	4.144,00
8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	18,83	BDI 1	23,74	6.647,20
8.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**237.201,42**
8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	3,54	BDI 1	4,46	17.465,38
8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	5,05	BDI 1	6,37	65.942,22
8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	7,72	BDI 1	9,73	9.652,18
8.1.3.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	11,32	BDI 1	14,27	14.783,78
8.1.3.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	10,87	BDI 1	13,70	4.548,40
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	20,82	BDI 1	26,25	46.935,02
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	11,72	BDI 1	14,77	34.443,60
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	8,81	BDI 1	11,11	9.803,42
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	11,44	BDI 1	14,42	33.627,42

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

8.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**145.484,66**
8.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**45.632,40**
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	14,93	BDI 1	18,82	5.269,60
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	15,84	BDI 1	19,97	3.195,20
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	7,90	BDI 1	9,96	3.187,20
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,80	BDI 1	7,31	1.491,20
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	29,19	BDI 1	36,80	12.806,40
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	306,26	BDI 1	386,07	15.442,80
8.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**23.109,60**
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	72,67	BDI 1	91,61	3.664,40
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	76,19	BDI 1	96,05	11.526,00
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	48,62	BDI 1	61,29	4.903,20
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	14,95	BDI 1	18,85	3.016,00
8.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**					**-**	**26.731,60**
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	180,97	BDI 1	228,13	9.125,20
8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	163,72	BDI 1	206,39	8.255,60
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	32,54	BDI 1	41,02	1.640,80
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	14,82	BDI 1	18,68	5.043,60
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	5,80	BDI 1	7,31	877,20
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,51	BDI 1	13,25	1.060,00
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	14,46	BDI 1	18,23	729,20
8.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**50.011,06**
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	280,63	BDI 1	353,76	14.150,40
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,49	BDI 1	6,92	276,80
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	6,20	BDI 1	7,82	625,60
8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	21,92	BDI 1	27,63	1.105,20
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	28,84	BDI 1	36,36	2.908,80
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	59,57	BDI 1	75,09	3.003,60
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	14,33	BDI 1	18,06	2.889,60
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	16,13	BDI 1	20,33	813,20
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,59	BDI 1	10,83	866,40
8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	19,91	BDI 1	25,10	3.012,00
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	21,57	BDI 1	27,19	1.087,60
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	14,82	BDI 1	18,68	3.287,64
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	22,08	BDI 1	27,83	11.744,22
8.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**286.641,38**
8.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**119.778,98**
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	12,28	BDI 1	15,48	1.857,60
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	17,06	BDI 1	21,51	1.720,80
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	12,04	BDI 1	15,18	1.214,40
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	16,27	BDI 1	20,51	7.383,60
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	29,32	BDI 1	36,96	1.478,40
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	26,11	BDI 1	32,91	1.316,40
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	45,56	BDI 1	57,43	2.297,20
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	11,77	BDI 1	14,84	593,60

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	26,25	BDI 1	33,09	4.434,00
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	32,71	BDI 1	41,23	16.838,36
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	14,94	BDI 1	18,83	3.012,80
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	45,55	BDI 1	57,42	77.631,82
8.3.2.			**ACESSÓRIOS/CAIXAS**					**-**	**166.862,40**
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	584,49	BDI 1	736,81	147.362,00
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	53,29	BDI 1	67,18	2.687,20
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	21,14	BDI 1	26,65	1.066,00
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,05	BDI 1	27,80	1.112,00
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	290,24	BDI 1	365,88	14.635,20
8.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**136.232,50**
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	496,52	BDI 1	625,91	22.532,76
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	252,88	BDI 1	318,78	11.476,08
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,80	476,97	BDI 1	601,27	17.316,58
8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	710,62	BDI 1	895,81	35.832,40
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	128,63	BDI 1	162,15	5.837,40
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	203,07	BDI 1	255,99	10.239,60
8.4.0.7.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	761,81	BDI 1	960,34	3.841,36
8.4.0.8.	SIURB	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	1.155,18	BDI 1	1.456,22	5.824,88
8.4.0.9.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	4,00	295,34	BDI 1	372,31	1.489,24
8.4.0.10.	Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	320,11	BDI 1	403,53	1.614,12
8.4.0.11.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.180,05	BDI 1	1.487,57	5.950,28
8.4.0.12.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	2.831,55	BDI 1	3.569,45	14.277,80
9.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**29.604,94**
9.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**29.604,94**
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	6,58	BDI 1	8,29	331,60
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	21,61	BDI 1	27,24	784,58
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	4,54	BDI 1	5,72	3.695,16
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	1,98	BDI 1	2,50	3.590,00
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	3,73	BDI 1	4,70	752,00
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	6,91	BDI 1	8,71	16.535,02
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	1,29	BDI 1	1,63	1.095,38
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	2,09	BDI 1	2,63	1.674,80
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	11,37	BDI 1	14,33	1.146,40

Dessa forma, com base no levantamento das intervenções necessárias e nos custos atualizados dos serviços e materiais, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pela Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, será de aproximadamente **R$ 6.258.093,46 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projeto de implantação aprovado, em área de propriedade do Município, devidamente organizada e integrada ao tecido urbano existente. A intervenção tem como objetivo ampliar a oferta de moradias adequadas, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a promoção do direito social à moradia digna.

O empreendimento contempla a implantação ordenada das unidades habitacionais, distribuídas em quadras e lotes com acessos por vias públicas, incluindo a execução da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do conjunto, tais como sistema viário interno, áreas verdes, áreas institucionais e demais elementos previstos no projeto. As unidades serão executadas de forma padronizada, observando critérios técnicos, construtivos e urbanísticos, de modo a assegurar qualidade, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que parte das unidades foi projetada com critérios de acessibilidade, destinadas ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, garantindo condições adequadas de uso, segurança e mobilidade, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

A solução adotada busca assegurar a entrega de um empreendimento habitacional funcional, seguro e socialmente inclusivo, promovendo melhoria das condições de vida da população beneficiada, ordenamento urbano e valorização do

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

patrimônio público, em alinhamento com as políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano do Município de Cajati.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação em questão apresenta serviços similares e com relação direta entre si, não sendo recomendado o parcelamento em lotes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, contribuindo diretamente para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

Com a entrega do empreendimento, espera-se proporcionar às famílias atendidas acesso à moradia digna, segura e dotada de infraestrutura adequada, garantindo proteção, salubridade, conforto e condições mínimas de habitabilidade. As unidades habitacionais, executadas conforme projeto aprovado, atenderão aos padrões técnicos e construtivos exigidos, assegurando durabilidade, segurança e eficiência no uso dos recursos públicos.

A implantação do conjunto habitacional de forma ordenada e integrada ao tecido urbano contribuirá para o ordenamento territorial, a prevenção de ocupações irregulares e a valorização da área, promovendo melhor aproveitamento do solo urbano e melhoria da qualidade do ambiente construído.

Destaca-se, ainda, como resultado pretendido, o atendimento a públicos específicos, por meio da disponibilização de unidades habitacionais acessíveis destinadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, acessibilidade e equidade no acesso à política habitacional.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Em síntese, o empreendimento habitacional representa um investimento público com impacto social duradouro, refletindo-se na promoção do direito à moradia, na inclusão social, no desenvolvimento urbano sustentável e na melhoria das condições socioeconômicas da população do Município de Cajati.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;

- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Termo de Referência;

- Elaboração do Edital de Licitação;

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	**Questionamentos excessivos no certame**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	**Licitação Deserta**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	**Contratada se recusar a assinar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	**Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

	Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegura o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	**Falência da Empresa Vencedora**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	**Fornecimento de materiais sem qualidade**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 30 de janeiro de 2.026

Juliana Antunes Muniz
Técnica em Edificações
Divisão de Engenharia e Aprovação de Projetos

Assinado por 1 pessoa: JULIANA ANTUNES MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA e informe o código 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JULIANA ANTUNES MUNIZ (CPF 353.XXX.XXX-47) em 05/02/2026 16:35:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DCB-0DE9-DAAE-FEEA

Objeto: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

Justificativa: Em atendimento ao DFD protocolado sob nº 1670/2026-1DOC da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e considerando o Termo de Compromisso nº 990481/2025/MCidades/Caixa**,** firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para a implantação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município, tem como objetivo ampliar o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, contribuindo de forma efetiva para a redução do déficit habitacional local. A iniciativa busca oferecer habitações seguras e adequadas, promovendo melhores condições de vida, estabilidade residencial e segurança às famílias beneficiadas. As unidades serão implantadas em área já dotada de infraestrutura urbana consolidada, com via pavimentada e disponibilidade de redes de abastecimento de água e energia elétrica, o que favorece a integração do empreendimento. Além de reduzir o comprometimento da renda familiar com despesas de aluguel, o projeto fortalece a inclusão social e o vínculo comunitário, assegurando que as unidades habitacionais sejam entregues em condições adequadas de uso e habitabilidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no termo de compromisso firmado com o Ministério das Cidades.

Orçamento-Base: R$ 6.258.093,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo que R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) serão pagos com recursos através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa e R$ 658.093,46 (seiscentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos), serão pagos com recursos próprios

Prazo de Execução: 18 (dezoito) meses

Critério de medição: A medição será realizada por etapa, nos termos do art. 46, caput, inciso II (empreitada por preço global), e § 9º da Lei nº 14.133/2021

Deverá ter aptidão para Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

Capacidade Operacional		
Descrição	**Und.**	**Acervo - 50%**
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	1.730,00
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	Und	80,00
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	KG	9.512,30
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	131,60

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

Qualificação Técnica *(art.67 da Lei 14.133/2021)*. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

OBS.: AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO LICITANTE.

Segue anexo: DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária da Caixa, Cronograma Caixa, Cronograma Previsto PLE, Memorial Descritivo FNHIS SUB 50, Composições, Termo de Referência, Projeto de Implantação Geral (topográfico), Projeto Estrutural Novo PAC FHNIS SUB 50, Projeto Arquitetonico fornecido pela Caixa Economica Federal, Projeto Instalações Eletricas, Projeto Hidrossanitario-Hidraulico, Projeto Hidrossanitario-Esgoto, Laudo Sondagem-Geoissa, Termo Compromisso nº 990481/2025-MCidades/Caixa, Publicação Extrato de Contrato no Diario Oficial, Declaração Licença Ambiental, Declaração Sondagem, ART Sondagem, ART Projeto, e Resumo Projeto Básico.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Jackson Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
RG 308009654

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Cajati	01010101-01	041109/2025	FNHIS-SUB50

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	FNHIS-SUB50

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
3. ADMINSTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1 a 3	Casa 4 e 5	Casa 6 e 7	Casa 8 e 9	Casa 10 e 11	Casa 12 e 13	Casa 14 a 16	Casa 17 e 18	Casa 19 e 20	Casa 21 e 22	Casa 23 e 24	Casa 25 e 26	Casa 27 a 29	Casa 30 e 31	Casa 32 e 33	Casa 34 e 35	Casa 36 e 37	Casa 38 a 40
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	LOCAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1																	
3	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
4	FUNDAÇÕES	1	1	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9
5	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	3	3	4	4	4	5	5	5	6	7	7	8	8	9	9	10
6	ALVENARIA/FECHAMENTOS	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	8	8	9	9	10	11	12
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18
8	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18
9	TELHADOS	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15
10	REVESTIMENTOS INTERNOS	8	8	8	9	9	9	9	9	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12
11	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	18	18	18
12	REVESTIMENTOS EXTERNOS	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	11	11	11	12	12	12
13	FORROS	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18
14	PINTURA	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
15	CERÂMICA	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17
16	CIMENTADOS	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	17
17	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
18	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17
19	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	3	3	3	4	4	4	5	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8
20	SANITÁRIAS / PLUVIAL	5	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8
21	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18
22	CALAFETE / LIMPEZA	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
23	0																		
24	0																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	3,29%	4,52%	4,54%	5,36%	5,08%	3,78%	5,05%	6,09%	4,87%	1,73%	1,82%	2,03%
	R$	205.656,14	282.882,36	283.993,91	335.278,64	317.694,44	236.509,54	316.029,92	380.806,12	304.819,45	108.431,35	114.197,70	126.809,64
Acumulado	%	3,29%	7,81%	12,34%	17,70%	22,78%	26,56%	31,61%	37,69%	42,56%	44,30%	46,12%	48,15%
	R$	205.656,14	488.538,50	772.532,41	1.107.811,05	1.425.505,49	1.662.015,03	1.978.044,95	2.358.851,07	2.663.670,52	2.772.101,87	2.886.299,57	3.013.109,21
Administração Local	%	3,00%	7,00%	11,00%	15,00%	19,00%	23,00%	28,00%	32,00%	36,00%	40,00%	44,00%	48,00%

		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	%	3,29%	4,52%	4,54%	5,36%	5,08%	3,78%	5,05%	6,09%	4,87%	1,73%	1,82%	2,03%
	R$	205.656,14	282.882,36	283.993,91	335.278,64	317.694,44	236.509,54	316.029,92	380.806,12	304.819,45	108.431,35	114.197,70	126.809,64
	%	3,29%	7,81%	12,34%	17,70%	22,78%	26,56%	31,61%	37,69%	42,56%	44,30%	46,12%	48,15%
	R$	205.656,14	488.538,50	772.532,41	1.107.811,05	1.425.505,49	1.662.015,03	1.978.044,95	2.358.851,07	2.663.670,52	2.772.101,87	2.886.299,57	3.013.109,21
	%	3,00%	7,00%	11,00%	15,00%	19,00%	23,00%	28,00%	32,00%	36,00%	40,00%	44,00%	48,00%

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%
	R$	344.172,86	400.892,14	743.586,67	655.259,23	635.908,95	465.164,40
Acumulado	%	53,65%	60,05%	71,94%	82,41%	92,57%	100,00%
	R$	3.357.282,07	3.758.174,21	4.501.760,88	5.157.020,11	5.792.929,06	6.258.093,46
Administração Local	%	53,00%	58,00%	68,00%	79,00%	89,00%	100,00%

		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	%	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%
	R$	344.172,86	400.892,14	743.586,67	655.259,23	635.908,95	465.164,40
	%	53,65%	60,05%	71,94%	82,41%	92,57%	100,00%
	R$	3.357.282,07	3.758.174,21	4.501.760,88	5.157.020,11	5.792.929,06	6.258.093,46
	%	53,00%	58,00%	68,00%	79,00%	89,00%	100,00%

Municipio
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação tem por objeto a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo, visando à implantação de moradias com condições adequadas de segurança, funcionalidade e habitabilidade.

Os serviços a serem executados compreendem a construção das unidades habitacionais e das intervenções necessárias à sua implantação, devendo a empresa contratada executar os trabalhos de acordo com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e legislação aplicável.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e equipe devidamente habilitada, assegurando a correta execução dos serviços, a qualidade das edificações e a adequada preservação do patrimônio público.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 18 (dezoito) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

1.5. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 6.258.093,46 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, formalizada por meio de Documento de Formalização de Demanda – DFD, oficializado pelo Memorando nº 1670/2026-1DOC, justifica-se a presente contratação.

A Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, mostra-se necessária diante da demanda existente por moradias adequadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população.

A inexistência de novas unidades habitacionais tende a agravar problemas sociais relacionados à falta de moradia digna, como ocupações irregulares e condições precárias de habitação, impactando negativamente o ordenamento urbano e a qualidade de vida dos munícipes. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução das obras, assegurando a adequada implantação do empreendimento habitacional.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando a presente justificativa alinhada ao Documento de Formalização de Demanda e às informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual se encontram definidas as condições, quantidades e características técnicas do objeto

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e especificações técnicas aprovadas, utilizando métodos construtivos e materiais adequados às condições locais e às normas técnicas vigentes.

A definição da solução considerou o ciclo de vida do objeto, priorizando sistemas construtivos que assegurem durabilidade, desempenho adequado, segurança e facilidade de manutenção ao longo do tempo, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras e garantir a conservação das edificações.

Os materiais e serviços a serem empregados deverão apresentar desempenho compatível com o uso residencial contínuo, resistência às condições climáticas locais e atendimento às exigências de habitabilidade, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e sustentabilidade da solução adotada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, recomenda-se o atendimento aos seguintes requisitos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando que o objeto da presente licitação se refere à execução de obras de engenharia para a Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, envolvendo significativo investimento de recursos públicos e impacto direto na política habitacional e no ordenamento urbano, justifica-se a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado do contrato é elevado, o que representa maior risco à Administração Pública em caso de desistência injustificada da licitante ou de descumprimento das obrigações assumidas na fase pré-contratual. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a participação de empresas com capacidade econômico-operacional compatível com o objeto licitado.

A execução de obras habitacionais demanda planejamento adequado, mobilização de equipes técnicas qualificadas e fornecimento contínuo de materiais e serviços, sendo essencial que as licitantes assumam compromisso efetivo desde a apresentação das propostas. A exigência da garantia de proposta atua como instrumento de proteção do interesse público, mitigando riscos de atrasos, paralisações ou necessidade de reinício do procedimento licitatório.

Dessa forma, a inclusão da garantia de proposta contribui para a economicidade, eficiência e segurança jurídica do certame, promovendo maior responsabilidade das licitantes e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

A licitante deverá apresentar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo estimado da licitação, no montante de R$ 62.580,93 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
d) título de capitalização;

4.2.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na rua Felício Camargo, s/n° do bairro Parafuso, no município de Cajati.

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Das Garantias;

5.8.1. A contratada deverá prestar **garantia total** dos serviços executados pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo:

• a mão de obra empregada na execução dos serviços;
• os materiais utilizados na construção das unidades habitacionais;
• a execução integral dos serviços de manutenção corretiva necessários, incluindo reparos, substituições e ajustes decorrentes de falhas de execução, defeitos construtivos ou desempenho inadequado verificados durante o período de garantia.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correção de quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos ou inconformidades, observadas as normas técnicas e especificações aplicáveis.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

A medição será realizada por etapa, nos termos do art. 46, caput, inciso II (empreitada por preço global), e § 9º da Lei nº 14.133/2021, previsto no cronograma da tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Para contratação da empresa especializada para construção de unidades habitacionais no bairro Parafuso, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R$ 625.809,34 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."'

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	1.730,00

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	Und	80,00
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	KG	9.512,30
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	131,60
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.		
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.		
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.		
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.		
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60		
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

"O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.025 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

Cajati, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37 e informe o código 579A-C90A-495E-7D37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 579A-C90A-495E-7D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 20/02/2026 08:30:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/02/2026 08:30:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 20/02/2026 10:07:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/579A-C90A-495E-7D37

Objeto: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

Justificativa: Em atendimento ao DFD protocolado sob nº 1670/2026-1DOC da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e considerando o Termo de Compromisso nº 990481/2025/MCidades/Caixa**,** firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para a implantação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município, tem como objetivo ampliar o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, contribuindo de forma efetiva para a redução do déficit habitacional local. A iniciativa busca oferecer habitações seguras e adequadas, promovendo melhores condições de vida, estabilidade residencial e segurança às famílias beneficiadas. As unidades serão implantadas em área já dotada de infraestrutura urbana consolidada, com via pavimentada e disponibilidade de redes de abastecimento de água e energia elétrica, o que favorece a integração do empreendimento. Além de reduzir o comprometimento da renda familiar com despesas de aluguel, o projeto fortalece a inclusão social e o vínculo comunitário, assegurando que as unidades habitacionais sejam entregues em condições adequadas de uso e habitabilidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no termo de compromisso firmado com o Ministério das Cidades.

Orçamento-Base: R$ 6.258.093,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo que R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) serão pagos com recursos através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa e R$ 658.093,46 (seiscentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos), serão pagos com recursos próprios

Prazo de execução: 18 (dezoito) meses

Critério de medição: por etapa e frente executada, previsto no cronograma da PLE, de acordo com o parágrafo 9º do art. 46 da Lei 14.133/2021.

Deverá ter aptidão para Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Capacidade Operacional		
Descrição	**Und.**	**Acervo - 50%**
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	1.730,00
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	Und	80,00
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	KG	9.512,30
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	131,60

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Qualificação Técnica *(art.67 da Lei 14.133/2021)*. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

OBS.: AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO LICITANTE.

Segue anexo: DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária da Caixa, Cronograma Caixa, Cronograma Previsto PLE, Memorial Descritivo FNHIS SUB 50, Composições, Termo de Referência, Projeto de Implantação Geral (topográfico), Projeto Estrutural Novo PAC FHNIS SUB 50, Projeto Arquitetonico fornecido pela Caixa Economica Federal, Projeto Instalações Eletricas, Projeto Hidrossanitario-Hidraulico, Projeto Hidrossanitario-Esgoto, Laudo Sondagem-Geoissa, Termo Compromisso nº 990481/2025-MCidades/Caixa, Publicação Extrato de Contrato no Diario Oficial, Declaração Licença Ambiental, Declaração Sondagem, ART Sondagem, ART Projeto, e Resumo Projeto Básico.

Sem mais,

Jorge Vitor Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana (Interino)
CREA 5070806928

Jackson Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
RG 308009654

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620252008794

1. Responsável Técnico

JOSE ISSA JUNIOR
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2606049250**
Registro: **0601695146-SP**
Empresa Contratada: **GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA**
Registro: **2510436-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**
Endereço: **Praça do Paço Municipal**
N°: **10**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Cajati**
UF: **SP**
CEP: **11950-000**
Contrato: **Pedido 7022/0-2025**
Celebrado em: **24/09/2025**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **9112,10**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Aracaju**
N°:
Complemento:
Bairro: **Bico do Pato**
Cidade: **Cajati**
UF: **SAO PAULO**
CEP:
Data de Início: **03/11/2025**
Previsão de Término: **20/11/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:

Endereço: **Rua Felicio Camargo**
N°:
Complemento:
Bairro: **Parafuso**
Cidade: **Cajati**
UF: **SAO PAULO**
CEP:
Data de Início: **03/11/2025**
Previsão de Término: **20/11/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:

Endereço: **Rua Lorival Ferreira da Silva**
N°:
Complemento:
Bairro: **Parafuso**
Cidade: **Cajati**
UF: **SAO PAULO**
CEP:
Data de Início: **03/11/2025**
Previsão de Término: **20/11/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:

Endereço: **Estrada Municipal Takashi Fukuda**
N°:
Complemento:
Bairro: **Capitão Braz**
Cidade: **Cajati**
UF: **SAO PAULO**
CEP:
Data de Início: **03/11/2025**
Previsão de Término: **20/11/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro**
Código:

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Laudo**	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**3,00000**	**unidade**
Execução					
2	**Execução de serviço técnico**	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**105,00000**	**metro**
	Execução de serviço técnico	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**19,00000**	**unidade**
	Controle de qualidade	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**105,00000**	**metro**
Supervisão					
3	**Supervisão**	**de sondagem geotécnica**	**a percussão**	**105,00000**	**metro**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART emitida para responsabilidade técnica do serviço de sondagens SPT. Nas sondagens foram executados 19 furos, totalizando 105,00 metros. Trabalhos esses planejados e supervisionados junto ao controle de qualidade. Elaborados em conformidade com as normas reguladoras.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA:38023760000197

Assinado de forma digital por GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA:38023760000197
Dados: 2025.11.10 18:13:37 -03'00'

JOSE ISSA JUNIOR - CPF: 036.287.838-28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **103,03** Registrada em: **07/11/2025** Valor Pago R$ **103,03** Nosso Numero: **2620252008794** Versão do sistema

Impresso em: 10/11/2025 18:09:03

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Autenticação de ART
2620252008794

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**96556_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**		**800,73**	**835,60**
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	406,18	413,51
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	31,42	34,08
Composição	**96555_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	**M3**		**627,77**	**649,12**
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	406,18	413,51
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	31,42	34,08
Composição	**103682_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**		**845,27**	**876,57**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,99	33,62
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	**92463_ADP-01**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.**	**M2**		**65,15**	**68,72**
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	106,85	110,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,99	33,62
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	29,42	31,86
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,64	6,64
Composição	**104994_ADP-01**	**CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024**	**UN**		**163,72**	**167,87**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	35,17	38,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	29,05	31,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	675,11	700,04
COTAÇÃO	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	**93674_ADP-01**	**DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**		**221,93**	**222,75**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	30,13	32,63
COTAÇÃO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,35	1,35
Composição	**91947_ADP-01**	**SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**		**10,47**	**11,04**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,13	32,63
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,56	1,56
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,50	2,50
Composição	**102198_ADP-01**	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	**M2**		**21,25**	**22,52**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,06	36,82
COTAÇÃO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,30	1,30
Composição	**CPU-01**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")**	**UN**		**306,26**	**310,82**
COTAÇÃO	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,32	44,03
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	35,17	38,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,55	29,77

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**103669_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022**	**M3**		**822,02**	**851,40**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,99	33,62
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	420,00	420,00
Composição	**101873**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**		**236,16**	**241,31**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	30,13	32,63
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	675,11	700,04
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	138,25	138,25
					0,00	0,00
Composição	**97096_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021**	**M3**		**469,53**	**471,55**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	31,42	34,08
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	420,00	420,00
Composição	**4030_ADP-01**	**VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO**	**M2**		**7,38**	**7,38**
SINAPI-I	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1	7,38	7,38
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**12**	**ADMINISTRADOR LOCAL**	**UN**		**88.150,96**	**98.309,52**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	576	116,96	130,52
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	70,80	78,90
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	33,11	36,75
Composição	**13**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA**	**UN**		**615,09**	**623,79**
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	174	2,95	2,99
SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	87	1,17	1,19
					0,00	0,00
Composição	**14**	**DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**320,11**	**321,89**
SINAPI-I	38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	1	304,99	304,99
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	30,23	33,80
Composição	**15**	**BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA**	**UN**		**2.831,55**	**2.859,22**
SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	661,39	666,92
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,04	367,73
SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	378,06	381,75
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	364,04	367,73
SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	342,98	346,67

CAJATI, 15 DE SETEMBRO 2025.
Data

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 16:22:31 -03'00'

Responsável Técnico: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CREA/CAU: 00A1696530

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que a sondagem da área onde será executada a obra de construção de casas populares localizado na Rua Felício Camargo, esquina com a Rua Lourival Ferreira da Silva, Bairro Parafuso, Município de Cajati/SP**,** já está sendo realizada, comprometendo-se a apresentar até o momento do primeiro desembolso de recursos financeiros destinados ao referido empreendimento.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2025.

SANDRA REGINA ARECO COSTA F TORRES
Secretaria Municipal de Obras e mobilidade Urbana
Engª Civil CREASP 0600840870

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins, que o local onde será executada a obra de construção de casas populares localizado na Rua Felício Camargo, esquina com a Rua Lourival Ferreira da Silva, Bairro Parafuso, Município de Cajati/SP**,** não necessita de licença ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2025.

SANDRA REGINA ARECO COSTA F TORRES
Secretaria Municipal de Obras e mobilidade Urbana
Engª Civil CREASP 0600840870

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

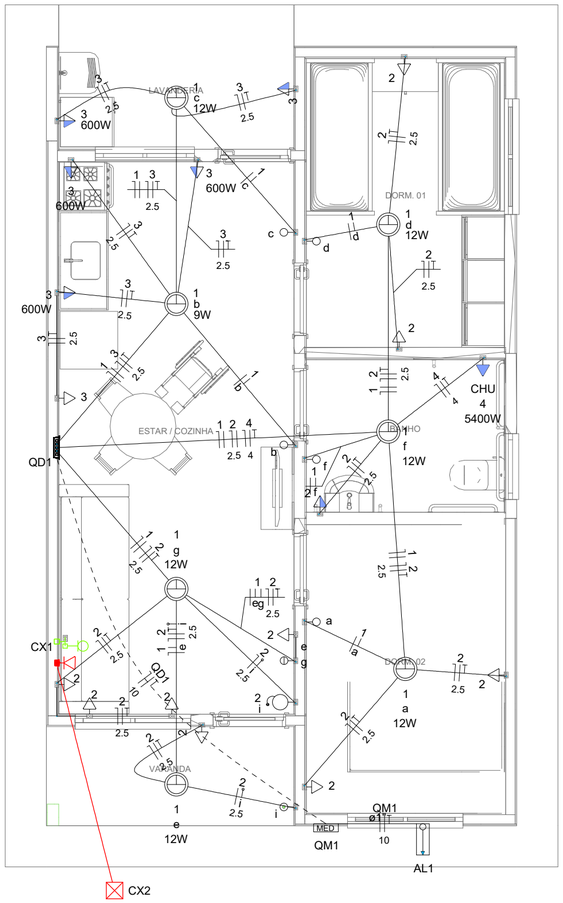

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	Iluminação (W) 12	Tomadas (W) 0	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 600	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

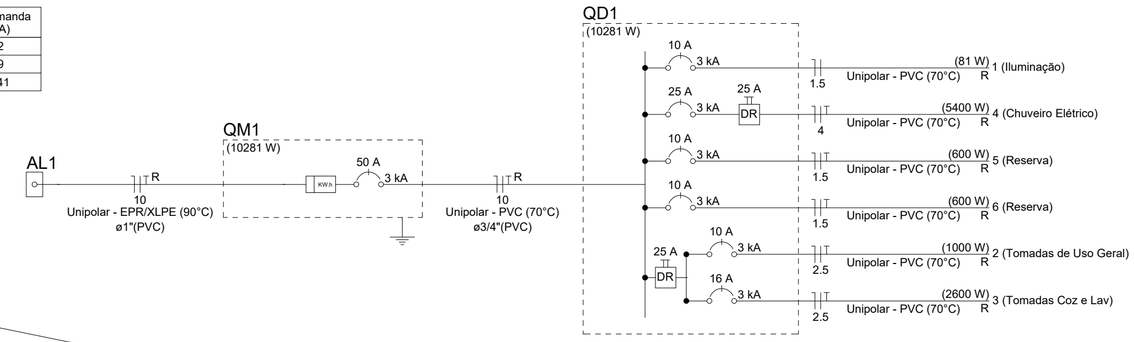

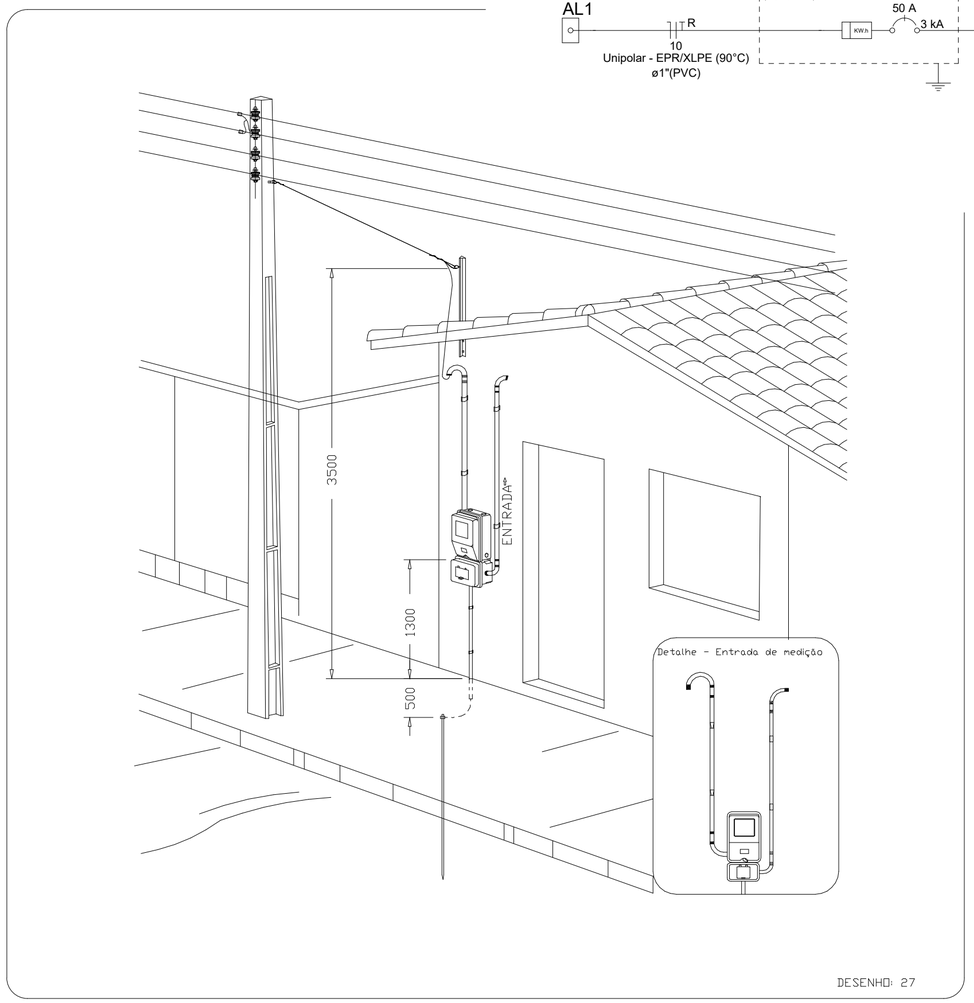

Aéra medição monofásica- Padrão econômico

Legenda
Caixa 2x4" de embutir
Caixa de passagem
Entrada de serviço
Espera para rede lógica a 0,30m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Lâmpada Led 12W A60
Lâmpada Led 9W A60
Ponto de TV a 0,30m do piso
Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Timbre
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.16 14:40:51 -03'00'

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 13:44:24 -03'00'

Minha Casa Minha Vida | NOVO PAC | CAIXA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

CAIXA

Projeto de Inst. Elétricas exemplo, de uso facultado, conforme observação acima

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA

Desenho: Hudson Rocha

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: 03/04/2025

Unidade:

DESENHO 01

FOLHA 01/01

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAJATI

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (40 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.16 14:39:45 -03'00'

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 08:31:54 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Cajati	01010101-01	041109/2025	FNHIS-SUB50

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	FNHIS-SUB50

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:
3. ADMINSTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1 a 3	Casa 4 e 5	Casa 6 e 7	Casa 8 e 9	Casa 10 e 11	Casa 12 e 13	Casa 14 a 16	Casa 17 e 18	Casa 19 e 20	Casa 21 e 22	Casa 23 e 24	Casa 25 e 26	Casa 27 a 29	Casa 30 e 31	Casa 32 e 33	Casa 34 e 35	Casa 36 e 37	Casa 38 a 40
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	LOCAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
2	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1																	
3	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
4	FUNDAÇÕES	1	1	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9
5	PILARES, VIGAS E LAJES	2	2	3	3	4	4	4	5	5	5	6	7	7	8	8	9	9	10
6	ALVENARIA/FECHAMENTOS	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	8	8	9	9	10	11	12
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18
8	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18
9	TELHADOS	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15
10	REVESTIMENTOS INTERNOS	8	8	8	9	9	9	9	9	10	10	11	11	11	11	12	12	12	12
11	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16	16	16	16	17	17	18	18	18
12	REVESTIMENTOS EXTERNOS	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	11	11	11	12	12	12
13	FORROS	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18
14	PINTURA	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
15	CERÂMICA	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17
16	CIMENTADOS	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	17
17	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
18	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17
19	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	3	3	3	4	4	4	5	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8
20	SANITÁRIAS / PLUVIAL	5	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8
21	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	16	16	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18
22	CALAFETE / LIMPEZA	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
23	0																		
24	0																		

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	3,29%	4,52%	4,54%	5,36%	5,08%	3,78%	5,05%	6,09%	4,87%	1,73%	1,82%	2,03%
	R$	205.656,14	282.882,36	283.993,91	335.278,64	317.694,44	236.509,54	316.029,92	380.806,12	304.819,45	108.431,35	114.197,70	126.809,64
Acumulado	%	3,29%	7,81%	12,34%	17,70%	22,78%	26,56%	31,61%	37,69%	42,56%	44,30%	46,12%	48,15%
	R$	205.656,14	488.538,50	772.532,41	1.107.811,05	1.425.505,49	1.662.015,03	1.978.044,95	2.358.851,07	2.663.670,52	2.772.101,87	2.886.299,57	3.013.109,21
Administração Local	%	3,00%	7,00%	11,00%	15,00%	19,00%	23,00%	28,00%	32,00%	36,00%	40,00%	44,00%	48,00%

		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	3,29%	4,52%	4,54%	5,36%	5,08%	3,78%	5,05%	6,09%	4,87%	1,73%	1,82%	2,03%
	R$	205.656,14	282.882,36	283.993,91	335.278,64	317.694,44	236.509,54	316.029,92	380.806,12	304.819,45	108.431,35	114.197,70	126.809,64
Acumulado	%	3,29%	7,81%	12,34%	17,70%	22,78%	26,56%	31,61%	37,69%	42,56%	44,30%	46,12%	48,15%
	R$	205.656,14	488.538,50	772.532,41	1.107.811,05	1.425.505,49	1.662.015,03	1.978.044,95	2.358.851,07	2.663.670,52	2.772.101,87	2.886.299,57	3.013.109,21
Administração Local	%	3,00%	7,00%	11,00%	15,00%	19,00%	23,00%	28,00%	32,00%	36,00%	40,00%	44,00%	48,00%

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%
	R$	344.172,86	400.892,14	743.586,67	655.259,23	635.908,95	465.164,40
Acumulado	%	53,65%	60,05%	71,94%	82,41%	92,57%	100,00%
	R$	3.357.282,07	3.758.174,21	4.501.760,88	5.157.020,11	5.792.929,06	6.258.093,46
Administração Local	%	53,00%	58,00%	68,00%	79,00%	89,00%	100,00%

		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%
	R$	344.172,86	400.892,14	743.586,67	655.259,23	635.908,95	465.164,40
Acumulado	%	53,65%	60,05%	71,94%	82,41%	92,57%	100,00%
	R$	3.357.282,07	3.758.174,21	4.501.760,88	5.157.020,11	5.792.929,06	6.258.093,46
Administração Local	%	53,00%	58,00%	68,00%	79,00%	89,00%	100,00%

Municipio
Local

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POF

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/26	2 02/26	3 03/26	4 04/26	5 05/26	6 06/26	7 07/26	8 08/26	9 09/26	10 10/26	11 11/26	12 12/26
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**185.562,44**	% Período:	7,78%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	4,99%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%	4,39%
1.1.	LOCAÇÃO	70.626,28	% Período:	10,33%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%
1.2.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	3.813,09	% Período:	100,00%											
1.3.	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	111.123,07	% Período:	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
2.	**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**	**1.103.282,22**	% Período:	17,33%	13,87%	13,87%	15,65%	7,14%	7,14%	8,93%	7,14%	8,93%			
2.1.	FUNDAÇÕES	1.103.282,22	% Período:	17,33%	13,87%	13,87%	15,65%	7,14%	7,14%	8,93%	7,14%	8,93%			
3.	**SUPRAESTRUTURA**	**469.645,26**	% Período:		12,50%	10,00%	17,50%	15,00%	5,00%	12,50%	10,00%	10,00%	7,50%		
3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	469.645,26	% Período:		12,50%	10,00%	17,50%	15,00%	5,00%	12,50%	10,00%	10,00%	7,50%		
4.	**PAREDES E PAINÉIS**	**948.169,16**	% Período:		6,65%	5,32%	5,32%	6,65%	5,32%	2,66%	6,65%	5,32%	2,66%	2,66%	3,99%
4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	504.477,96	% Período:		12,50%	10,00%	10,00%	12,50%	10,00%	5,00%	12,50%	10,00%	5,00%	5,00%	7,50%
4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	284.252,00	% Período:												
4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	159.439,20	% Período:												
5.	**COBERTURA E PROTEÇÕES**	**1.171.118,36**	% Período:												
5.1.	TELHADOS	1.171.118,36	% Período:												
6.	**REVESTIMENTOS**	**785.257,78**	% Período:							3,93%	8,32%	12,83%	5,07%	10,29%	10,29%
6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	222.116,04	% Período:								17,50%	27,50%	10,00%	22,50%	22,50%
6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	73.465,96	% Período:												
6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	176.286,62	% Período:							17,50%	15,00%	22,50%	10,00%	17,50%	17,50%
6.4.	FORROS	111.907,42	% Período:												
6.5.	PINTURA	201.481,74	% Período:												
7.	**PAVIMENTAÇÕES**	**506.937,74**	% Período:												
7.1.	CERÂMICA	380.700,58	% Período:												
7.2.	CIMENTADOS	41.875,60	% Período:												
7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	84.361,56	% Período:												
8.	**INSTALAÇÕES**	**1.058.515,56**	% Período:			2,41%	2,06%	9,19%	7,14%	8,83%	11,20%				
8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	490.157,02	% Período:												
8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	145.484,66	% Período:			17,50%	15,00%	22,50%	17,50%	15,00%	12,50%				
8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	286.641,38	% Período:					22,50%	17,50%	25,00%	35,00%				
8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	136.232,50	% Período:												
9.	**COMPLEMENTAÇÕES**	**29.604,94**	% Período:												
9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	29.604,94	% Período:												

Total: R$ 6.258.093,46

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	3,29%	4,52%	4,54%	5,36%	5,08%	3,78%	5,05%	6,09%	4,87%	1,73%	1,82%	2,03%
	Repasse:	184.029,59	253.134,80	254.129,46	300.021,14	284.286,08	211.638,49	282.796,60	340.761,01	272.765,01	97.028,85	102.188,80	113.474,50
	Contrapartida:	21.626,55	29.747,56	29.864,45	35.257,50	33.408,36	24.871,05	33.233,32	40.045,11	32.054,44	11.402,50	12.008,90	13.335,14
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**205.656,14**	**282.882,36**	**283.993,91**	**335.278,64**	**317.694,44**	**236.509,54**	**316.029,92**	**380.806,12**	**304.819,45**	**108.431,35**	**114.197,70**	**126.809,64**
Acumulado:	%:	3,29%	7,81%	12,34%	17,70%	22,78%	26,56%	31,61%	37,69%	42,56%	44,30%	46,12%	48,15%
	Repasse:	184.029,59	437.164,39	691.293,85	991.314,99	1.275.601,07	1.487.239,56	1.770.036,16	2.110.797,17	2.383.562,18	2.480.591,03	2.582.779,83	2.696.254,33
	Contrapartida:	21.626,55	51.374,11	81.238,56	116.496,06	149.904,42	174.775,47	208.008,79	248.053,90	280.108,34	291.510,84	303.519,74	316.854,88
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**205.656,14**	**488.538,50**	**772.532,41**	**1.107.811,05**	**1.425.505,49**	**1.662.015,03**	**1.978.044,95**	**2.358.851,07**	**2.663.670,52**	**2.772.101,87**	**2.886.299,57**	**3.013.109,21**
	Administração Local:	3,00%	7,00%	11,00%	15,00%	19,00%	23,00%	28,00%	32,00%	36,00%	40,00%	44,00%	48,00%

Municipio de Cajati
Local

Responsável Técnico

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POF

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26

Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

##########################
Data

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POF

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13 01/27	14 02/27	15 03/27	16 04/27	17 05/27	18 06/27	19 07/27	20 08/27	21 09/27	22 10/27	23 11/27	24 12/27
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**185.562,44**	% Período:	4,99%	4,99%	7,98%	8,58%	7,98%	8,79%						
1.1.	LOCAÇÃO	70.626,28	% Período:	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,24%	5,79%						
1.2.	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	3.813,09	% Período:												
1.3.	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	111.123,07	% Período:	5,00%	5,00%	10,00%	11,00%	10,00%	11,00%						
2.	**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**	**1.103.282,22**	% Período:												
2.1.	FUNDAÇÕES	1.103.282,22	% Período:												
3.	**SUPRAESTRUTURA**	**469.645,26**	% Período:												
3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	469.645,26	% Período:												
4.	**PAREDES E PAINÉIS**	**948.169,16**	% Período:				15,21%	15,21%	16,38%						
4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	504.477,96	% Período:												
4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	284.252,00	% Período:				32,50%	32,50%	35,00%						
4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	159.439,20	% Período:				32,50%	32,50%	35,00%						
5.	**COBERTURA E PROTEÇÕES**	**1.171.118,36**	% Período:	27,50%	32,50%	40,00%									
5.1.	TELHADOS	1.171.118,36	% Período:	27,50%	32,50%	40,00%									
6.	**REVESTIMENTOS**	**785.257,78**	% Período:	1,64%	1,40%	1,64%	6,02%	7,35%	31,21%						
6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	222.116,04	% Período:												
6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	73.465,96	% Período:	17,50%	15,00%	17,50%	22,50%	10,00%	17,50%						
6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	176.286,62	% Período:												
6.4.	FORROS	111.907,42	% Período:				27,50%	45,00%	27,50%						
6.5.	PINTURA	201.481,74	% Período:						100,00%						
7.	**PAVIMENTAÇÕES**	**506.937,74**	% Período:			31,90%	37,69%	30,41%							
7.1.	CERÂMICA	380.700,58	% Período:			32,50%	32,50%	35,00%							
7.2.	CIMENTADOS	41.875,60	% Período:				50,00%	50,00%							
7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	84.361,56	% Período:			45,00%	55,00%								
8.	**INSTALAÇÕES**	**1.058.515,56**	% Período:			8,10%	24,26%	25,04%	1,78%						
8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	490.157,02	% Período:			17,50%	42,50%	40,00%							
8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	145.484,66	% Período:												
8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	286.641,38	% Período:												
8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	136.232,50	% Período:				35,56%	50,61%	13,83%						
9.	**COMPLEMENTAÇÕES**	**29.604,94**	% Período:						100,00%						
9.1.	CALAFETE / LIMPEZA	29.604,94	% Período:						100,00%						

Total: R$ 6.258.093,46

		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Período:	%:	5,50%	6,41%	11,88%	10,47%	10,16%	7,43%						
	Repasse:	307.980,06	358.734,81	665.392,01	586.352,97	569.037,54	416.248,28						
	Contrapartida:	36.192,80	42.157,33	78.194,66	68.906,26	66.871,41	48.916,12						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**344.172,86**	**400.892,14**	**743.586,67**	**655.259,23**	**635.908,95**	**465.164,40**						
Acumulado:	%:	53,65%	60,05%	71,94%	82,41%	92,57%	100,00%						
	Repasse:	3.004.234,39	3.362.969,20	4.028.361,21	4.614.714,18	5.183.751,72	5.600.000,00						
	Contrapartida:	353.047,68	395.205,01	473.399,67	542.305,93	609.177,34	658.093,46						
	Outros:	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**3.357.282,07**	**3.758.174,21**	**4.501.760,88**	**5.157.020,11**	**5.792.929,06**	**6.258.093,46**						
	Administração Local:	53,00%	58,00%	68,00%	79,00%	89,00%	100,00%						

Municipio de Cajati
Local

Responsável Técnico

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

CFF - CRONOGRAM
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POF

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
				01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27

Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará
CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

##############################
Data

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**185.562,44**	
1.1.			**LOCAÇÃO**					**-**	**70.626,28**	
1.1.0.1.	SINAPI-I	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	1.129,68	BDI 1	1.424,07	25.633,26	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.3.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	18,00	903,75	BDI 1	1.139,27	20.506,86	RA
1.1.0.4.	Composição	13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	615,09	BDI 1	775,38	775,38	RA
1.1.0.5.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	608,67	BDI 1	767,29	767,29	RA
1.1.0.6.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.932,91	BDI 1	2.436,63	2.436,63	RA
1.2.			**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**					**-**	**3.813,09**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	466,79	BDI 1	588,44	3.813,09	RA
1.3.			**ADMINSTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**111.123,07**	
1.3.0.1.	Composição	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	88.150,96	BDI 1	111.123,10	111.123,07	RA
2.			**FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES**					**-**	**1.103.282,22**	
2.1.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**1.103.282,22**	
2.1.1.			**ESTACAS**					**-**	**105.005,94**	
2.1.1.1.	SIURB	2001003	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	1.326,00	62,82	BDI 1	79,19	105.005,94	RA
2.1.2.			**SAPATAS E BLOCOS**					**-**	**332.977,74**	
2.1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	43,73	BDI 1	55,13	19.273,42	RA
2.1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	7,65	BDI 1	9,64	1.804,62	RA
2.1.2.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	37,90	BDI 1	47,78	8.944,40	RA
2.1.2.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	397,80	133,00	BDI 1	167,66	66.695,15	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
2.1.2.5.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	334,88	189,77	BDI 1	239,22	80.110,02	RA
2.1.2.6.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.985,50	12,69	BDI 1	16,00	31.768,00	RA
2.1.2.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.377,00	14,38	BDI 1	18,13	24.965,01	RA
2.1.2.8.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	614,10	15,81	BDI 1	19,93	12.238,99	RA
2.1.2.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	17,47	BDI 1	22,02	11.274,22	RA
2.1.2.10.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	64,22	800,73	BDI 1	1.009,40	64.823,69	RA
2.1.2.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	30,99	BDI 1	39,07	11.080,22	RA
2.1.3.			**EMBASAMENTO**					**-**	**179.572,24**	
2.1.3.1.	SIURB	2006002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - BLOCOS VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	M2	767,89	147,87	BDI 1	186,40	143.134,71	RA
2.1.3.2.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	513,06	56,34	BDI 1	71,02	36.437,53	RA
2.1.4.			**BALDRAMES**					**-**	**314.401,06**	
2.1.4.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	128,37	BDI 1	161,82	35.341,42	RA
2.1.4.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	37,90	BDI 1	47,78	13.053,42	RA
2.1.4.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	70,59	BDI 1	88,99	101.733,38	RA
2.1.4.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	14,38	BDI 1	18,13	58.306,04	RA
2.1.4.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	15,81	BDI 1	19,93	6.138,40	RA
2.1.4.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	17,47	BDI 1	22,02	34.351,20	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
2.1.4.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	76,40	627,77	BDI 1	791,37	60.460,62	RA
2.1.4.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	30,99	BDI 1	39,07	5.016,58	RA
2.1.5.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**171.325,24**	
2.1.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	5,22	BDI 1	6,58	8.935,60	RA
2.1.5.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	51,94	BDI 1	65,48	88.921,82	RA
2.1.5.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	42,92	BDI 1	54,10	73.467,82	RA
3.			**SUPRAESTRUTURA**					**-**	**469.645,26**	
3.1.			**PILARES, VIGAS E LAJES**					**-**	**469.645,26**	
3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	68,48	BDI 1	86,33	49.691,60	RA
3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	65,15	BDI 1	82,13	67.478,00	RA
3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	113,73	BDI 1	143,37	23.684,76	RA
3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	14,32	BDI 1	18,05	50.828,80	RA
3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	13,17	BDI 1	16,60	9.960,00	RA
3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	12,12	BDI 1	15,28	39.911,38	RA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	10,69	BDI 1	13,48	46.155,56	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	181,55	BDI 1	228,86	52.820,84	RA
3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	51,20	822,02	BDI 1	1.036,24	53.055,42	RA
3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,38	845,27	BDI 1	1.065,55	76.058,90	RA
4.			**PAREDES E PAINÉIS**					**-**	**948.169,16**	
4.1.			**ALVENARIA/FECHAMENTOS**					**-**	**504.477,96**	
4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	101,02	BDI 1	127,35	440.631,02	RA
4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	648,00	54,51	BDI 1	68,72	44.530,58	RA
4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	41,64	BDI 1	52,49	19.316,36	RA
4.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**284.252,00**	
4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	883,87	BDI 1	1.114,21	149.749,82	RA
4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	104,00	354,74	BDI 1	447,19	46.507,78	RA
4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	507,89	BDI 1	640,25	71.708,00	RA
4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	672,89	BDI 1	848,25	16.286,40	RA
4.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					**-**	**159.439,20**	

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.053,99	BDI 1	1.328,66	159.439,20	RA
5.			**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**-**	**1.171.118,36**	
5.1.			**TELHADOS**					**-**	**1.171.118,36**	
5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	94,52	BDI 1	119,15	350.253,38	RA
5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.939,60	84,94	BDI 1	107,08	314.772,40	RA
5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,08	BDI 1	15,23	63.234,98	RA
5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	3,31	BDI 1	4,17	87.736,80	RA
5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	35,90	BDI 1	45,26	19.280,80	RA
5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	1.665,08	BDI 1	2.099,00	335.840,00	RA
6.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**785.257,78**	
6.1.			**REVESTIMENTOS INTERNOS**					**-**	**222.116,04**	
6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,54	BDI 1	5,72	31.139,64	RA
6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	6,24	BDI 1	7,87	1.397,78	RA
6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	30,37	BDI 1	38,28	35.967,82	RA
6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	26,79	BDI 1	33,77	108.131,60	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	23,10	BDI 1	29,12	37.925,82	RA
6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	33,74	BDI 1	42,53	7.553,38	RA
6.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					**-**	**73.465,96**	
6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	62,98	BDI 1	79,39	62.400,58	RA
6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	57,15	BDI 1	72,04	11.065,38	RA
6.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					**-**	**176.286,62**	
6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	8,70	BDI 1	10,97	13.317,60	RA
6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	7,36	BDI 1	9,28	11.303,02	RA
6.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	41,15	BDI 1	51,87	63.177,60	RA
6.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	57,82	BDI 1	72,89	88.488,40	RA
6.4.			**FORROS**					**-**	**111.907,42**	
6.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.436,00	61,82	BDI 1	77,93	111.907,42	RA
6.5.			**PINTURA**					**-**	**201.481,74**	
6.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					**-**	**100.832,76**	
6.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	4,90	BDI 1	6,18	27.837,20	RA
6.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	6,03	BDI 1	7,60	1.349,78	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
6.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	177,60	14,80	BDI 1	18,66	3.314,00	RA
6.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	12,03	BDI 1	15,17	68.331,78	RA
6.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					**-**	**54.549,78**	
6.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.432,00	5,76	BDI 1	7,26	17.656,36	RA
6.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.432,00	12,03	BDI 1	15,17	36.893,42	RA
6.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					**-**	**46.099,20**	
6.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	2,36	BDI 1	2,98	2.503,20	RA
6.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	840,00	21,25	BDI 1	26,79	22.503,60	RA
6.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	19,92	BDI 1	25,11	21.092,40	RA
7.			**PAVIMENTAÇÕES**					**-**	**506.937,74**	
7.1.			**CERÂMICA**					**-**	**380.700,58**	
7.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	0,85	BDI 1	1,07	2.305,60	RA
7.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	154,83	BDI 1	195,18	42.080,80	RA
7.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	1,79	BDI 1	2,26	4.869,82	RA
7.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	34,39	BDI 1	43,35	93.410,58	RA
7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	51,61	BDI 1	65,06	39.374,36	RA
7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	37,35	BDI 1	47,08	60.620,22	RA
7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	57,19	BDI 1	72,09	48.444,44	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	48,90	BDI 1	61,64	47.092,98	RA
7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	64,94	BDI 1	81,86	42.501,78	RA
7.2.			**CIMENTADOS**					**-**	**41.875,60**	
7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	646,00	0,85	BDI 1	1,07	691,20	RA
7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	722,80	BDI 1	911,16	41.184,40	RA
7.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**-**	**84.361,56**	
7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	123,46	BDI 1	155,63	15.687,56	RA
7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	7,38	BDI 1	9,30	14.396,40	RA
7.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	165,60	BDI 1	208,76	54.277,60	RA
8.			**INSTALAÇÕES**					**-**	**1.058.515,56**	
8.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					**-**	**490.157,02**	
8.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**-**	**147.642,80**	
8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	11,92	BDI 1	15,03	1.202,40	RA
8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	12,79	BDI 1	16,12	644,80	RA
8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	14,42	BDI 1	18,18	727,20	RA
8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	27,86	BDI 1	35,12	1.404,80	RA
8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	221,93	BDI 1	279,76	22.380,80	RA
8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1.666,49	BDI 1	2.100,78	84.031,20	RA
8.1.1.7.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	40,00	502,61	BDI 1	633,59	25.343,60	RA
8.1.1.8.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	236,16	BDI 1	297,70	11.908,00	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					**-**	**105.312,80**	
8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	33,86	BDI 1	42,68	11.950,40	RA
8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	15,33	BDI 1	19,32	5.409,60	RA
8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	37,01	BDI 1	46,65	9.330,00	RA
8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	56,07	BDI 1	70,68	2.827,20	RA
8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	38,69	BDI 1	48,77	19.508,00	RA
8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	43,98	BDI 1	55,44	13.305,60	RA
8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	59,90	BDI 1	75,51	3.020,40	RA
8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	35,86	BDI 1	45,21	1.808,40	RA
8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	58,02	BDI 1	73,14	2.925,60	RA
8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	10,47	BDI 1	13,20	1.056,00	RA
8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	13,90	BDI 1	17,52	8.409,60	RA
8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	22,84	BDI 1	28,79	14.970,80	RA
8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	41,09	BDI 1	51,80	4.144,00	RA
8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	18,83	BDI 1	23,74	6.647,20	RA
8.1.3.			**FIOS E CABOS**					**-**	**237.201,42**	
8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	3,54	BDI 1	4,46	17.465,38	RA
8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	5,05	BDI 1	6,37	65.942,22	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	7,72	BDI 1	9,73	9.652,18	RA
8.1.3.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	11,32	BDI 1	14,27	14.783,78	RA
8.1.3.5.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	332,00	10,87	BDI 1	13,70	4.548,40	RA
8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	20,82	BDI 1	26,25	46.935,02	RA
8.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	11,72	BDI 1	14,77	34.443,60	RA
8.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	8,81	BDI 1	11,11	9.803,42	RA
8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	11,44	BDI 1	14,42	33.627,42	RA
8.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO**					**-**	**145.484,66**	
8.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**45.632,40**	
8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	14,93	BDI 1	18,82	5.269,60	RA
8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	15,84	BDI 1	19,97	3.195,20	RA
8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	7,90	BDI 1	9,96	3.187,20	RA
8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	204,00	5,80	BDI 1	7,31	1.491,20	RA
8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	348,00	29,19	BDI 1	36,80	12.806,40	RA
8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	306,26	BDI 1	386,07	15.442,80	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.2.2.			**REGISTROS**					**-**	**23.109,60**	
8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	72,67	BDI 1	91,61	3.664,40	RA
8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	76,19	BDI 1	96,05	11.526,00	RA
8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	48,62	BDI 1	61,29	4.903,20	RA
8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	14,95	BDI 1	18,85	3.016,00	RA
8.2.3.			**ENTRADA / ALIMENTAÇÃO**					**-**	**26.731,60**	
8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	180,97	BDI 1	228,13	9.125,20	RA
8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	163,72	BDI 1	206,39	8.255,60	RA
8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	32,54	BDI 1	41,02	1.640,80	RA
8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	14,82	BDI 1	18,68	5.043,60	RA
8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	5,80	BDI 1	7,31	877,20	RA
8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,51	BDI 1	13,25	1.060,00	RA
8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	14,46	BDI 1	18,23	729,20	RA
8.2.4.			**CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE**					**-**	**50.011,06**	
8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	280,63	BDI 1	353,76	14.150,40	RA
8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,49	BDI 1	6,92	276,80	RA
8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	6,20	BDI 1	7,82	625,60	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	21,92	BDI 1	27,63	1.105,20	RA
8.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	28,84	BDI 1	36,36	2.908,80	RA
8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	59,57	BDI 1	75,09	3.003,60	RA
8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	10,51	BDI 1	13,25	4.240,00	RA
8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	14,33	BDI 1	18,06	2.889,60	RA
8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	16,13	BDI 1	20,33	813,20	RA
8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,59	BDI 1	10,83	866,40	RA
8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	19,91	BDI 1	25,10	3.012,00	RA
8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	21,57	BDI 1	27,19	1.087,60	RA
8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	14,82	BDI 1	18,68	3.287,64	RA
8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	22,08	BDI 1	27,83	11.744,22	RA
8.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					**-**	**286.641,38**	
8.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**-**	**119.778,98**	
8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	12,28	BDI 1	15,48	1.857,60	RA
8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	17,06	BDI 1	21,51	1.720,80	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	12,04	BDI 1	15,18	1.214,40	RA
8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	16,27	BDI 1	20,51	7.383,60	RA
8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	29,32	BDI 1	36,96	1.478,40	RA
8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	26,11	BDI 1	32,91	1.316,40	RA
8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	45,56	BDI 1	57,43	2.297,20	RA
8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	11,77	BDI 1	14,84	593,60	RA
8.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	26,25	BDI 1	33,09	4.434,00	RA
8.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	32,71	BDI 1	41,23	16.838,36	RA
8.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	14,94	BDI 1	18,83	3.012,80	RA
8.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	45,55	BDI 1	57,42	77.631,82	RA
8.3.2.			**ACESSÓRIOS/CAIXAS**					**-**	**166.862,40**	
8.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	584,49	BDI 1	736,81	147.362,00	RA
8.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	53,29	BDI 1	67,18	2.687,20	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	21,14	BDI 1	26,65	1.066,00	RA
8.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	22,05	BDI 1	27,80	1.112,00	RA
8.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	290,24	BDI 1	365,88	14.635,20	RA
8.4.			**APARELHOS, METAIS E BANCADAS**					**-**	**136.232,50**	
8.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	496,52	BDI 1	625,91	22.532,76	RA
8.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	252,88	BDI 1	318,78	11.476,08	RA
8.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,80	476,97	BDI 1	601,27	17.316,58	RA
8.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	710,62	BDI 1	895,81	35.832,40	RA
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	128,63	BDI 1	162,15	5.837,40	RA
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	203,07	BDI 1	255,99	10.239,60	RA
8.4.0.7.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	761,81	BDI 1	960,34	3.841,36	RA
8.4.0.8.	SIURB	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	1.155,18	BDI 1	1.456,22	5.824,88	RA
8.4.0.9.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	4,00	295,34	BDI 1	372,31	1.489,24	RA

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**	
8.4.0.10.	Composição	14	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	320,11	BDI 1	403,53	1.614,12	RA
8.4.0.11.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.180,05	BDI 1	1.487,57	5.950,28	RA
8.4.0.12.	Composição	15	BARRAS DE APOIO PARA CHUVEIRO, LAVATÓRIO E BACIA SANITÁRIA	UN	4,00	2.831,55	BDI 1	3.569,45	14.277,80	RA
9.			**COMPLEMENTAÇÕES**					**-**	**29.604,94**	
9.1.			**CALAFETE / LIMPEZA**					**-**	**29.604,94**	
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	6,58	BDI 1	8,29	331,60	RA
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	21,61	BDI 1	27,24	784,58	RA
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	4,54	BDI 1	5,72	3.695,16	RA
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	1,98	BDI 1	2,50	3.590,00	RA
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	3,73	BDI 1	4,70	752,00	RA
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	6,91	BDI 1	8,71	16.535,02	RA
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	1,29	BDI 1	1,63	1.095,38	RA
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	2,09	BDI 1	2,63	1.674,80	RA
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	11,37	BDI 1	14,33	1.146,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Municipio de Cajati
Local

Responsável Técnico
Nome: Arq. Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
01010101-01	041109/2025	Prefeitura Municipal de Cajati	FNHIS-SUB50

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	05-25 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO	Municipio de Cajati	26,06%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									**6.258.093,46**

segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Data

CREA/CAU: A169653-0
ART/RRT: 16042711

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

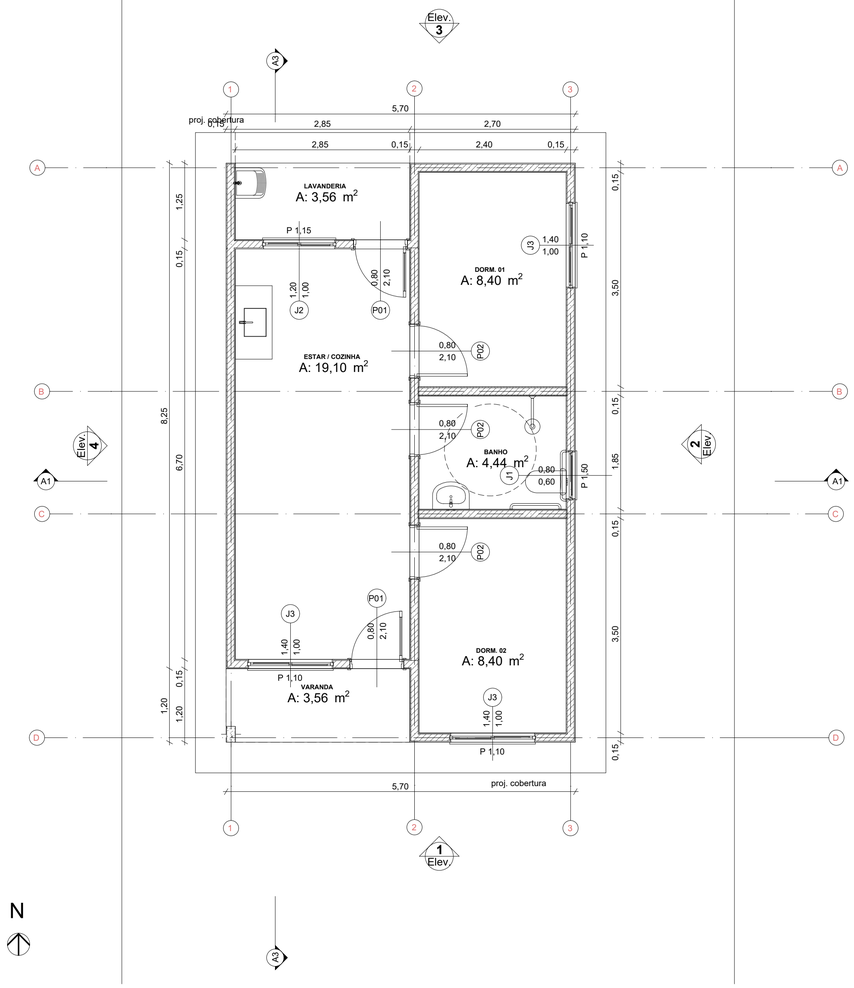

0 Planta Térreo
1:50

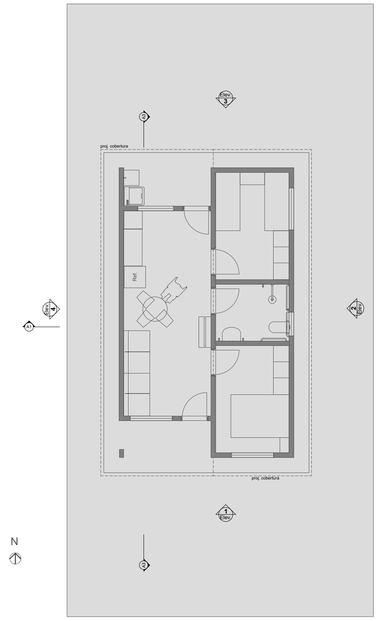

1 LAYOUT
1:100

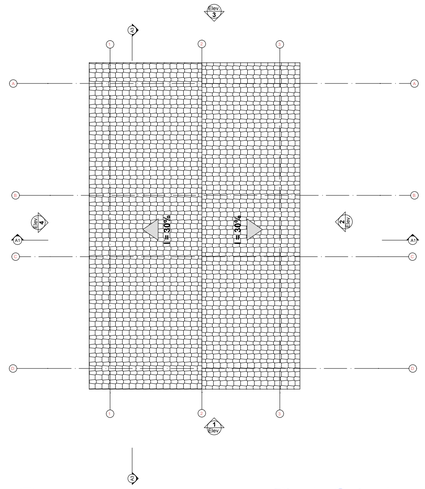

3 Planta Cobertura
Escala:1:50

Quadro de Areas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nivel 0,00			
	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²

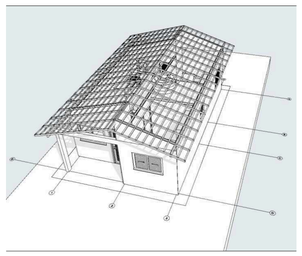

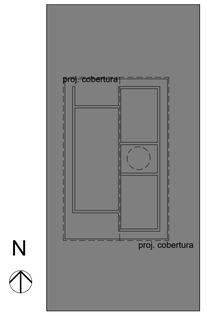

2 Implantação
Escala:1:200

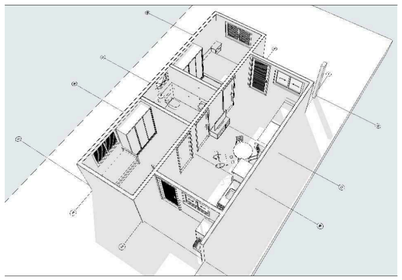

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROJETO APROVADO
Número do processo: **233/2025**
Data da aprovação: **16/09/2025**
Aprovado por: **Jorge Vitor F. Carvalho**

NOTAS:

1 - AS DIMENSÕES DOS LOTES VARIAM CONFORME IMPLANTAÇÃO
2 - ADOTADO RECUO FRONTAL DE 4,50M

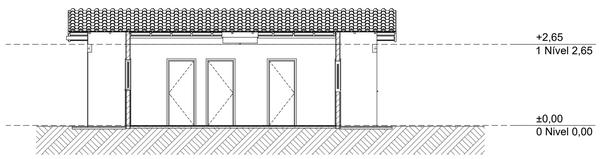

A3 Corte
1:100

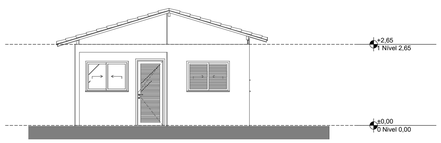

1 Elevação Frontal
1:100

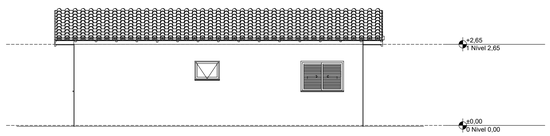

2 Lateral Direita
1:100

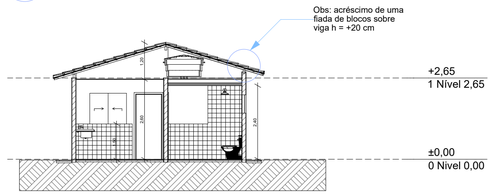

A1 Corte
1:100

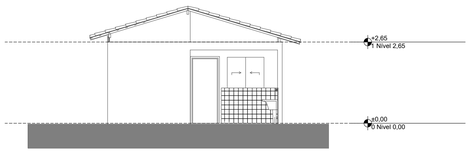

3 Elevação Posterior
1:100

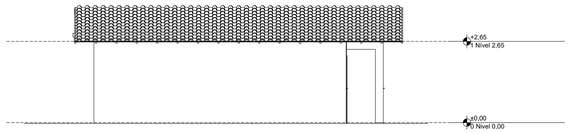

4 Lateral Esquerda
1:100

Minha Casa Minha Vida | NOVO PAC | CAIXA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FNHIS SUB-50

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI

ENDEREÇO: RUA FELÍCIO CAMARGO - S/Nº - BAIRRO PARAFUSO - CAJATI/SP

CIDADE: CAJATI/SP ESTADO: SÃO PAULO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 — Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2025.09.16 08:48:58 -03'00'

ARQUITETO

PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FASE PROJETO: **PL | Projeto Legal**
ESCALA: **Indicadas**
DIMENSÃO DA FOLHA: A1

CONTEÚDO

Projeto Arquitetônico

RESPONSÁVEL: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Lucas Felipe Pereira Cará — Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará Dados: 2025.09.15 15:03:08 -03'00'

DATA: 15/09/2025
FOLHA: ÚNICA

ARQUIVO DIGITAL
REVISÃO: 00000

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código B1A0-1723-ABE5-9A4B

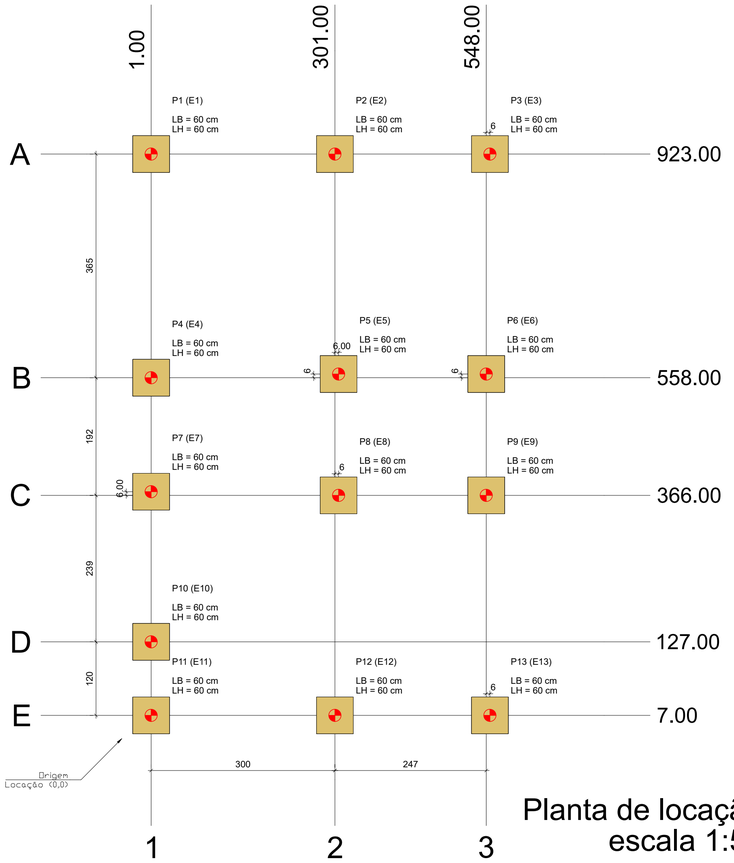

Planta de locação
escala 1:50

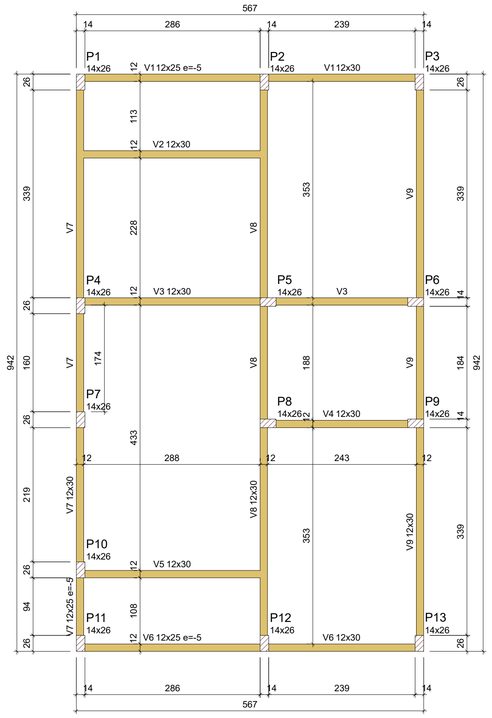

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50

Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	E1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	E2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	E3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	E4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8	E5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	6.7	E6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	E7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	E8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	E9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	E10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	E11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	E12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	E13	60	60	20	20	100

Tabela de Estacas						
Simbologia	Ø (cm)	Tipo	Qtde	Profund. (m)	Capac. (Ton)	L total (m)
	Ø30-B	Broca	13	6,0 m	10 tf	78,0m

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V7	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

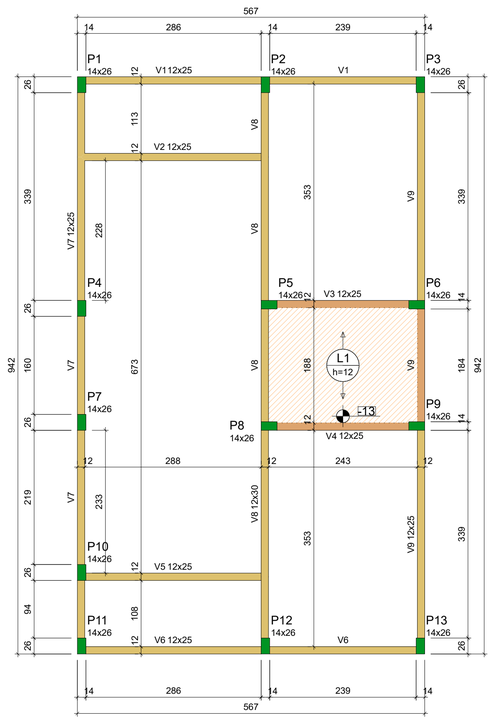

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Projeto relativo às casas 1 a 17 das quadras A e B

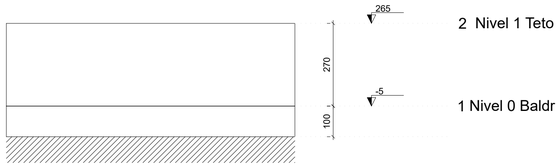

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:41:55 -03'00'

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:43:31 -03'00'

Minha Casa Minha Vida | NOVO PAC | CAIXA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS - CASAS 1 A 17

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
DESENHO 01
Escala: Indicada
Revisão: 01
FOLHA 01/06
Data: 18/09/25
Unidade: cm

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cadpr.doc.com.br/verificador/B1A01723-9AEE-3AAB-9AAB-B1A01723-9AEE-3AAB e informe o código B1A01723-9AEE-3AAB

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

V1
ESC 1:50

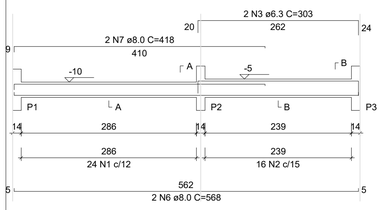

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

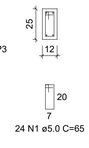

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

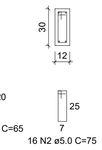

V2
ESC 1:50

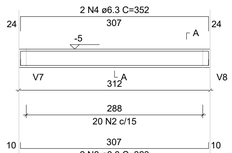

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

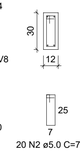

V3
ESC 1:50

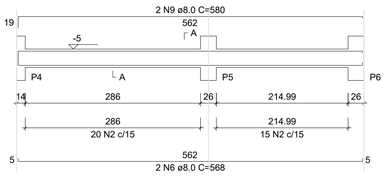

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

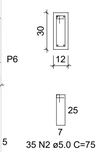

V4
ESC 1:50

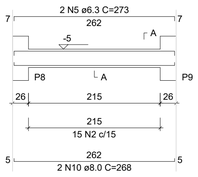

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

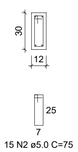

V5
ESC 1:50

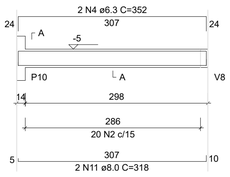

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

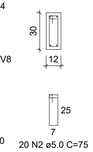

V6
ESC 1:50

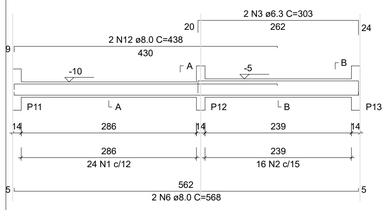

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

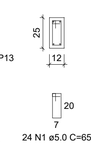

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

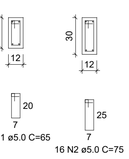

V7
ESC 1:50

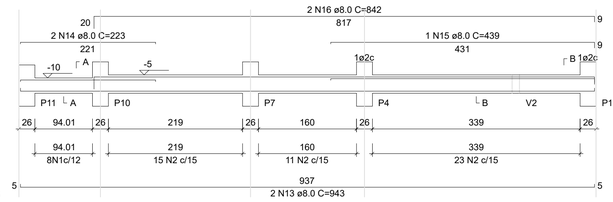

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

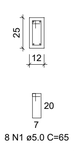

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

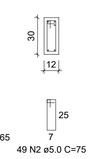

V8
ESC 1:50

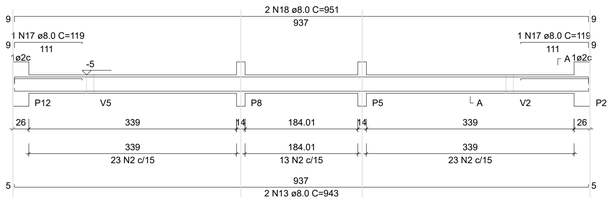

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

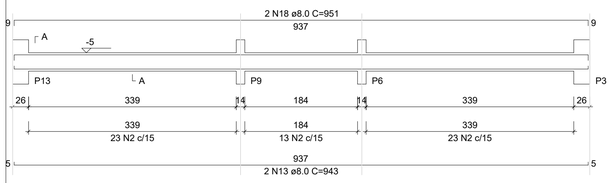

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

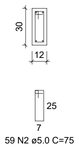

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME
V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
	2	5.0	289	75	21675
CA50	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	2	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	2	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	2	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	6	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.26 m²

BROCA Ø30 cm
Det. Típico - Estaca C/ Bloco

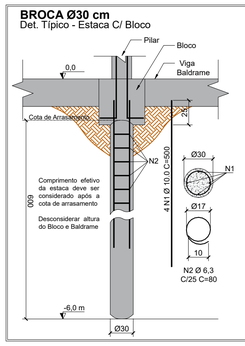

SIMBOLOGIA	
BROCA	TIPO
PROFUNDIDADE	6,0m
QUANTIDADE	13

Relação do aço - Unitário

Estacas	AÇO	N	DIAM (mm)	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)
Ø 30 cm	CA50	1	10.0	4	5.0	20.0
	CA50	2	6.3	20	0.80	16.0

Vol. de concreto unitário (C-25) = 0,425 m³

Relação Total do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	260.0	286.0
	6.3	208.0	228.80
PESO TOTAL			
514.80 Kg			

Vol. de concreto total (C-25) = 5.53 m³

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

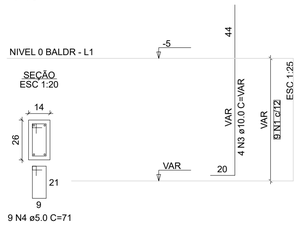

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13
1xØ30-B

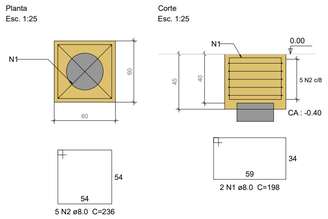

RELAÇÃO DO AÇO - BLOCOS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

13xP1 13xB1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	26	198	5148
	2	8.0	66	236	15340
	3	10.0	52	150	7800
CA60	4	5.0	117	71	8307

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	51.5	20.4
	8.0	153.4	60.6
	10.0	78.0	48.2
CA60	5.0	83.1	12.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	129.20		
CA60	12.8		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.87 m³
Área de forma = 23.40 m²

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

Projeto relativo às casas 1 a 17
das quadras A e B

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:47:14 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:42:36 -03'00'

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME- CASAS 1 A 17

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 18/09/25
Unidade: cm
DESENHO 01
FOLHA 02/06

Assinado por 1 pessoa(s): JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlgsh.tbdc.com.br/verificador/B1A0-1723-A8E5-9AAB e informe o código B1A0-1723-A8E5-9AAB

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

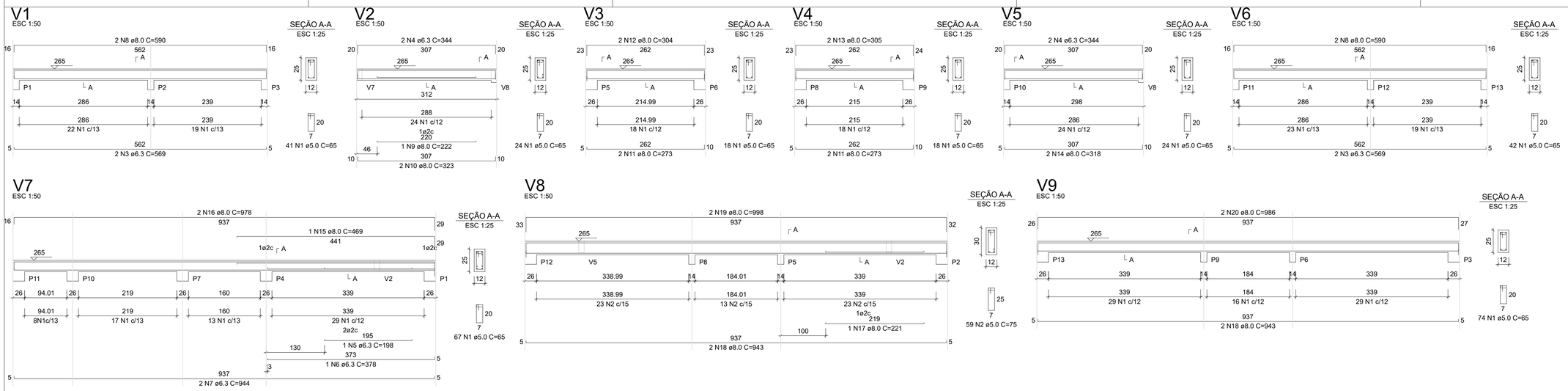

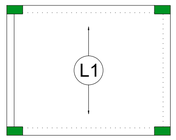

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

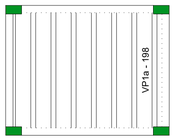

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NIVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	80.3
CA60	37.7

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Projeto relativo às casas 1 a 17 das quadras A e B

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

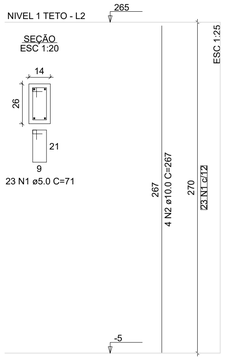

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	85.6
CA60	32.7

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:45:07 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:43:13 -03'00'

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO - CASAS 1 A 17

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 18/09/25
Unidade: cm
DESENHO 01
FOLHA 03/06

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlib.pb.gov.br/verificador/B1AP2-1723-74BE5-3AAB1 e informe o código B1AP2-1723-74BE5-3AAB1

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

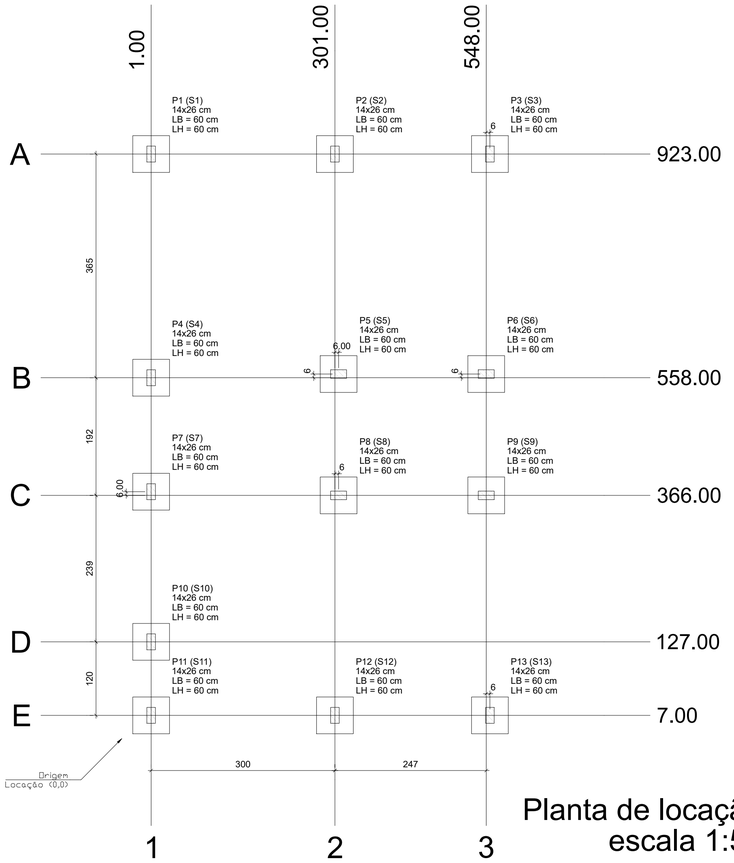

Planta de locação
escala 1:50

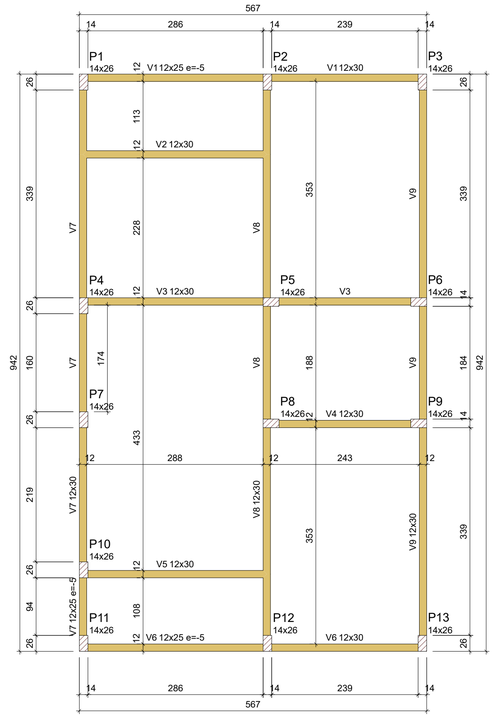

Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50

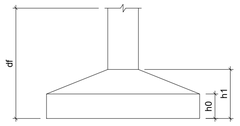

Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V7	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

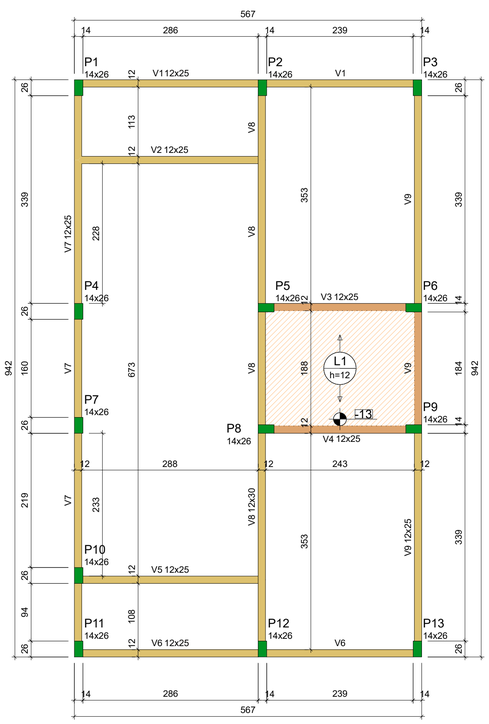

Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Projeto relativo às casas 18 a 40 da quadra C

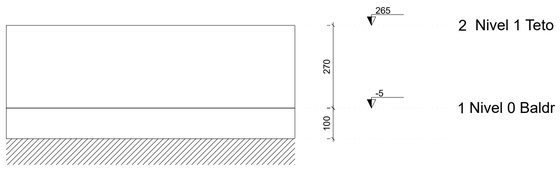

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:43:46 -03'00'

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:46:10 -03'00'

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS - CASAS 18 A 40

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 18/09/25
Unidade: cm
DESENHO 01
FOLHA 04/06

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/ e informe o código B1A0-1723-XBE5-9AAB

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

V1
ESC 1:50

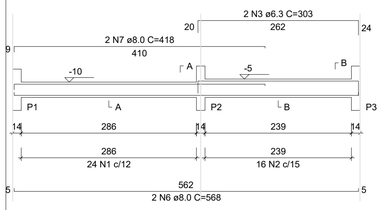

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

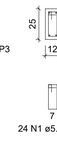

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

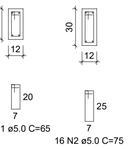

V2
ESC 1:50

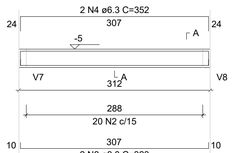

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

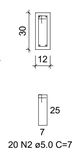

V3
ESC 1:50

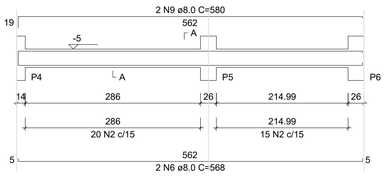

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

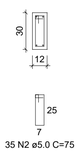

V4
ESC 1:50

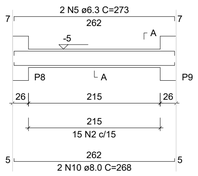

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

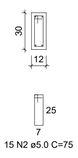

V5
ESC 1:50

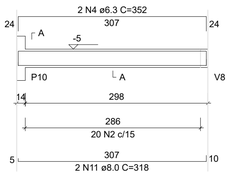

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

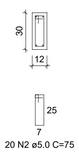

V6
ESC 1:50

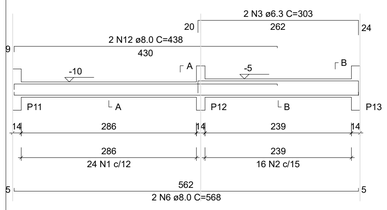

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

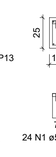

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

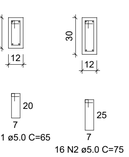

V7
ESC 1:50

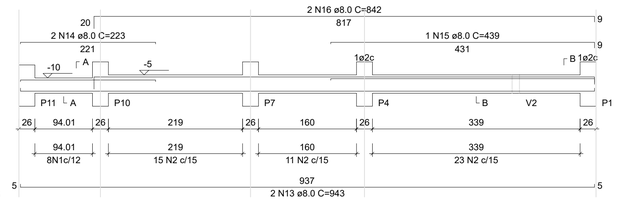

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

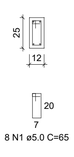

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

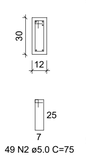

V8
ESC 1:50

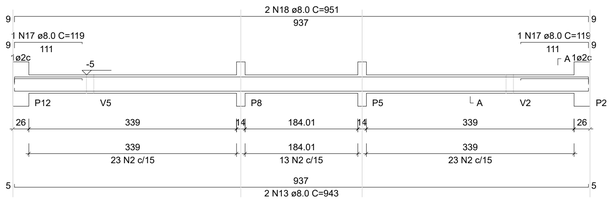

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

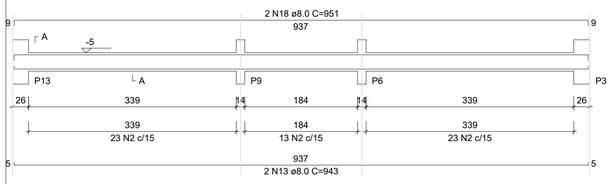

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

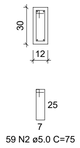

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME
V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
	2	5.0	289	75	21675
CA50	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	2	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	2	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	2	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	6	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.26 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
=S13
PLANTA
ESC 1:25

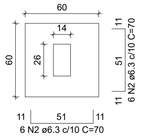

Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

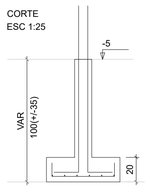

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

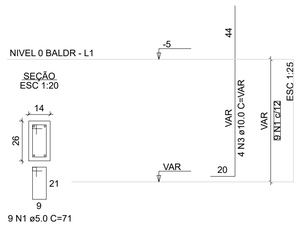

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME
13xP1 13xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7
	10.0	82.2	50.7
CA60	5.0	53.1	12.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77.4		
CA60	12.8		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

Projeto relativo às casas 18 a 40
da quadra C

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:48:28 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:44:16 -03'00'

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME - CASAS 18 A 40

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 18/09/25
Unidade: cm
DESENHO 01
FOLHA 05/06

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cadpr.dpc.com.br/verificador/B1A0-1723-A8E5-9AAB e informe o código B1A0-1723-A8E5-9AAB

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

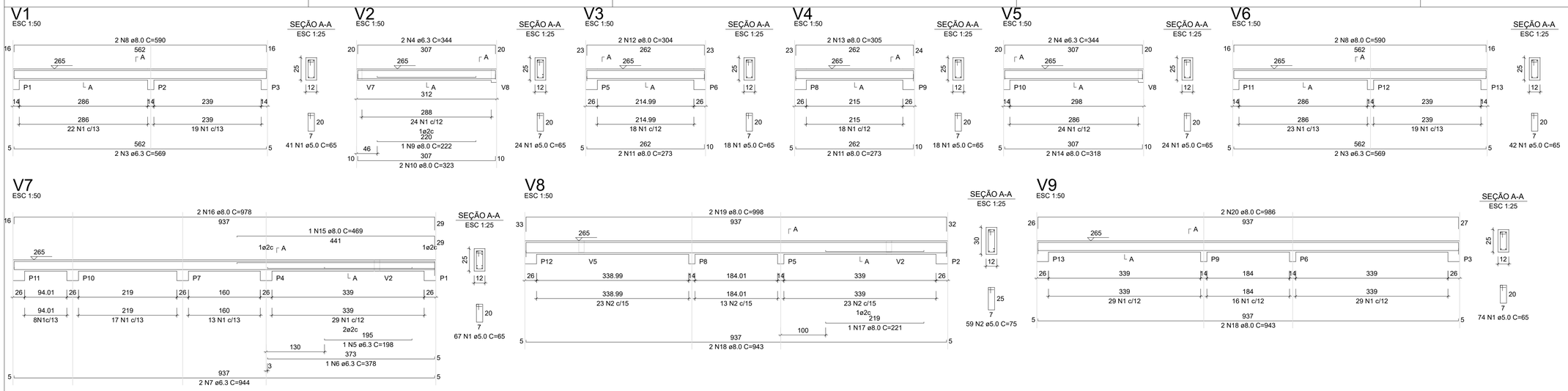

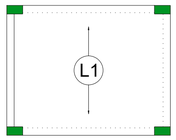

Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

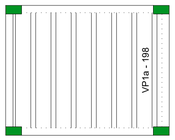

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NIVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	80.3
CA60	37.7

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Projeto relativo às casas 18 a 40 da quadra C

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

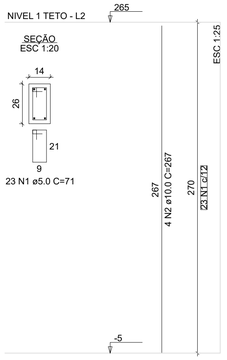

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	85.6
CA60	32.7

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.18 08:44:34 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 10:44:48 -03'00'

Novo PAC FHNIS Sub50

CAIXA

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO - CASAS 18 A 40

Desenho: Lucas Felipe Pereira Cará
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 18/09/25
Unidade: cm
DESENHO 01
FOLHA 06/06

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlgsh.1doc.com.br/verificacao/B1A01-1723-24BE5-3AAB e informe o código B1A01-1723-24BE5-3AAB

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

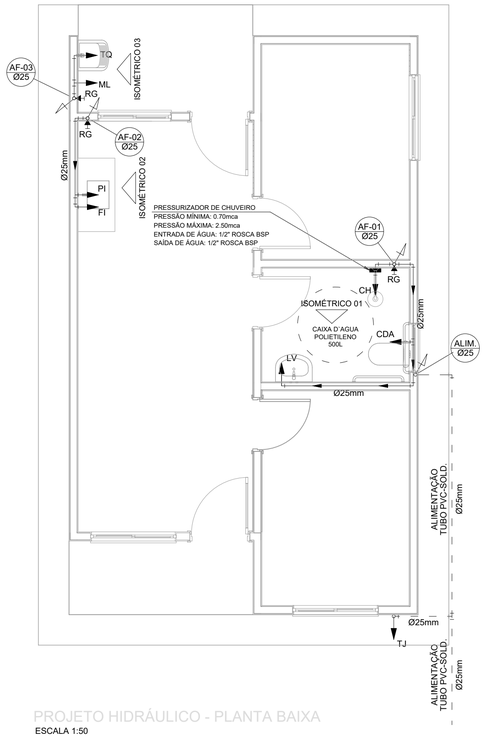

PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

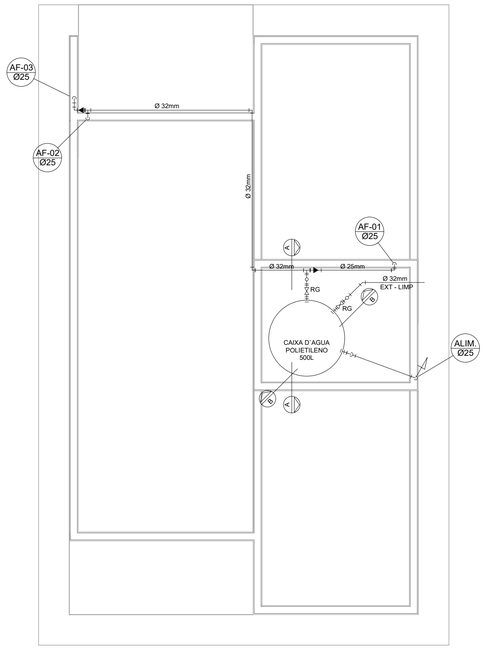

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50

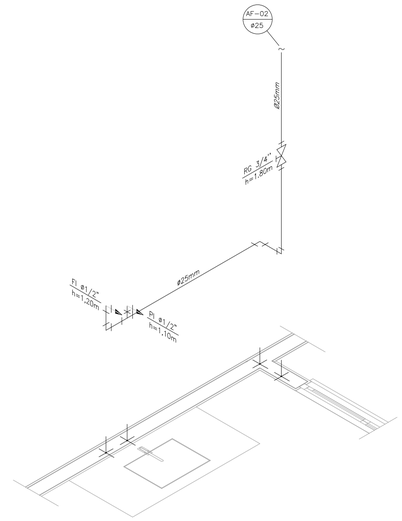

DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25

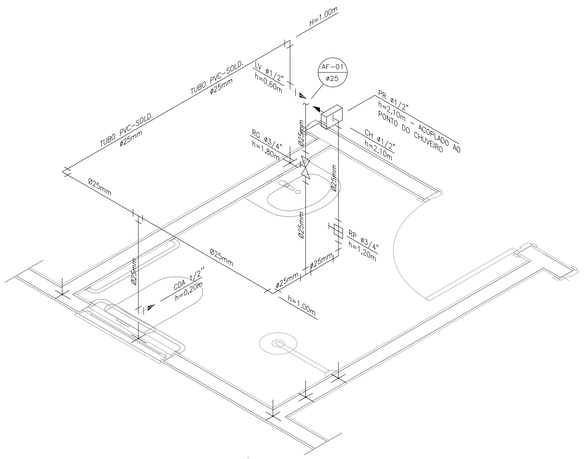

DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25

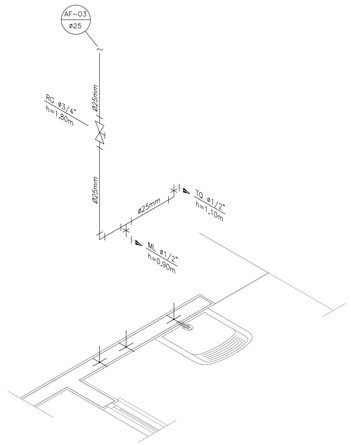

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25

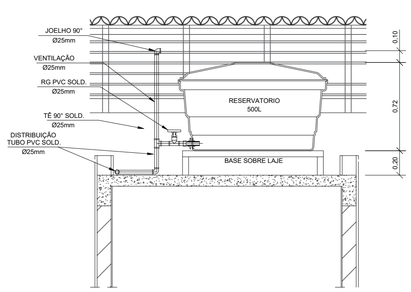

CORTE A-A
ESCALA 1:25

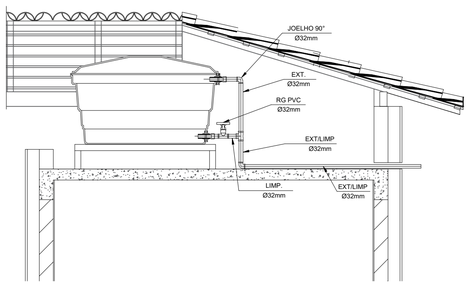

CORTE B-B
ESCALA 1:25

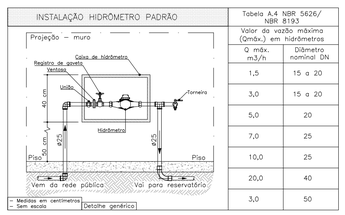

Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa Nº100 tirar o brilho das superfícies a serem soldads, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano Nº100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizada com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
	Tubulação de água fria pela parede ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

Minha Casa Minha Vida | NOVO PAC DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE | CAIXA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:
RUA FELÍCIO CAMARGO, S/Nº - BAIRRO PARAFUSO

CIDADE
CAJATI

ESTADO
SÃO PAULO

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Cajati

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.16 14:41:35 -03'00'

ARQUITETO

Lucas Felipe Pereira Cará
A169653-0

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 13:47:57 -03'00'

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência

ESCALA:
1/50

DIMENSÃO DA FOLHA:
A0

CONTEÚDO:

Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:
Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista

DATA:
15/09/2025

FOLHA:
01

ARQUIVO DIGITAL:
Hid FNHIS SUB50.dwg

REVISÃO:
Rev.02

841x594m

Assinado por 2 pessoas: JOAO VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacaodeDAO-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

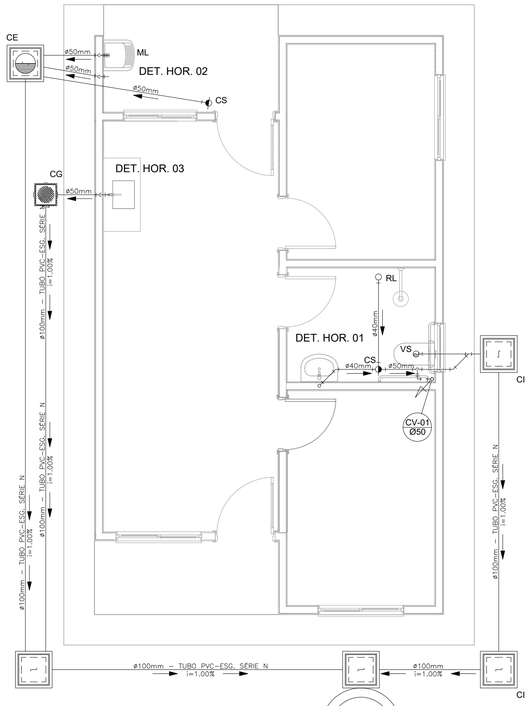

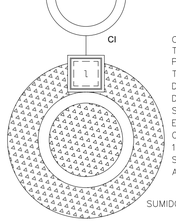

OBS.: O SUMIDOURO FOI PROJETADO PARA TERRENOS COM TIPOLOGIA, PREDOMINANTEMENTE, SILTE–ARENOSOS, TENDO UMA TAXA DE PERCOLAÇÃO ESTIMADA DE 75 L X M² X DIA. PARA DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES EXATAS DO SISTEMA DE SUMIDOURO A SER EXECUTADO, DEVERÁ SER EFETUADO ENSAIO DE PERCOLAÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NBR 17076/2024 E TODO O SISTEMA DEVERÁ TER SUAS DIMENSÕES REVISADAS PARA ADEQUAÇÃO A LOCALIDADE DE IMPLANTAÇÃO.

PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

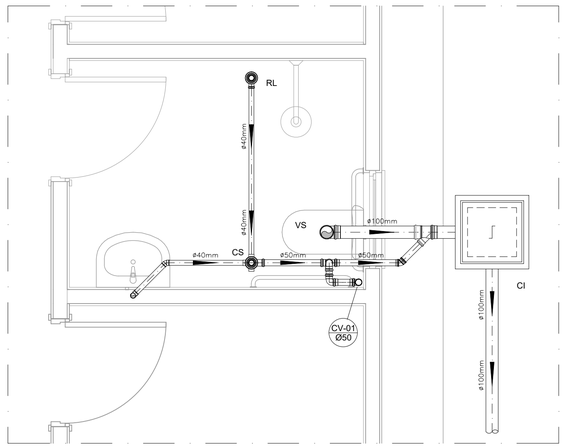

DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

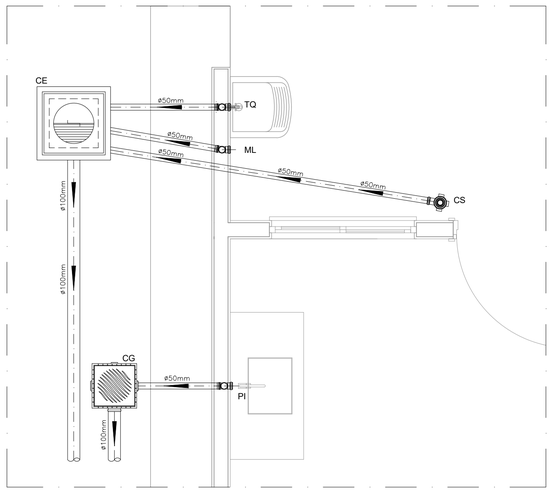

DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

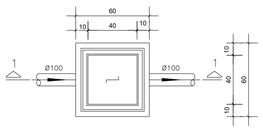

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA

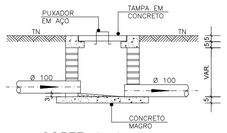

CORTE 1–1

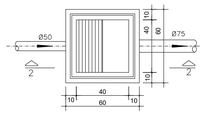

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA

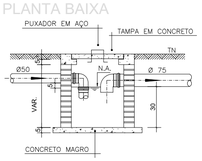

CORTE 2-2

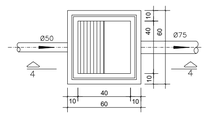

CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA

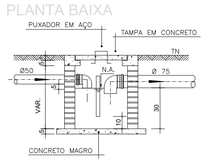

CORTE 4-4

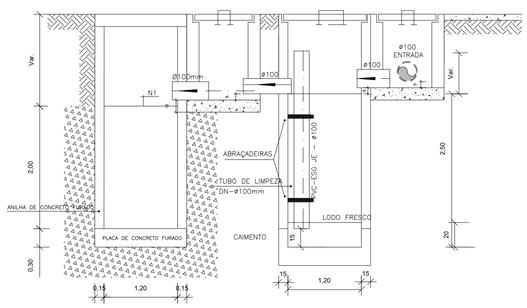

CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

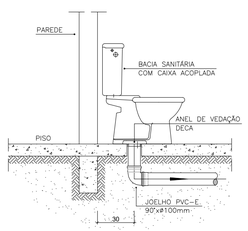

OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

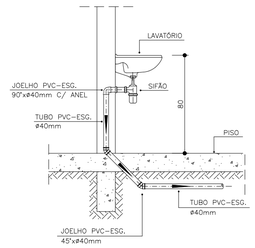

DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

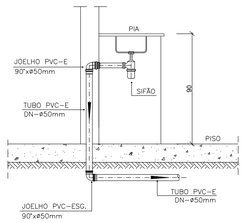

DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 - Quanto a inclinação:

1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas Pluviais
40	2,0%	–
50	2,0%	1,0%
75	2,0%	1,0%
100	1,5%	1,0%

2.0 - CAIXAS E RALOS

2.1 - ALVENARIA:

2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.

2.2 - PLÁSTICAS:

2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

2.3 - RALOS:

2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hídrico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.

4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.

5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

6.0 - Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocado terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Lixar a pontae a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;

C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;

D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa;

C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;

D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;

E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Aguas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Aguas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Sentido do Fluxo
	Bucha de Redução
	Prumada que Sobe
	Prumada que Desce
	Nomenclatura da Coluna
	Numeração da Coluna
	Diâmetro da Tubulação
	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
———	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
— —	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
— · —	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

OBS

PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:
RUA FELÍCIO CAMARGO, S/Nº - BAIRRO PARAFUSO

CIDADE
CAJATI

ESTADO
SÃO PAULO

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Cajati

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.16 14:39:10 -03'00'

ARQUITETO
Lucas Felipe Pereira Cará
A169653-0

Lucas Felipe Pereira Cará
Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 13:49:01 -03'00'

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência

ESCALA:
1/50

DIMENSÃO DA FOLHA:
A0

CONTEÚDO:
Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:
Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto e Urbanista

DATA:
15/09/2025

FOLHA:
01

ARQUIVO DIGITAL:
San FNHIS SUB50.dwg

REVISÃO:
Rev.02

841x594mm

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código B1A0-1723-ABE5-9A4B

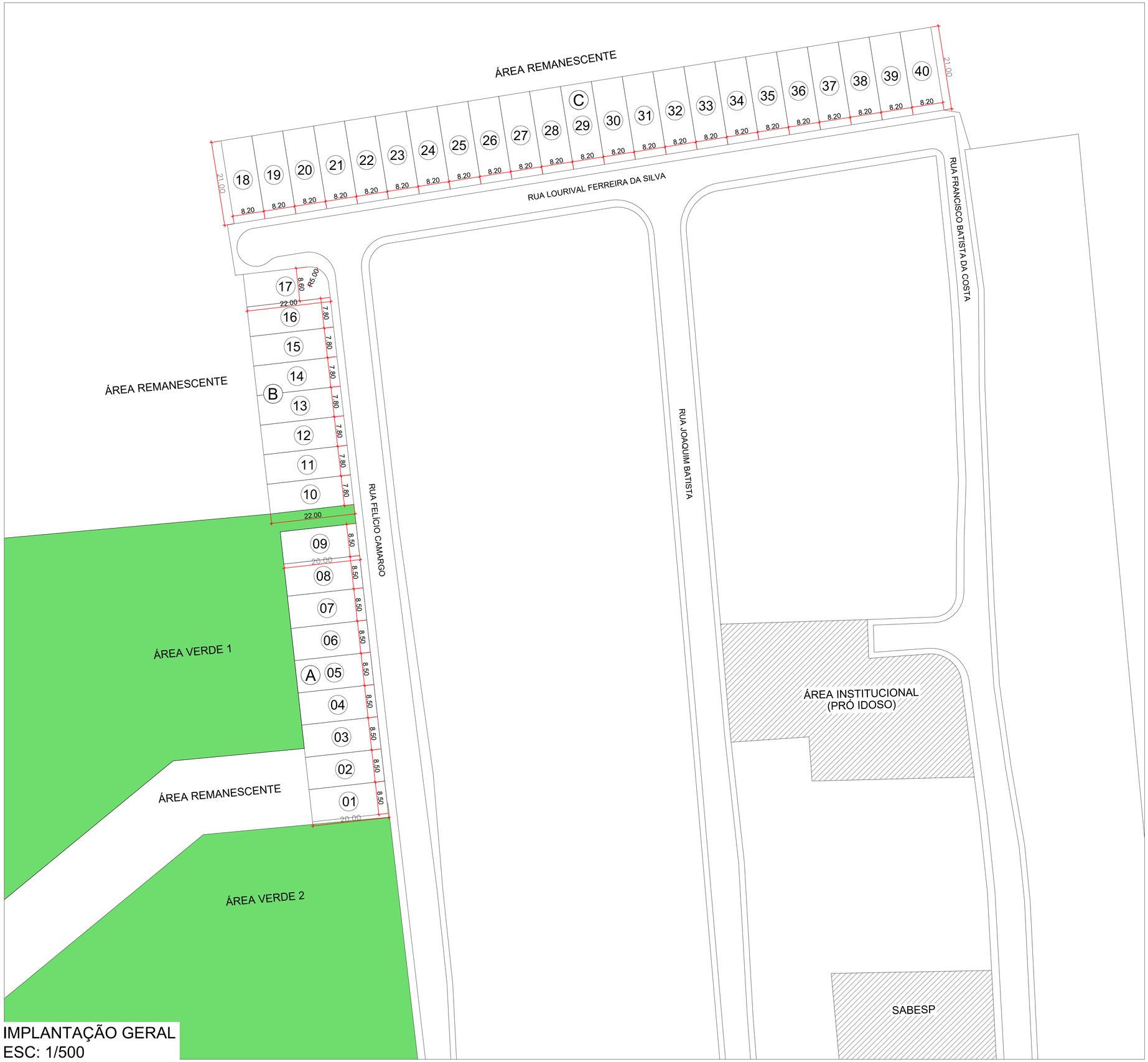

IMPLANTAÇÃO GERAL
ESC: 1/500

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

NQ
NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51° WGr

LATITUDE = 24°43'23.0" S
LONGITUDE = 48°07'26.1" W

N.M.
N.W.
N.E.
W
E
S.W.
S.E.
S

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

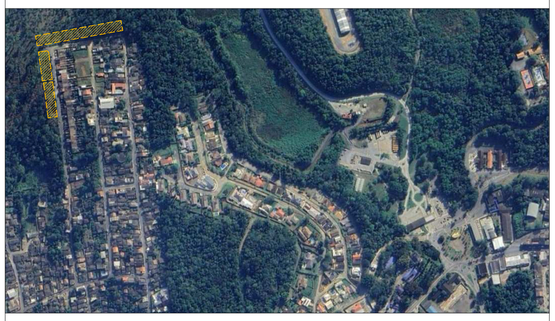

NOTA:
1 – OS LOTE 18, 19, 20 E 21 DA QUADRA C – SÃO ACESSÍVEIS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

LOTEAMENTO GERAL

01/03

PROJETO : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MUNICÍPIO : CAJATI/SP

COMARCA : JACUPIRANGA

DATA : SETEMBRO DE 2025.

ESCALA : 1 : 500

Quadro da Áreas e Perímetros:

Descrição:

LOTEAMENTO ..... 6.844,84 m²

ÁREA CONSTRUÍDA .....1.898,40 m²

ÁREA TOTAL ..... 6.844,84 m²

Quadro de Assinaturas:

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 11:29:28 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 08:43:49 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUCAS FELIPE P. CARÁ

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificador/B1A01172-ABE5-9AAB e informe o código B1A01172-ABE5-9AAB

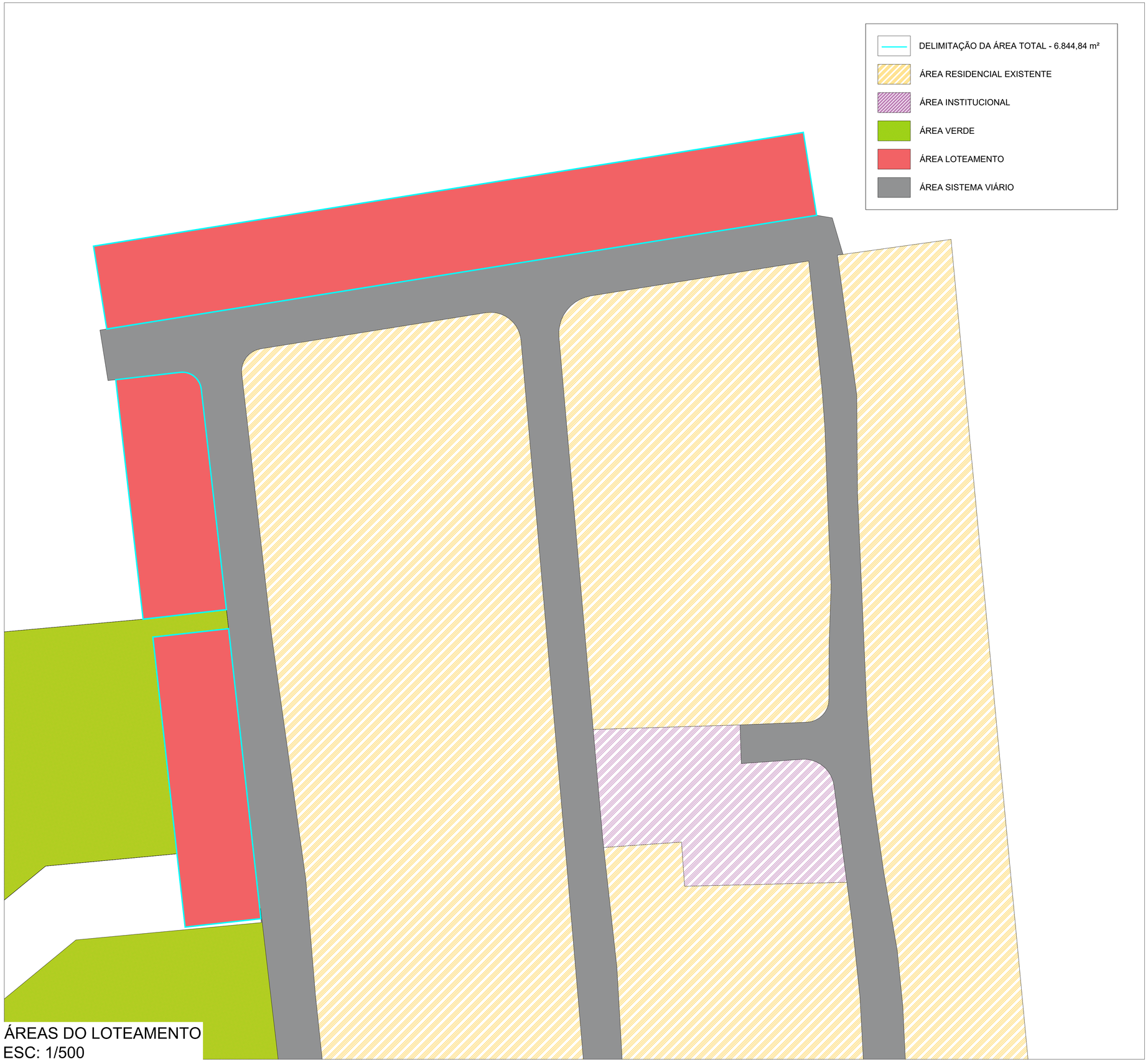

ÁREAS DO LOTEAMENTO
ESC: 1/500

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51° WGr

LATITUDE = 24°43'23.0" S
LONGITUDE = 48°07'26.1" W

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

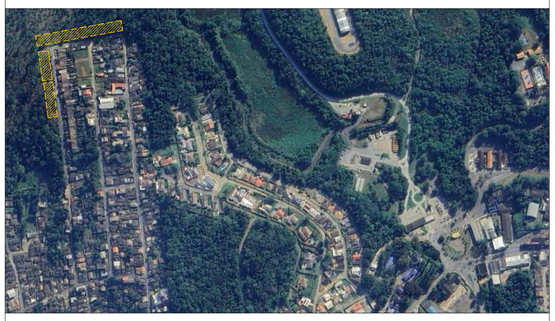

NOTA:
1 – OS LOTE 18, 19, 20 E 21 DA QUADRA C – SÃO ACESSÍVEIS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

LEVANTAMENTO CADASTRAL

02/03

PROJETO : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MUNICÍPIO : CAJATI/SP

COMARCA : JACUPIRANGA

DATA : SETEMBRO DE 2025. ESCALA : 1 : 500

Quadro da Áreas e Perímetros:

Descrição:

LOTEAMENTO ..... 6.844,84 m²

ÁREA CONSTRUÍDA .....1.898,40 m²

ÁREA TOTAL ..... 6.844,84 m²

Quadro de Assinaturas:

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 11:34:27 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 08:46:17 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUCAS FELIPE P. CARÁ

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificador/307-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

PADRÕES DE LOTES QUADRA A

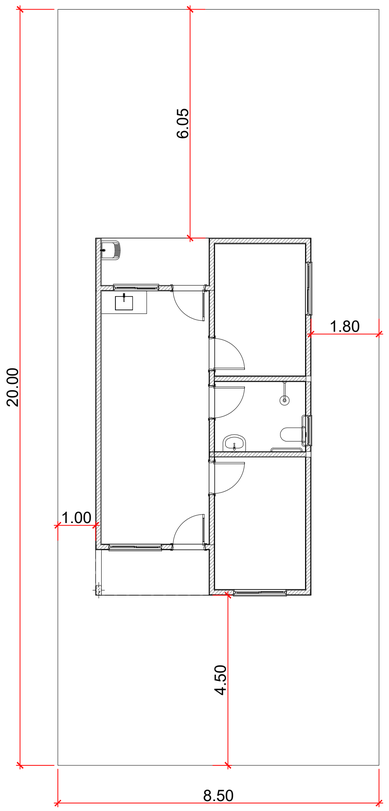

PADRÕES DE LOTES 10-16 QUADRA B

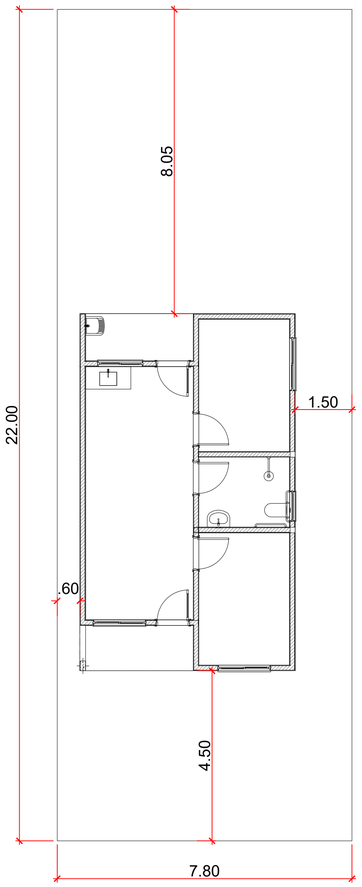

PADRÕES DE LOTE 17 QUADRA B

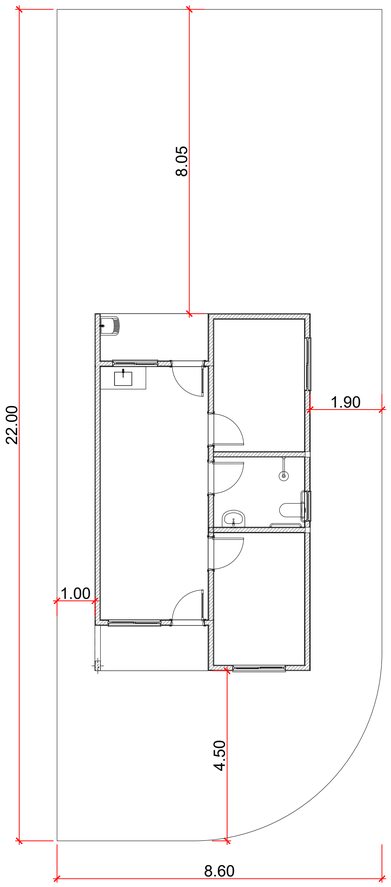

PADRÕES DE LOTES QUADRA C

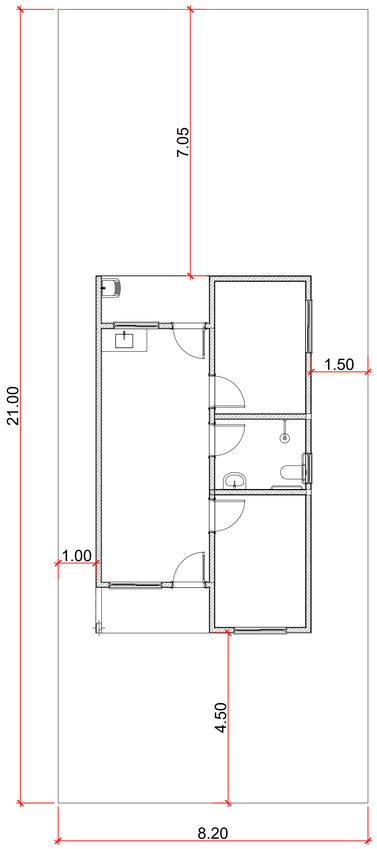

PLANTA BAIXA LOTES
S/ESC

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51° WGr

LATITUDE = 24°43'23.0" S
LONGITUDE = 48°07'26.1" W

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

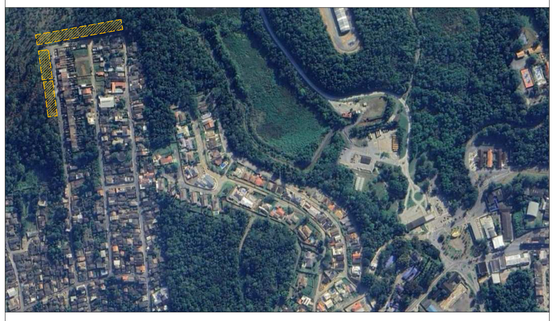

NOTA:
1 – OS LOTE 18, 19, 20 E 21 DA QUADRA C – SÃO ACESSÍVEIS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

03/03

PROJETO : CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MUNICÍPIO : CAJATI/SP

COMARCA : JACUPIRANGA

DATA : SETEMBRO DE 2025. ESCALA : S/ESC.

Quadro da Áreas e Perímetros:

Descrição:

LOTEAMENTO ..... 6.844,84 m²

ÁREA CONSTRUÍDA .....1.898,40 m²

ÁREA TOTAL ..... 6.844,84 m²

Quadro de Assinaturas:

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.09.18 11:35:09 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Lucas Felipe Pereira Cará

Assinado de forma digital por Lucas Felipe Pereira Cará
Dados: 2025.09.16 09:12:16 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUCAS FELIPE P. CARÁ

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-9BE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-9BE5-9AAB

REQUALIFICAÇÃO E MELHORIA DO ACESSO À ORLA DA PRAIA DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 939.785,05; dos recursos: R$ 930.387,20, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000787, de 12/12/2025, e R$ 9.397,85 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Flavia Comitte do Nascimento.

Contrato de Repasse nº 988407/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP, CNPJ 46.680.518/0001-14, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 390.658,00; dos recursos: R$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2025NE001775, de 10/12/2025, e R$ 5.658,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 795,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e José Luiz Rodrigues.

Contrato de Repasse nº 987715/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP, CNPJ 46.680.518/0001-14, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 543.902,00; dos recursos: R$ 540.787,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000671, de 03/12/2025, e R$ 3.115,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e José Luiz Rodrigues.

Contrato de Repasse nº 989412/2025, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ-SP, CNPJ 10.480.722/0001-44, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08; Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R$ 1.096.000,00; dos recursos: R$ 878.906,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302511885350000, NE 2025NE000190, de 23/12/2025, e R$ 217.094,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Carlo Guilherme da Silveira e Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 990481/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAJATI-SP, CNPJ 64.037.815/0001-28, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 5.600.000,00; dos
recursos: R$ 560.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE001468, e R$ 5.040.000,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 André Koichiro Otake e Luiz Henrique Koga.

Termo de Compromisso nº 990544/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-SP, CNPJ 46.587.275/0001-74, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS).; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 2.885.030,39; dos recursos: R$ 280.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE001522, e R$ 2.520.000,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 85.030,39 de contrapartida financeira. Vigência: 30/09/2028 - Em 30/12/2025 por André Koichiro Otake e Ítalo Donizeth Costa Roberto.

Termo de Compromisso nº 986887/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP, CNPJ 46.578.498/0001-75, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP (NOVO PAC); Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.887.773,43; dos recursos: R$ 877.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000801, e R$ 585.000,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 425.273,43 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 30/12/2025 André Koichiro Otake e Tiago Rodrigues Cervantes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 988032/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIQUETE-SP, CNPJ 47.563.325/0001-46, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto READEQUAÇÃO DO ACESSO À PRAÇA DO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE PIQUETE/SP.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 744.966,00; dos recursos: R$ 730.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000728, de 05/12/2025, e R$ 14.466,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Lucia Gonçalves de Moraes e Romulo Kazimierz Luszczynski.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO do CONTRATO 0192883-19/2006 publicado em 29/12/2025, Seção 3, página 66 (Extratos de Termos Aditivos - tabela): onde se lê "Altera vigência para 30/06/2026", leia-se "Altera vigência para 30/01/2026".

HELISON MENEZES LOPES
Assistente Sênior

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 988691/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA, CNPJ 01.616.269/0001-60, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.463.000,00; dos recursos: R$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001180, de 12/12/2025, e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2025 - 24/09/2028 - Carlos André Corrêa Cardoso e JOSE GONCALVES LIMA.

Contrato de Repasse nº 986559/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE LORETO-MA, CNPJ 06.229.538/0001-59, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LORETO - MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 789.200,00; dos recursos: R$ 779.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000794, de 02/12/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 29/12/2025 - 26/09/2028 Carlos André Corrêa Cardoso e GERMANO MARTINS COELHO.

Contrato de Repasse nº 988689/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 974.259,04; dos recursos: R$ 964.259,04, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001185, de 12/12/2025, e R$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988813/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.477.000,00; dos recursos: R$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001209, de 15/12/2025, e R$ 16.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 982631/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Arena Esportiva, no Município de Imperatriz/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 976.000,00; dos recursos: R$ 974.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000425, de 17/10/2025, e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 981307/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Imperatriz/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.448.500,00; dos recursos: R$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000299, de 02/10/2025, e R$ 16.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 985704/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Urbanização de acesso à Orla do Rio Tocantins no município de Imperatriz/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 5.033.460,00; dos recursos: R$ 4.982.608,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000517, de 24/11/2025, e R$ 50.852,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2029 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988974/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de acesso à Orla do Rio Tocantins, no município de Imperatriz/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 1.476.286,00; dos recursos: R$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000795, de 12/12/2025, e R$ 15.286,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 988809/2025, firmado pelo Município de Imperatriz-MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma e revitalização do Mercado Municipal Bom Jesus no município de Imperatriz/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 1.279.000,00; dos recursos: R$ 1.266.200,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000782, de 12/12/2025, e R$ 12.800,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

Contrato de Repasse nº 989434/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, CNPJ 06.089.163/0001-79, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.466.000,00; dos recursos: R$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001293, de 19/12/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA.

Contrato de Repasse nº 989125/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, CNPJ 01.598.547/0001-01, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 488.000,00; dos recursos: R$ 487.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001258, de 17/12/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 29/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e COCIFLAN SILVA DO AMARANTE.

Contrato de Repasse nº 990360/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, CNPJ 06.331.110/0001-12, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 1.464.000,00; dos recursos: R$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0002, NE 2025NE001341, de 23/12/2025, e R$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028. Assinatura 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e EDIMAR DE AGUIAR FRANCO.

Contrato de Repasse nº 990730/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO-MA, CNPJ 01.612.327/0001-87, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO TRECHO DE ACESSO AO PORTAL TURÍSTICO E AO ESTÁDIO PROCOPÃO, NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO/MA.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R$ 979.000,00; dos recursos: R$ 974.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000910, de 24/12/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA.

Contrato de Repasse nº 983626/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, CNPJ 06.101.117/0001-48, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 390.600,00; dos recursos: R$ 389.600,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000539, de 30/10/2025, e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO.

Contrato de Repasse nº 989424/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, CNPJ 06.003.636/0001-73, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 2.114.835,66; dos recursos: R$ 2.109.835,66, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE001321, de 22/12/2025, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2029 - 30/12/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e Frederico de Abreu Silva Campo.

Contrato de Repasse nº 989123/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CNPJ 01.597.629/0001-23, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R$ 974.235,44; dos recursos: R$ 965.180,06, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP**.**

Em atenção a solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 1670/2026-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o "*conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:* "

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico está inserido no arquivo "Projeto de Implantação.pdf (fls 01/03; 02/03 e 03/03)"

A Sondagem e ensaios geotécnicos estão inseridos no arquivo "Relatório Sondagem – Rua Felicio Camargo".

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas no projeto arquitetônico, nos arquivos:

- Projeto Estrutural (fls. 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06 e 06/06)_pdf
- Projeto Arquitetônico fornecido pela Caixa Econômica Federal (fls única)_pdf
- Projeto Elétrico (fls 01/01)_pdf
- Projeto Hidrossanitário-Hidráulico (fls 01/01)_pdf
- Projeto Hidrossanitário-Esgoto (fls 01/01)_pdf

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50.pdf" .

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos "Projeto de Implantação.pdf (fls 01/03; 02/03 e 03/03) e Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50. pdf".

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "Cronograma Físico Financeiro_OGU e Cronograma Previsto PLE.pdf" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo " PO_Planilha Orçamentária_OGU.pdf", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "abertura_licitação.pdf".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado nos arquivos "Memorial Descritivo – FNHIS SUB 50. Pdf" e " Termo de Referencia".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos "PO_Planilha Orçamentária_OGU.pdf" e "composições.caixa".

Sem mais, é o que cabe informar.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16042711

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
CPF: 406.XXX.XXX-25
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1696530

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16042711I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 15/09/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 15/09/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 | Boleto nº 23026375 | Pago em: 15/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE CAJATI
CPF/CNPJ: 64.XXX.XXX/0001-28
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 15/09/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/09/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 11950000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: FELICIO CAMARGO
Complemento:
Bairro: PARAFUSO
Cidade/UF: CAJATI/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 47,46
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 47,46
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 47,46
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 47,46
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT referente a orçamento, projetos de estrutura, instalações elétricas de baixa tensão e instalações hidráulicas para uma edificação de 47,46 m², que será implantada pelo programa MCMV, do Governo Federal.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16042711I00CT001	**MUNICIPIO DE CAJATI**	**INICIAL**	**15/09/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, registro CAU nº 00A1696530, na data e hora: 2025-09-15 14:47:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/09/2025 às 16:47:33 por: siccau, ip 10.244.0.38.

1. INTRODUÇÃO

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de **12** sondagem(ns), com o total de **87,40** m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames táctil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Maquina de Sondagem : Modelo CD100 R , Marca Diamondtech ano 2023

a) tubos de revestimento;
b) hastes de perfuração/cravação;
c) trado-concha ou cavadeira manual;
d) trado helicoidal;
e) trépano/peça de lavagem;
f) amostrador-padrão;
g) cabeça de bater;
h) martelo padronizado;
i) baldinho para esgotar o furo;
j) medidor de nível d'água;
k) metro de balcão ou trena;
l) recipientes para amostras;
m) ferramentas gerais necessárias para a operação;

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Foto Ilustrativa do equipamento utilizado Sonda Hidrauilica CD100. (essa foto não corresponde a obra do serviço contratado)

Assinado por 2 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-001

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
8/15	10/15	10/15	18	20
9/15	9/15	9/15	18	18
10/15	10/15	11/15	20	21
11/15	11/15	12/15	22	23
12/15	13/15	14/15	25	27
15/15	17/15	19/15	32	36
19/15	21/15	23/15	40	44

Resistência à Penetração × Profundidade

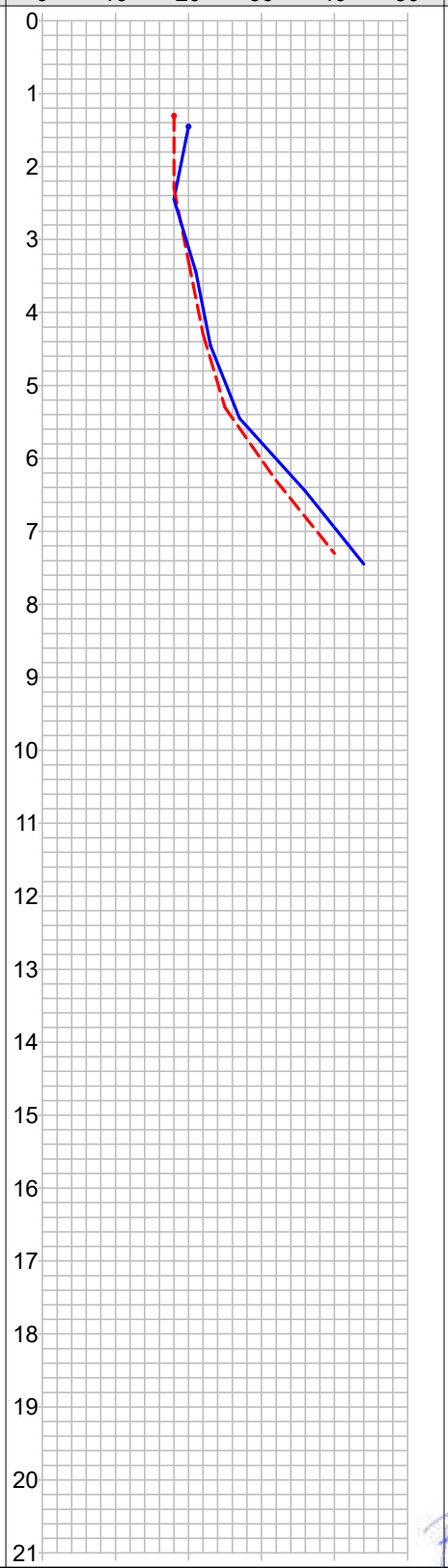

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00	
0,15	Vegetação, verde.
	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, rija.
3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-001

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	8/15	10/15	10/15	18	20	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	9/15	9/15	18	18	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	10/15	10/15	11/15	20	21	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	11/15	11/15	12/15	22	23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	12/15	13/15	14/15	25	27	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	15/15	17/15	19/15	32	36	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	19/15	21/15	23/15	40	44	7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-001

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

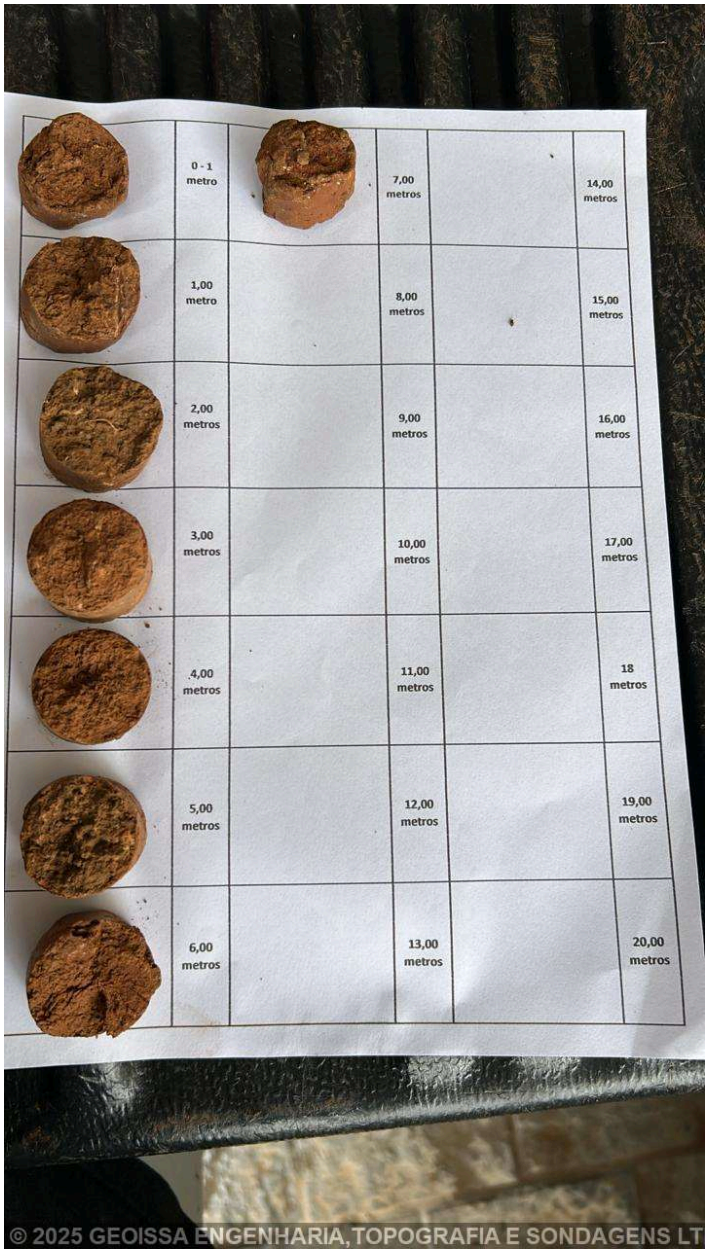

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-002

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO; 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
9/15	9/15	9/15	18	18
9/15	10/15	10/15	19	20
11/15	11/15	12/15	22	23
13/15	13/15	14/15	26	27
14/15	14/15	15/15	28	29
15/15	16/15	17/15	31	33
17/15	19/15	21/15	36	40

Resistência à Penetração × Profundidade

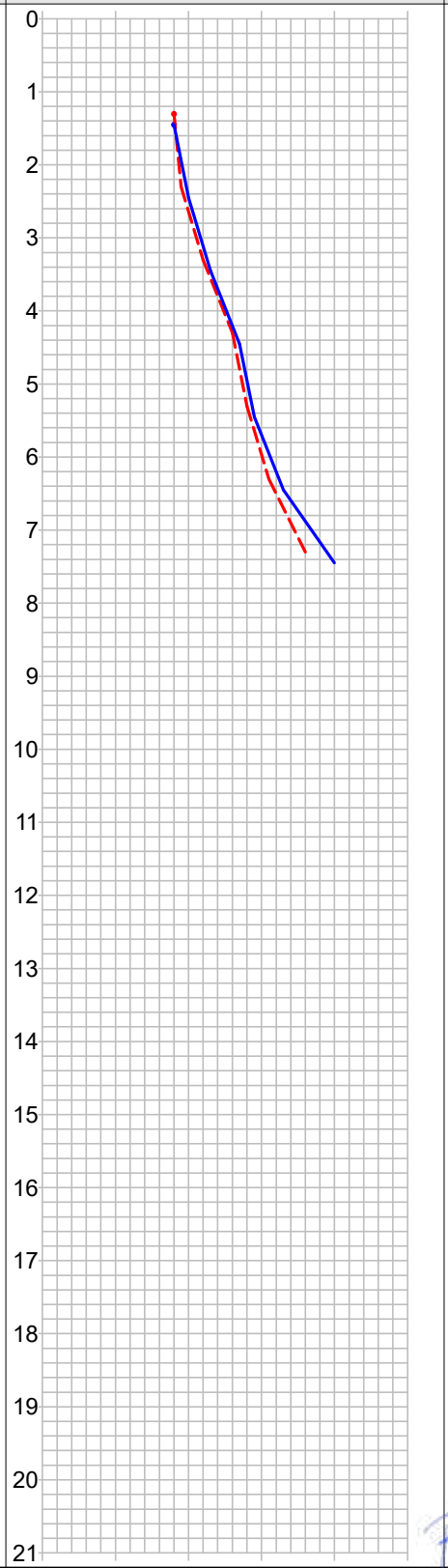

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00	
0,15	Vegetação, verde.
	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KUGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-002

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	9/15	9/15	9/15	18	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	10/15	10/15	19	20	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	11/15	11/15	12/15	22	23	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	13/15	13/15	14/15	26	27	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	14/15	14/15	15/15	28	29	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	15/15	16/15	17/15	31	33	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom escura, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	17/15	19/15	21/15	36	40	7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA	GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	**SP-002**
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

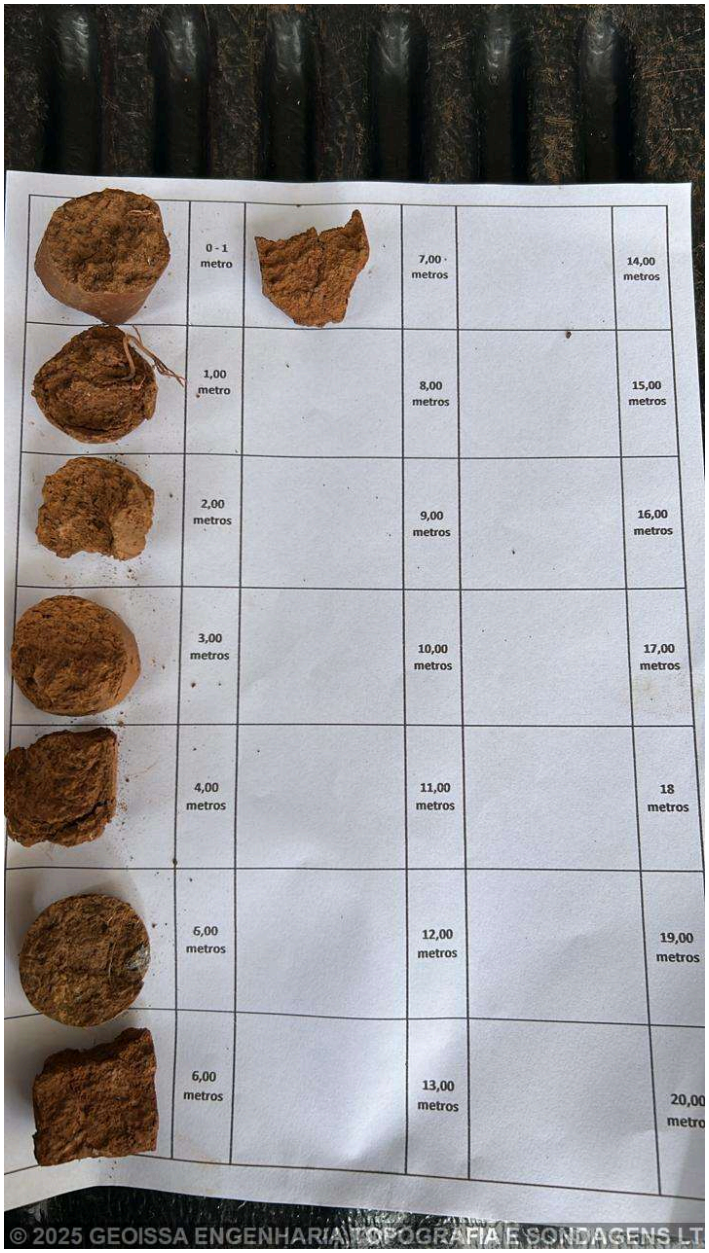

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-003

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 8,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
9/15	10/15	11/15	19	21
10/15	10/15	10/15	20	20
10/15	9/15	9/15	19	18
9/15	10/15	11/15	19	21
12/15	13/15	14/15	25	27
14/15	15/15	15/15	29	30
15/15	15/15	17/15	30	32
20/15	21/15	21/15	41	42

Resistência à Penetração × Profundidade

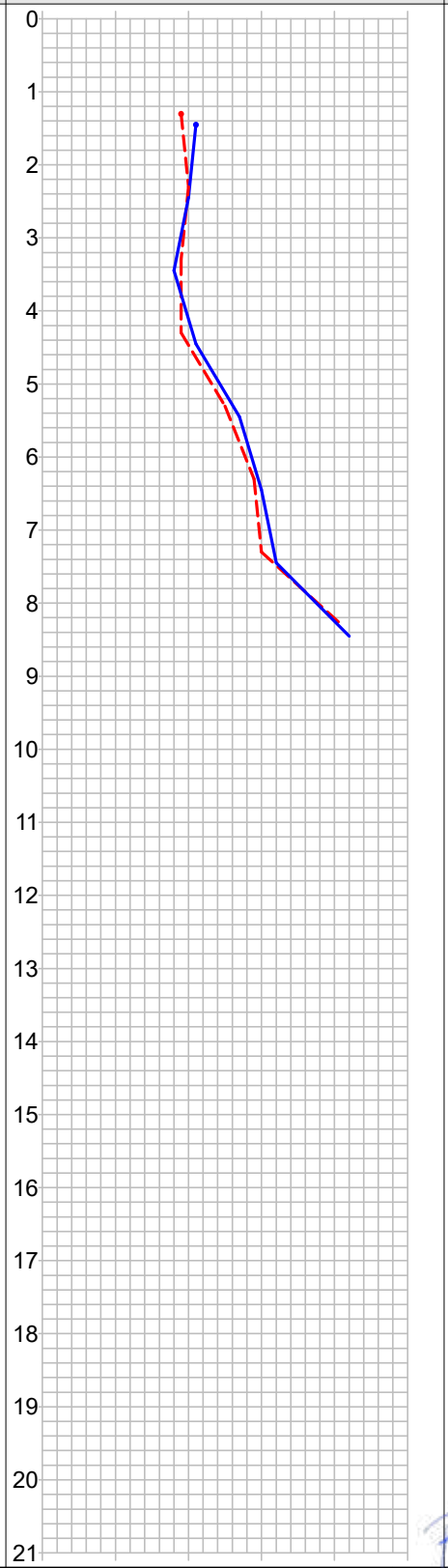

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00	
0,15	Vegetação, verde.
	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
7,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
8,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e verde escura, dura.
8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE LOPGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-003

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	9/15	10/15	11/15	19	21	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	10/15	10/15	10/15	20	20	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	10/15	9/15	9/15	19	18	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	9/15	10/15	11/15	19	21	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	12/15	13/15	14/15	25	27	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	14/15	15/15	15/15	29	30	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
08	TO	7,00	7,30	7,45	15/15	15/15	17/15	30	32	7,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
09	TO	8,00	8,30	8,45	20/15	21/15	21/15	41	42	8,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e verde escura, dura.
										8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-003

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

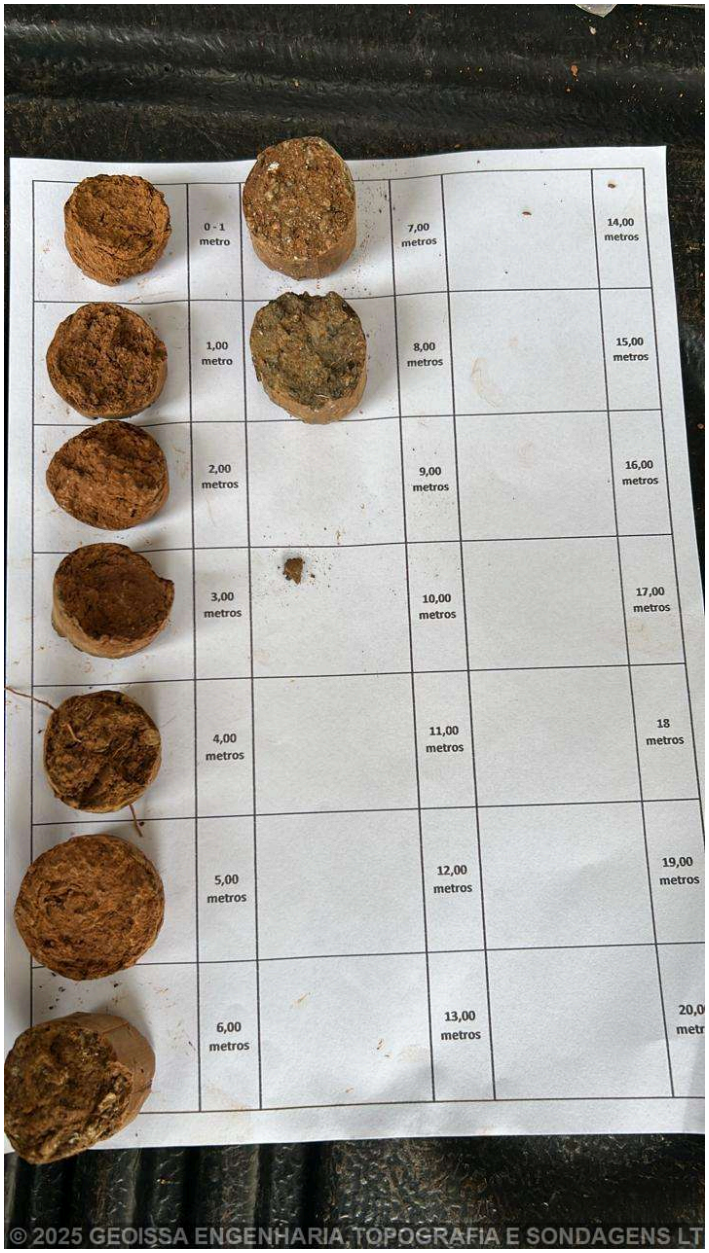

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
8/15	9/15	10/15	17	19
10/15	11/15	11/15	21	22
11/15	10/15	10/15	21	20
10/15	11/15	12/15	21	23
13/15	13/15	15/15	26	28
15/15	15/15	17/15	30	32
18/15	20/15	21/15	38	41

Resistência à Penetração × Profundidade

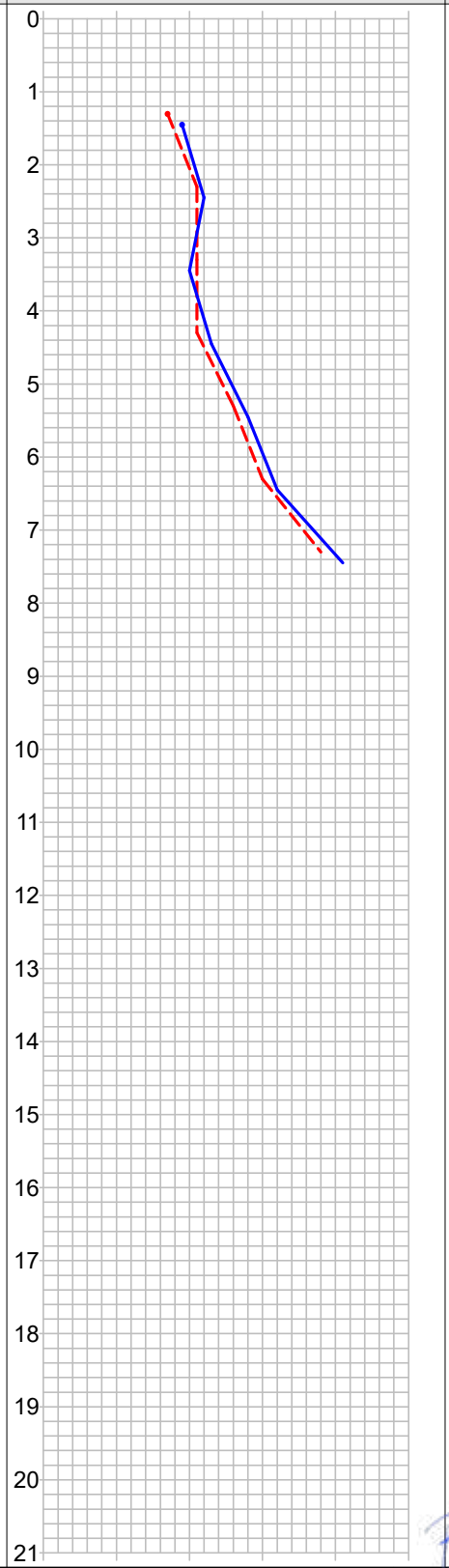

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00 – 0,15	Vegetação, verde.
0,15 – 2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00 – 3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
3,00 – 4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00 – 5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00 – 6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e branca, muito rija.
6,00 – 7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom clara e marrom escura, dura.
7,00 – 7,45	Argila arenosa, marrom clara e amarela escura, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	8/15	9/15	10/15	17	19	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	10/15	11/15	11/15	21	22	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	11/15	10/15	10/15	21	20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	10/15	11/15	12/15	21	23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	13/15	13/15	15/15	26	28	5,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e branca, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	15/15	15/15	17/15	30	32	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom clara e marrom escura, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	18/15	20/15	21/15	38	41	7,00	Argila arenosa, marrom clara e amarela escura, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

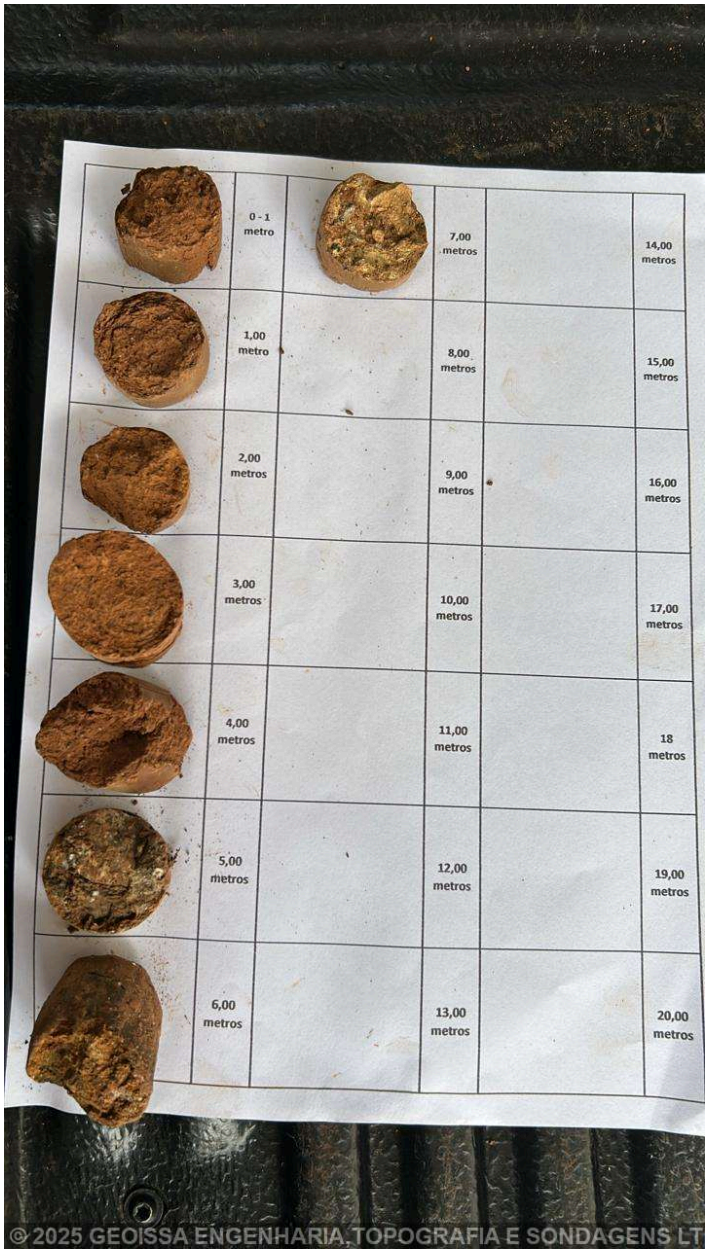

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-005

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (02/11/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		8/15	9/15	9/15	17	18		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		9/15	9/15	10/15	18	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		10/15	10/15	10/15	20	20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		10/15	11/15	11/15	21	22	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		11/15	12/15	12/15	23	24	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		13/15	15/15	17/15	28	32	6,00	
	6,45						6,45	Argila arenosa com pedregulho, marrom a amarela escura, dura.

Resistência à Penetração × Profundidade

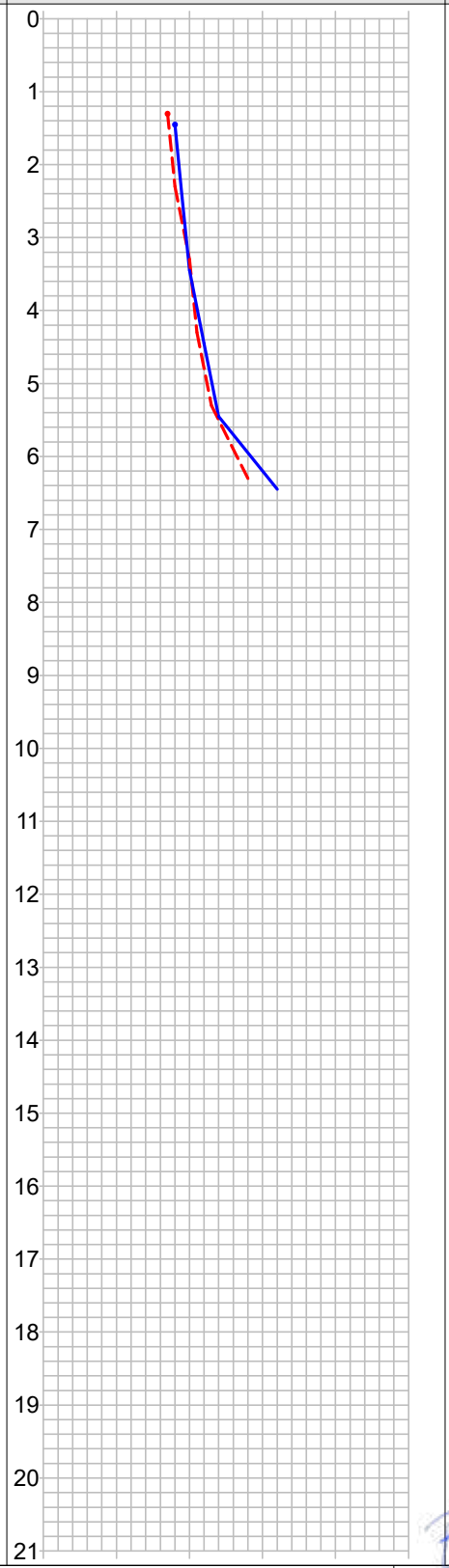

Perfil

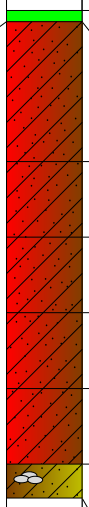

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-005

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	8/15	9/15	9/15	17	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	9/15	10/15	18	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	10/15	10/15	10/15	20	20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	10/15	11/15	11/15	21	22	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	11/15	12/15	12/15	23	24	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	13/15	15/15	17/15	28	32	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-005

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

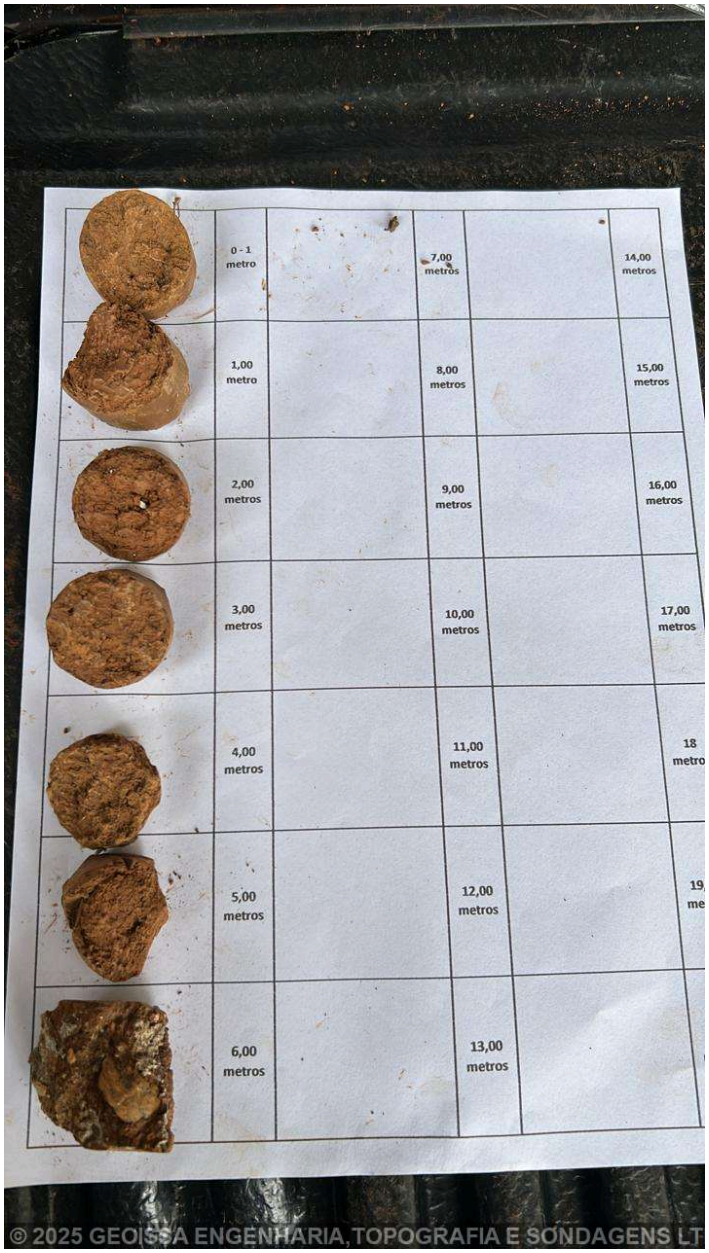

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 8,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
7/15	8/15	9/15	15	17
9/15	9/15	9/15	18	18
9/15	10/15	10/15	19	20
11/15	11/15	11/15	22	22
12/15	12/15	13/15	24	25
13/15	13/15	15/15	26	28
15/15	17/15	18/15	32	35
18/15	20/15	22/15	38	42

Resistência à Penetração × Profundidade

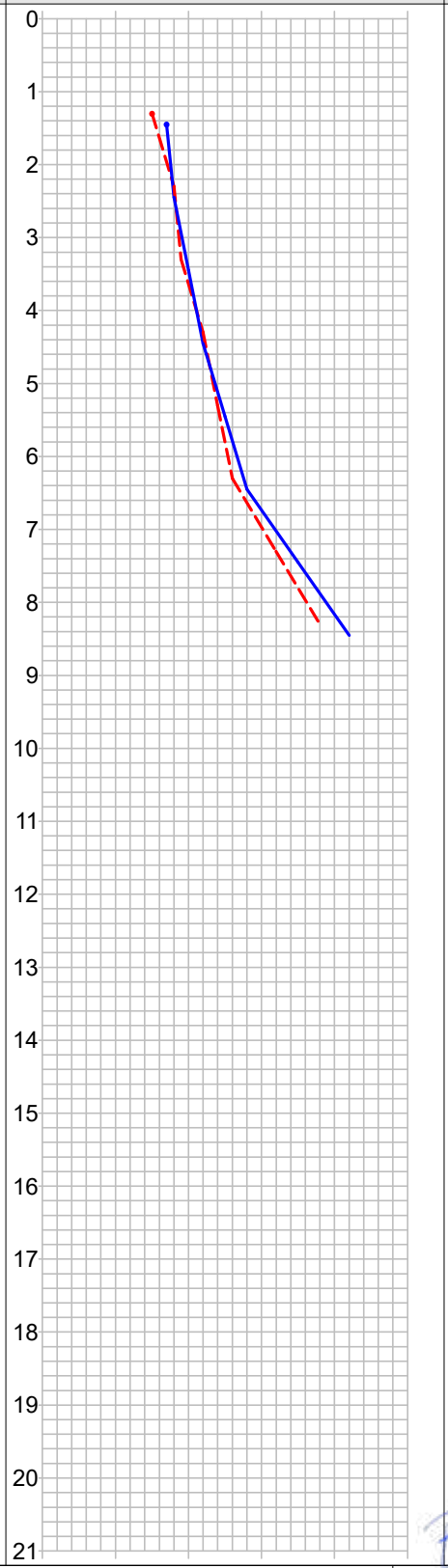

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00 – 0,15	Vegetação, verde.
0,15 – 2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00 – 3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
3,00 – 4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00 – 5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00 – 6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
6,00 – 7,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
7,00 – 8,00	Argila arenosa, marrom e amarela escura, dura.
8,00 – 8,45	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE LOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	7/15	8/15	9/15	15	17	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	9/15	9/15	18	18	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	9/15	10/15	10/15	19	20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	11/15	11/15	11/15	22	22	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	12/15	12/15	13/15	24	25	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	13/15	13/15	15/15	26	28	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
08	TO	7,00	7,30	7,45	15/15	17/15	18/15	32	35	7,00	Argila arenosa, marrom e amarela escura, dura.
09	TO	8,00	8,30	8,45	18/15	20/15	22/15	38	42	8,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
										8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

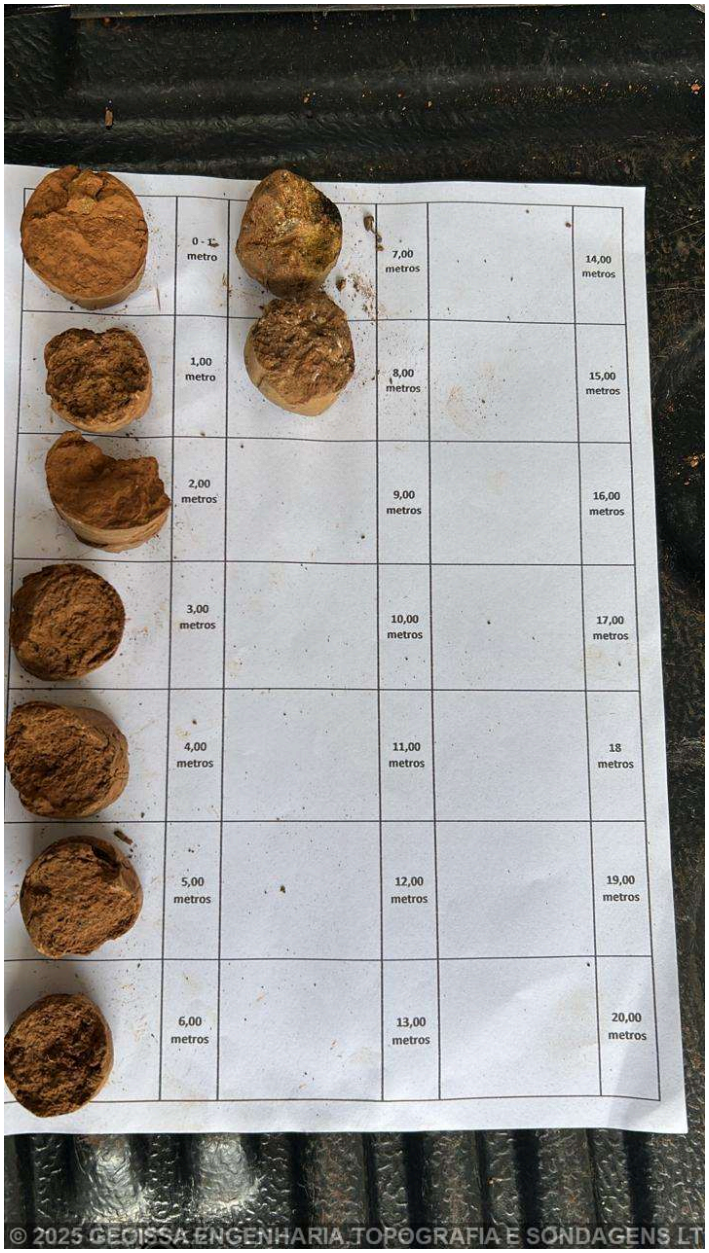

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
7/15	7/15	9/15	14	16
9/15	9/15	10/15	18	19
10/15	11/15	11/15	21	22
10/15	11/15	12/15	21	23
12/15	13/15	15/15	25	28
15/15	17/15	20/15	32	37
20/15	23/15	23/15	43	46

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

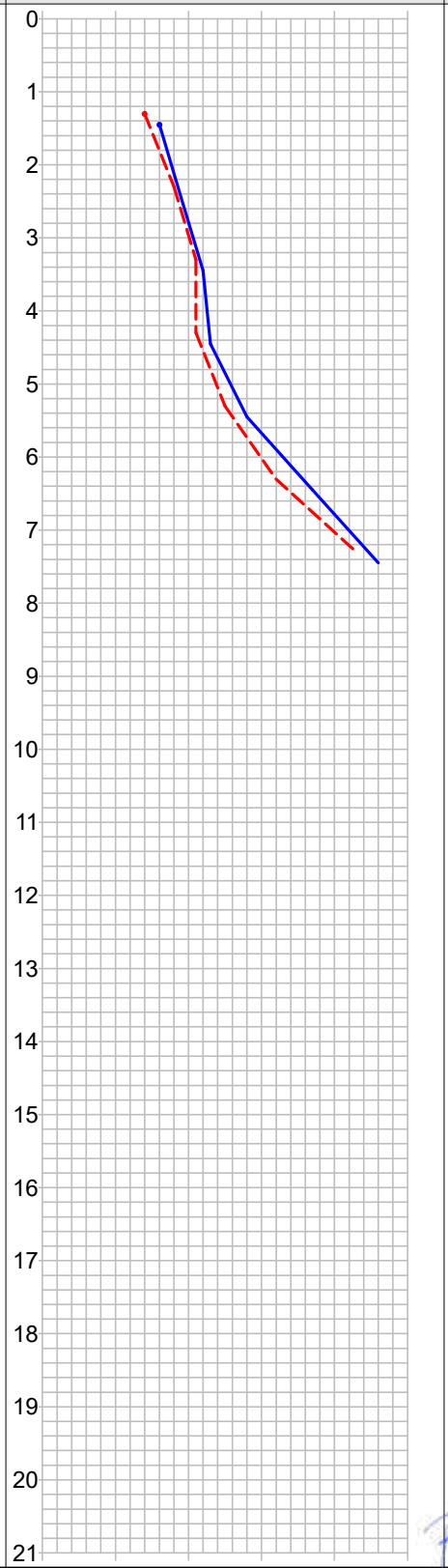

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00 – 0,15	Vegetação, verde.
0,15 – 2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00 – 3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
3,00 – 4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00 – 5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00 – 6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, muito rija.
6,00 – 7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
7,00 – 7,45	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KANGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	7/15	7/15	9/15	14	16	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	9/15	10/15	18	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	10/15	11/15	11/15	21	22	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	10/15	11/15	12/15	21	23	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	12/15	13/15	15/15	25	28	5,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	15/15	17/15	20/15	32	37	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	20/15	23/15	23/15	43	46	7,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

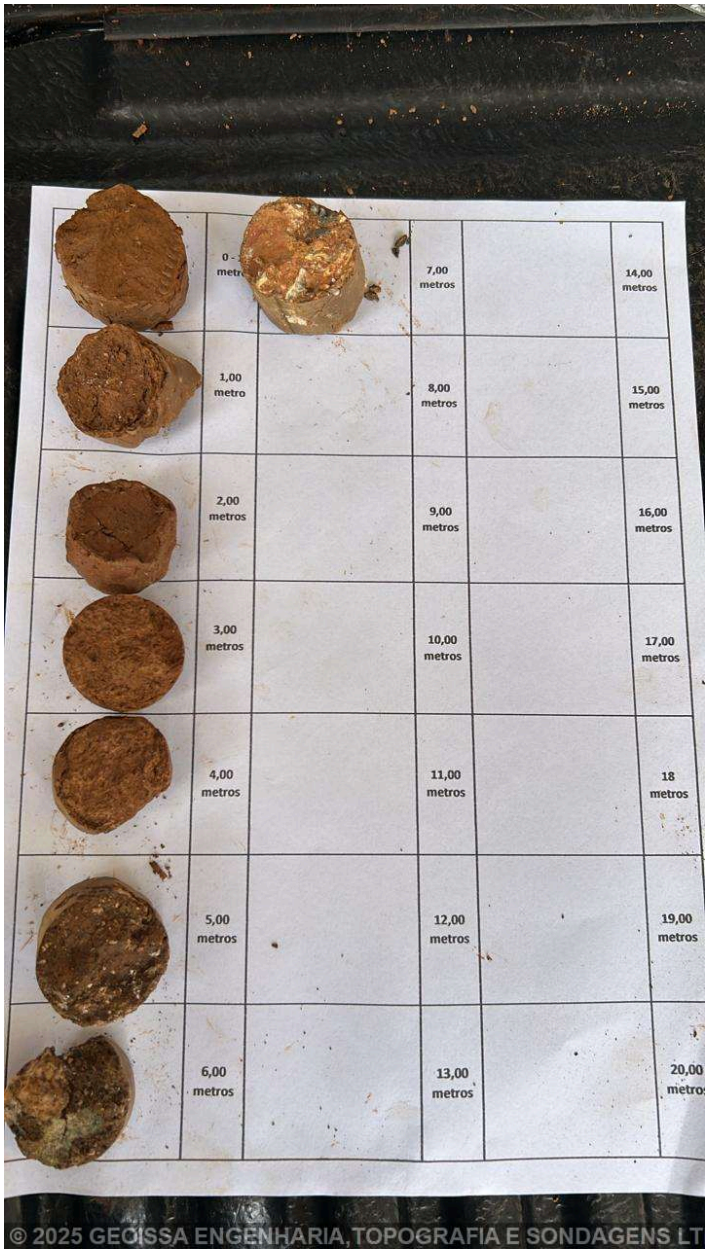

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-008

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO, 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
8/15	8/15	10/15	16	18
10/15	10/15	9/15	20	19
9/15	10/15	10/15	19	20
11/15	12/15	12/15	23	24
13/15	12/15	14/15	25	26
14/15	15/15	17/15	29	32
18/15	19/15	21/15	37	40

Resistência à Penetração × Profundidade

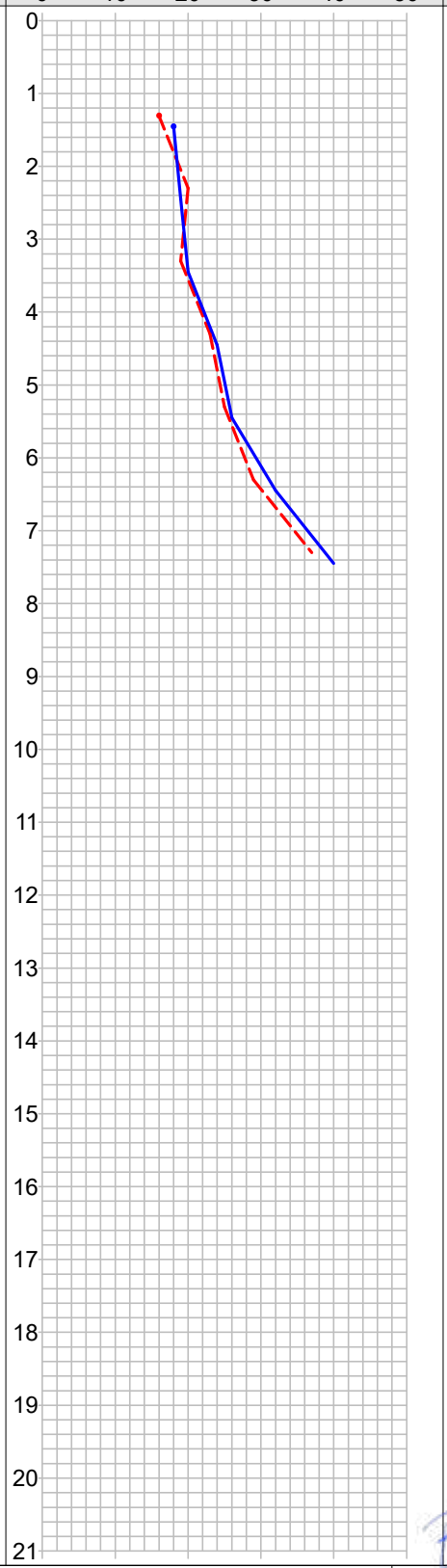

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00 – 0,15	Vegetação, verde.
0,15 – 2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00 – 3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
3,00 – 4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00 – 5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00 – 6,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, muito rija.
6,00 – 7,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, dura.
7,00 – 7,45	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e amarela escura, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-008

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	8/15	8/15	10/15	16	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	10/15	10/15	9/15	20	19	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	9/15	10/15	10/15	19	20	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	11/15	12/15	12/15	23	24	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	13/15	12/15	14/15	25	26	5,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	14/15	15/15	17/15	29	32	6,00	Argila arenosa, marrom e marrom escura, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	18/15	19/15	21/15	37	40	7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e amarela escura, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-008

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

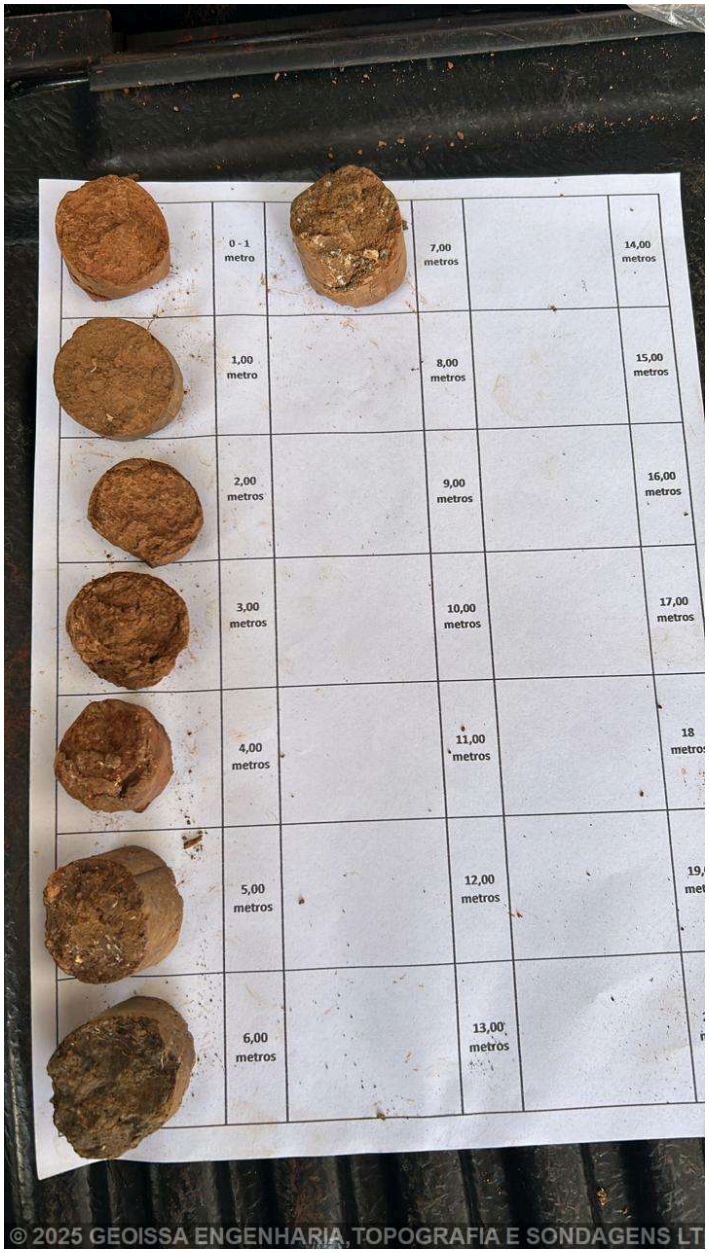

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-009

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (02/11/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		9/15	9/15	9/15	18	18		Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
		10/15	10/15	11/15	20	21	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		11/15	12/15	13/15	23	25	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		13/15	14/15	15/15	27	29	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
		15/15	15/15	17/15	30	32	5,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
		17/15	19/15	20/15	36	39	6,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
	6,45						6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade

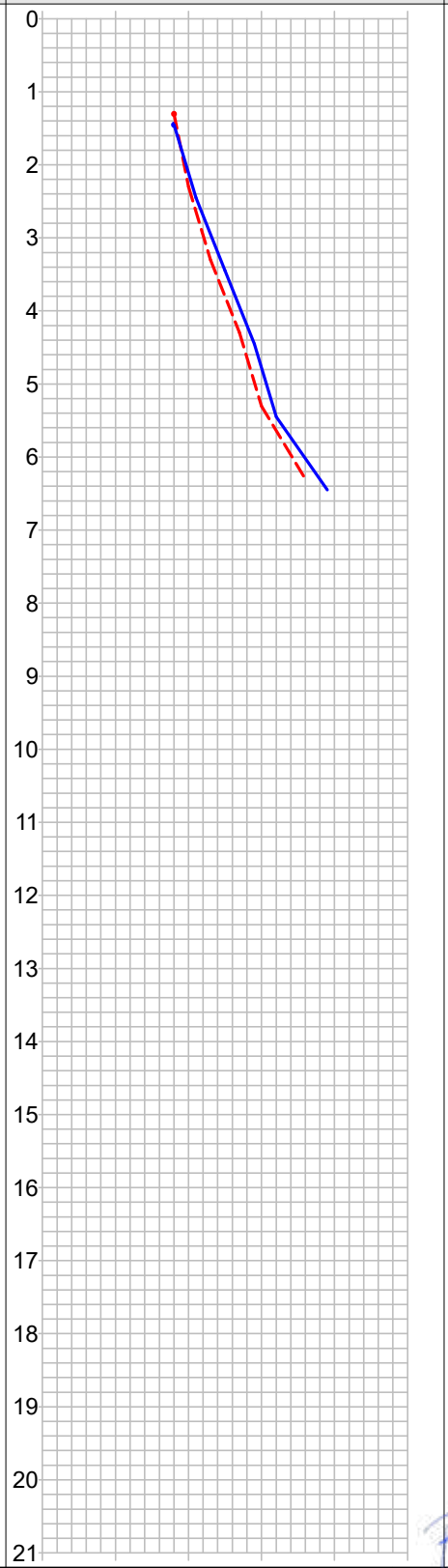

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-009

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	9/15	9/15	9/15	18	18	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	10/15	10/15	11/15	20	21	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	11/15	12/15	13/15	23	25	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	13/15	14/15	15/15	27	29	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	15/15	15/15	17/15	30	32	5,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
07	TO	6,00	6,30	6,45	17/15	19/15	20/15	36	39	6,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom escura, dura.
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-009

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

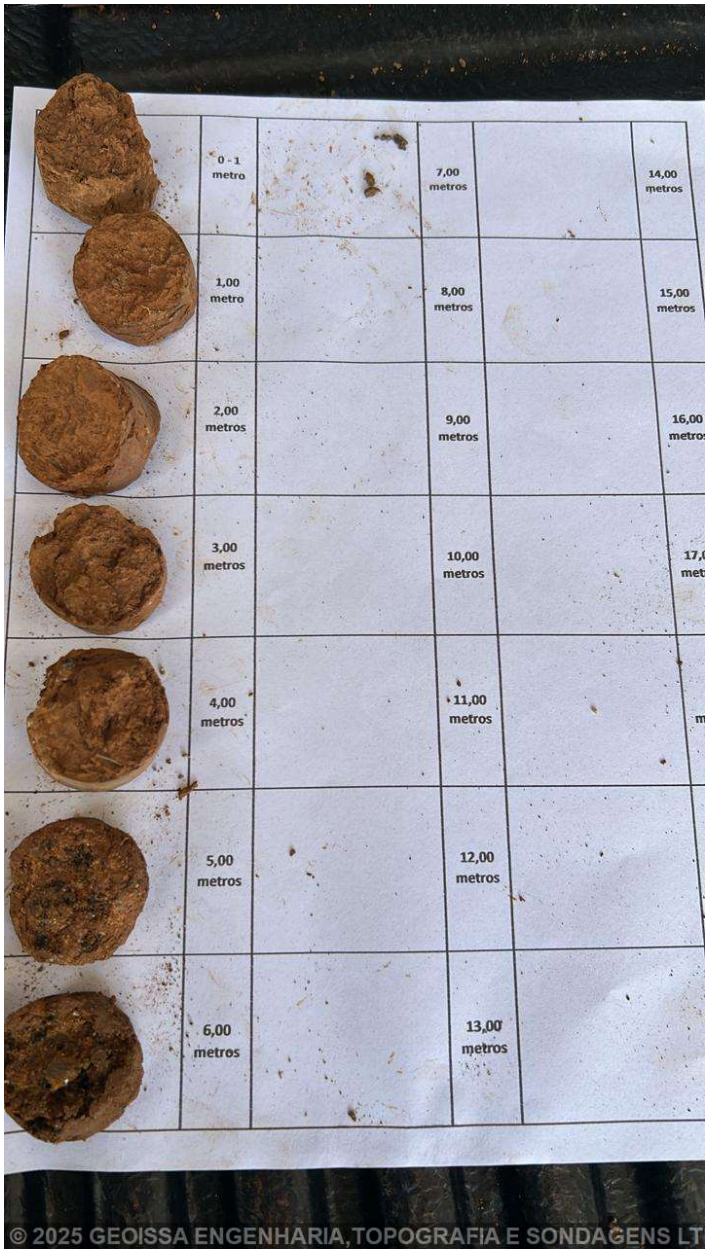

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-010

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 7,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
7/15	7/15	9/15	14	16
9/15	10/15	10/15	19	20
10/15	11/15	11/15	21	22
11/15	12/15	13/15	23	25
13/15	13/15	15/15	26	28
15/15	15/15	17/15	30	32
17/15	19/15	21/15	36	40

Resistência à Penetração × Profundidade

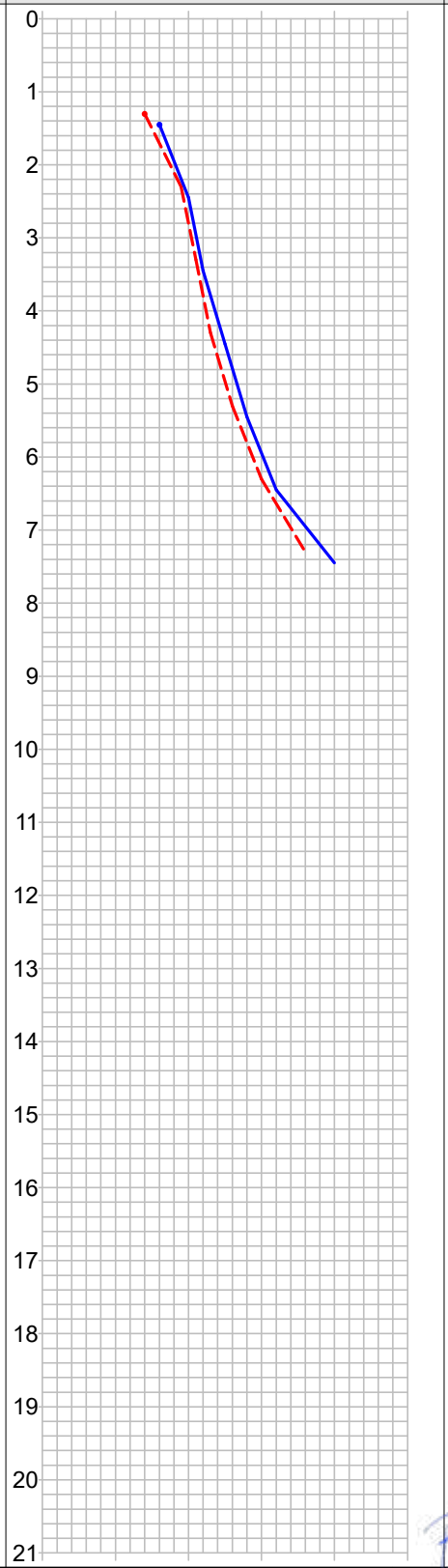

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00	
0,15	Vegetação, verde.
	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom amarela escura, dura.
7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-010

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	7/15	7/15	9/15	14	16	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	10/15	10/15	19	20	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	10/15	11/15	11/15	21	22	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	11/15	12/15	13/15	23	25	4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	13/15	13/15	15/15	26	28	5,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
07	TO	6,00	6,30	6,45	15/15	15/15	17/15	30	32	6,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, dura.
08	TO	7,00	7,30	7,45	17/15	19/15	21/15	36	40	7,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom e amarela escura, dura.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-010

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

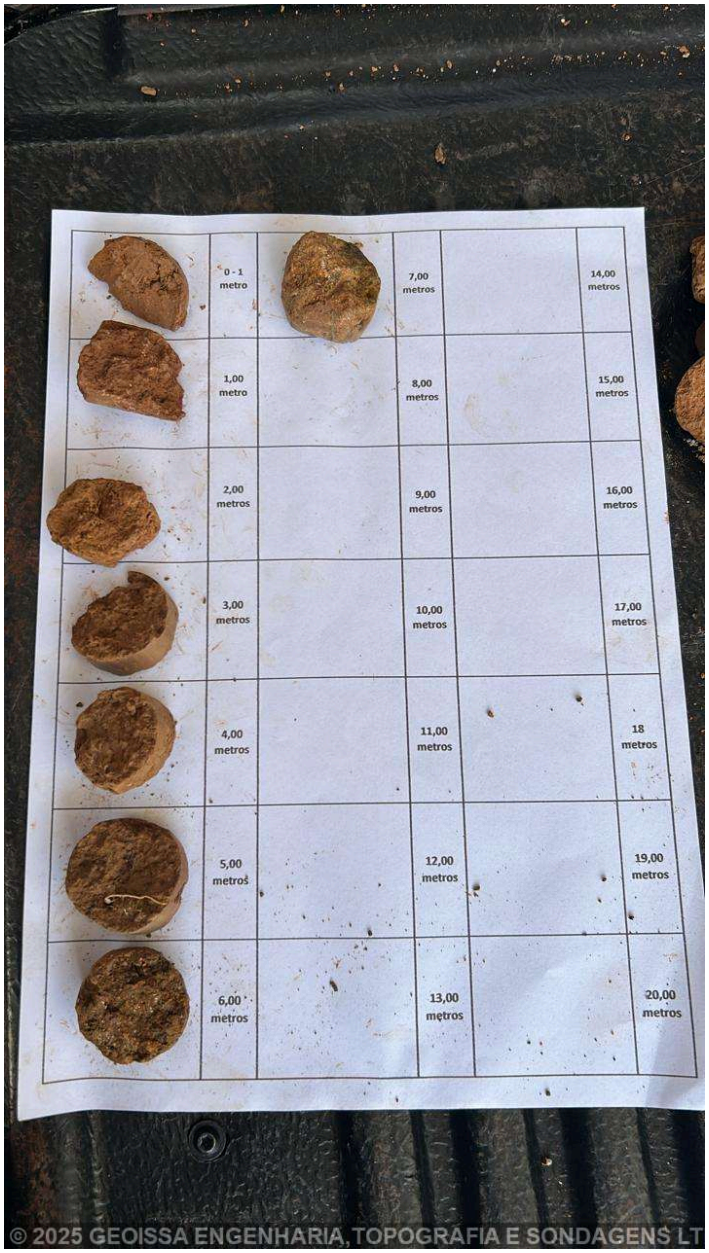

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-011

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.: Ausente (02/11/2025)

Rev. / Perf. (m): TO — 6,45

SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
10/15	10/15	10/15	20	20
9/15	10/15	1/15	19	11
11/15	12/15	13/15	23	25
13/15	13/15	14/15	26	27
15/15	17/15	18/15	32	35
18/15	20/15	21/15	38	41

Resistência à Penetração × Profundidade

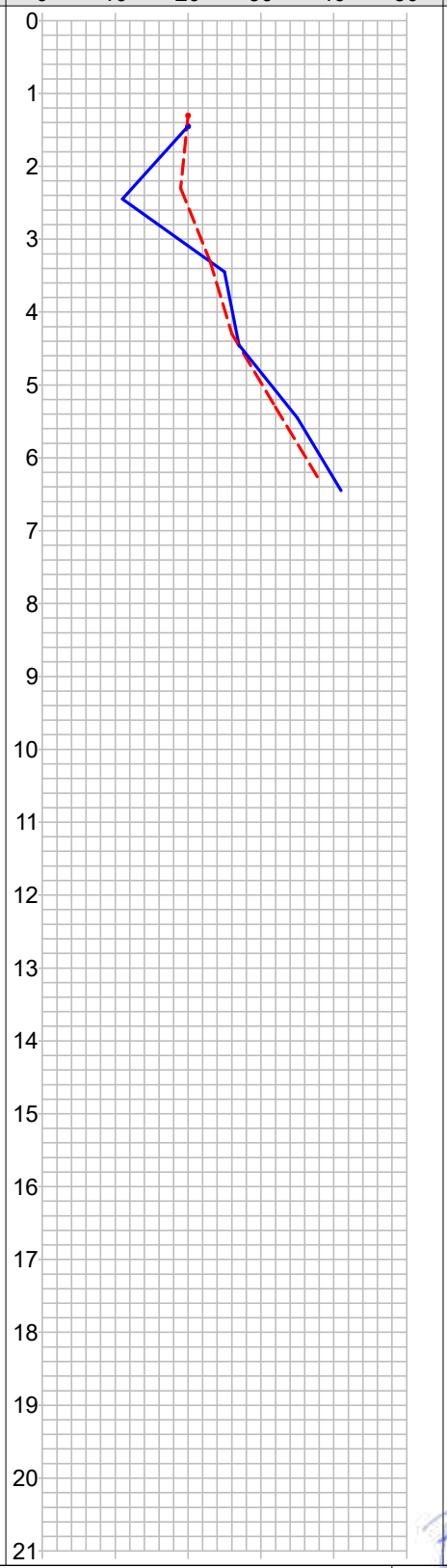

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00 – 0,15	Vegetação, verde.
0,15 – 2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
2,00 – 3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
3,00 – 4,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00 – 5,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom, muito rija.
5,00 – 6,00	Argila arenosa, marrom, dura.
6,00 – 6,45	Argila arenosa, marrom e preta, dura.
6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-011

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	10/15	10/15	10/15	20	20	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	10/15	1/15	19	11	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	11/15	12/15	13/15	23	25	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	13/15	13/15	14/15	26	27	4,00	Argila arenosa, marrom clara e marrom, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	15/15	17/15	18/15	32	35	5,00	Argila arenosa, marrom, dura.
07	TO	6,00	6,30	6,45	18/15	20/15	21/15	38	41	6,00	Argila arenosa, marrom e preta, dura.
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA	GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0134/25
	Memorial Fotográfico	**SP-011**
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Sondagem de Solo Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP	Página 1/1 Data 02/11/2025

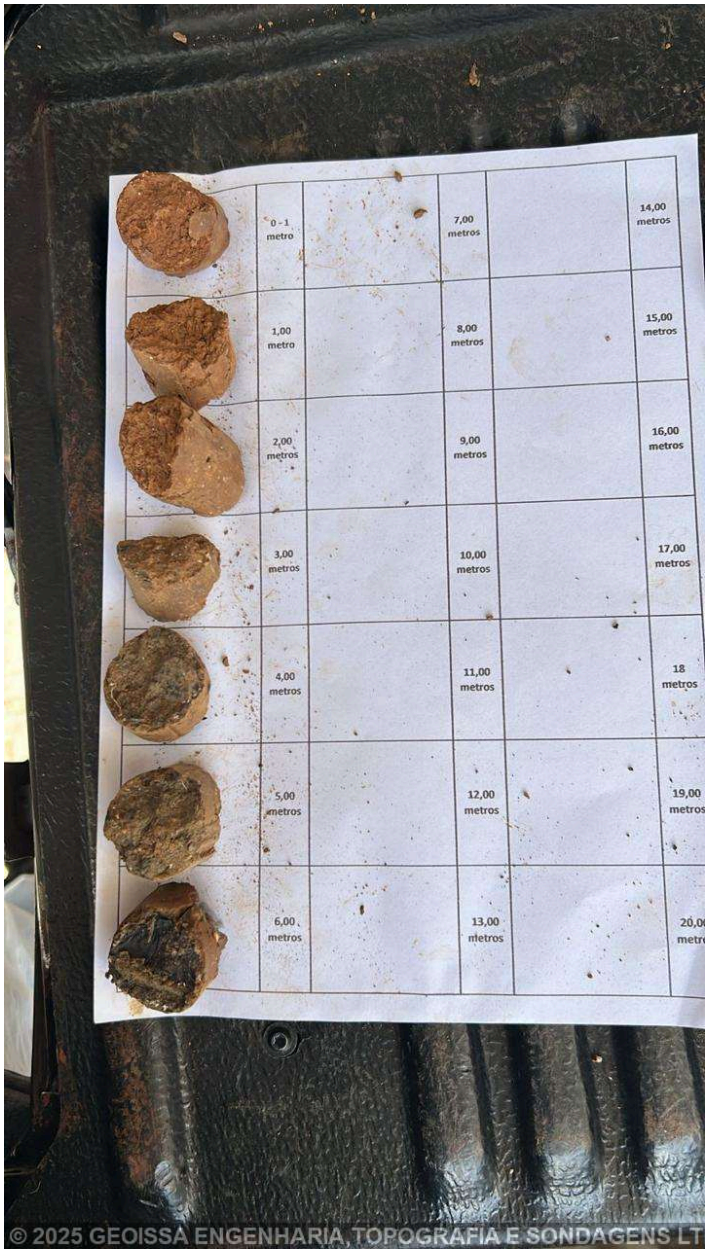

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água
Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início: – / 10 min: – / 20 min: – / 30 min: – / Término: –
∅ Revestimento: 63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	
	Sistema: Mecanizado		

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente (02/11/2025)	TO	10/15	10/15	9/15	20	19
		9/15	10/15	11/15	19	21
		11/15	12/15	13/15	23	25
		14/15	15/15	15/15	29	30
		16/15	16/15	18/15	32	34
	6,45	20/15	21/15	23/15	41	44

Resistência à Penetração × Profundidade

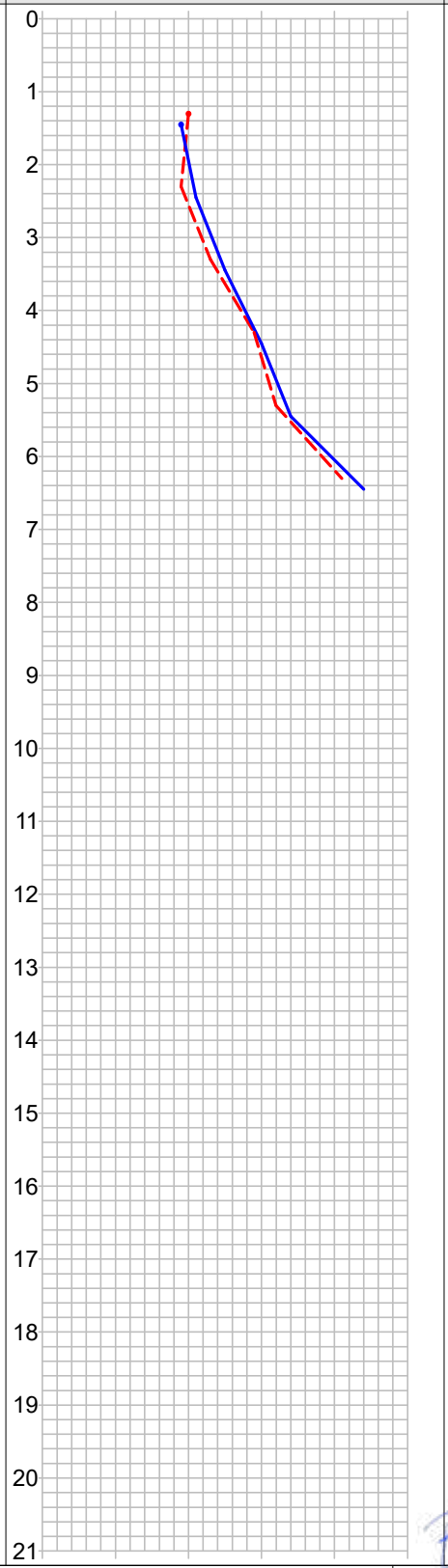

Prof. (m)	Classificação do Material
0,00	
0,15	Vegetação, verde.
	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
4,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, muito rija.
5,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e cinza, dura.
6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB
CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT

SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 02/11/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 02/11/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m)			Golpes 15 cm			Golpes 30 cm		Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
		Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	1ª	2ª	3ª	1ª + 2ª	2ª + 3ª		
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	10/15	10/15	9/15	20	19	0,15	Argila arenosa, vermelha e marrom, rija.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	10/15	11/15	19	21	2,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
04	TO	3,00	3,30	3,45	11/15	12/15	13/15	23	25	3,00	Argila arenosa, vermelha e marrom, muito rija.
05	TO	4,00	4,30	4,45	14/15	15/15	15/15	29	30	4,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, muito rija.
06	TO	5,00	5,30	5,45	16/15	16/15	18/15	32	34	5,00	Argila arenosa com pedregulho, vermelha e amarela, dura.
07	TO	6,00	6,30	6,45	20/15	21/15	23/15	41	44	6,00	Argila arenosa com pedregulho, marrom escura e cinza, dura.
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

CONFORME NBR 6484:2020

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Memorial Fotográfico

SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

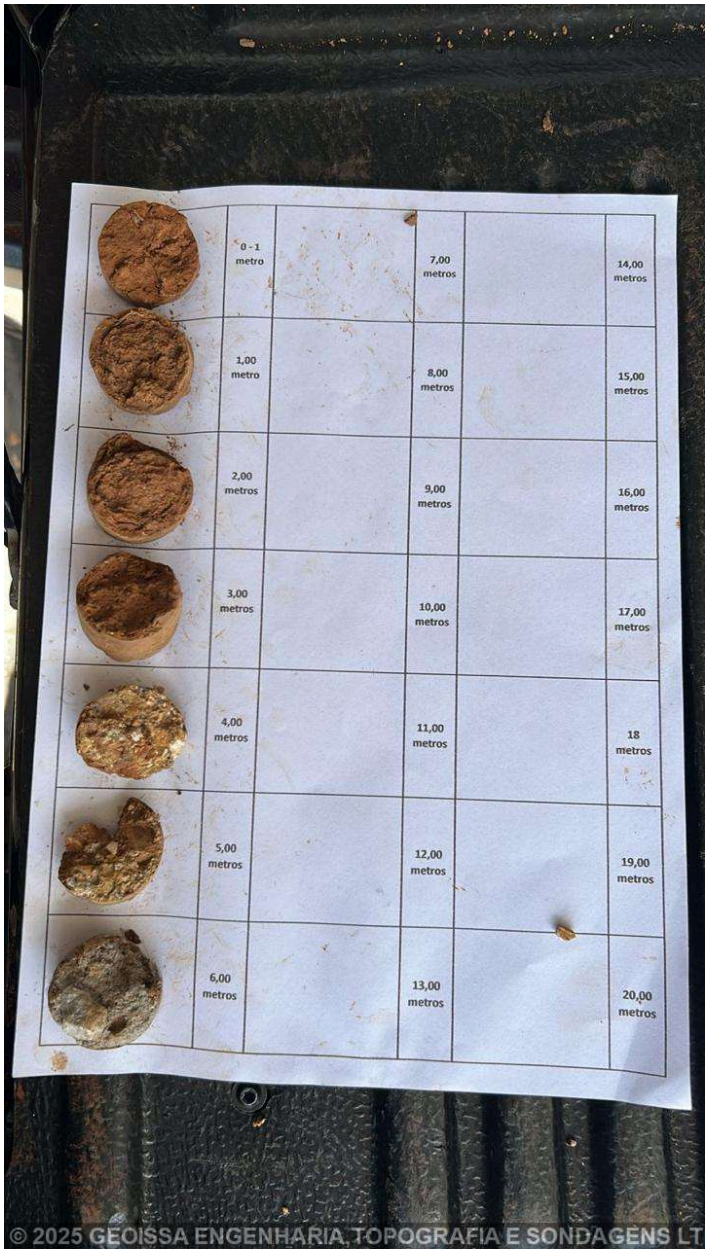

Foto 1

Foto 2

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0134/25

Localização de Sondagem

SEM ESCALA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Sondagem de Solo
Local: Rua Felicio Camargo, Cajati/SP

Página 1/1
Data 02/11/2025

Croqui

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

JOSÉ ISSA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/SP 0601695146

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 990481/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 990481 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAJATI, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por ANDRÉ KOICHIRO OTAKE, Matrícula Funcional nº c077443, conforme 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3632-P fls. 193, Prot: 463341, em 08/10/2025 e 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF - Livro 3633-P fls. 101 prot: 063329, em 16/10/2025, e;

O(A) MUNICÍPIO DE CAJATI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 64.037.815/0001-28, com sede Cajati/SP, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, nomeado(a) pelo Ato de Posse de 01/01/2025, portador da matrícula funcional nº 5046.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP" a ser realizada no município de CAJATI/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 (cento e vinte)dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo RECEBEDOR e aceita pela MANDATÁRIA, ficando a contagem de tempo sobrestada durante o período de análise da MANDATÁRIA.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas "a" e "b" do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9° do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea "c" do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

I. DA MANDATÁRIA:

a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
f. verificar a realização do processo licitatório;
g. autorizar o início do objeto;
h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
t. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
u. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

v. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
c. definir:
   i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
   ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
k. realizar:
   i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;
   ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
    i. a correção dos procedimentos legais;
    ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
    iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
    iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
    i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
    ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;
z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.

ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e

iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 33 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE001468, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;
II. R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
   a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
   b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
    a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
    b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
    c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
    d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e
IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a. estejam vigentes;
b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
II. da denúncia; ou
III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I. aprovação;
II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença,

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
   a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
   b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
   c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;

III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e
III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Assinado de forma digital por ANDRE KOICHIRO OTAKE:27334124855
Dados: 2025.12.29 11:56:34 -03'00'

ANDRE KOICHIRO OTAKE
Matrícula Funcional nº c077443
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.12.29 17:23:17 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA
Matrícula Funcional nº 5046
Prefeito Municipal

Dados: 2025.12.30 08:32:04 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DANIEL HISSAYASU
Matrícula Funcional nº: C138876

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação tem por objeto a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo, visando à implantação de moradias com condições adequadas de segurança, funcionalidade e habitabilidade.

Os serviços a serem executados compreendem a construção das unidades habitacionais e das intervenções necessárias à sua implantação, devendo a empresa contratada executar os trabalhos de acordo com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e legislação aplicável.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto e equipe devidamente habilitada, assegurando a correta execução dos serviços, a qualidade das edificações e a adequada preservação do patrimônio público.

1.3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Rua Felício Camargo, s/nº - Bairro Parafuso – Cajati/SP.

1.4. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 18 (dezoito) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

1.5. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 6.258.093,46 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

1.5.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, formalizada por meio de Documento de Formalização de Demanda – DFD, oficializado pelo Memorando nº 1670/2026-1DOC, justifica-se a presente contratação.

A Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, mostra-se necessária diante da demanda existente por moradias adequadas, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições de vida da população.

A inexistência de novas unidades habitacionais tende a agravar problemas sociais relacionados à falta de moradia digna, como ocupações irregulares e condições precárias de habitação, impactando negativamente o ordenamento urbano e a qualidade de vida dos munícipes. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução das obras, assegurando a adequada implantação do empreendimento habitacional.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando a presente justificativa alinhada ao Documento de Formalização de Demanda e às informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual se encontram definidas as condições, quantidades e características técnicas do objeto

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, conforme projetos e especificações técnicas aprovadas, utilizando métodos construtivos e materiais adequados às condições locais e às normas técnicas vigentes.

A definição da solução considerou o ciclo de vida do objeto, priorizando sistemas construtivos que assegurem durabilidade, desempenho adequado, segurança e facilidade de manutenção ao longo do tempo, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras e garantir a conservação das edificações.

Os materiais e serviços a serem empregados deverão apresentar desempenho compatível com o uso residencial contínuo, resistência às condições climáticas locais e atendimento às exigências de habitabilidade, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e sustentabilidade da solução adotada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, recomenda-se o atendimento aos seguintes requisitos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. Sub-contratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando que o objeto da presente licitação se refere à execução de obras de engenharia para a Construção de 40 unidades habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida - Termo de Compromisso 990481/2025/MCidades/Caixa, sito a Felicio Camargo, s/nº - Bairro Parafuso - Município de Cajati/SP, envolvendo significativo investimento de recursos públicos e impacto direto na política habitacional e no ordenamento urbano, justifica-se a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado do contrato é elevado, o que representa maior risco à Administração Pública em caso de desistência injustificada da licitante ou de descumprimento das obrigações assumidas na fase pré-contratual. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a participação de empresas com capacidade econômico-operacional compatível com o objeto licitado.

A execução de obras habitacionais demanda planejamento adequado, mobilização de equipes técnicas qualificadas e fornecimento contínuo de materiais e serviços, sendo essencial que as licitantes assumam compromisso efetivo desde a apresentação das propostas. A exigência da garantia de proposta atua como instrumento de proteção do interesse público, mitigando riscos de atrasos, paralisações ou necessidade de reinício do procedimento licitatório.

Dessa forma, a inclusão da garantia de proposta contribui para a economicidade, eficiência e segurança jurídica do certame, promovendo maior responsabilidade das licitantes e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

A licitante deverá apresentar, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo estimado da licitação, no montante de R$ 62.580,93 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
d) título de capitalização;

4.2.2. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na rua Felício Camargo, s/n° do bairro Parafuso, no município de Cajati.

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Das Garantias;

5.8.1. A contratada deverá prestar **garantia total** dos serviços executados pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo:

• a mão de obra empregada na execução dos serviços;
• os materiais utilizados na construção das unidades habitacionais;
• a execução integral dos serviços de manutenção corretiva necessários, incluindo reparos, substituições e ajustes decorrentes de falhas de execução, defeitos construtivos ou desempenho inadequado verificados durante o período de garantia.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correção de quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos ou inconformidades, observadas as normas técnicas e especificações aplicáveis.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição por etapa e frente executada, previsto no cronograma da PLE e de acordo com o parágrafo 9º do art. 46 da Lei 14.133/2021, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Para contratação da empresa especializada para construção de unidades habitacionais no bairro Parafuso, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R$ 625.809,34 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."'

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M²	1.730,00

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	M²	1.469,80
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	Und	80,00
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60	KG	9.512,30
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	M3	131,60
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.		
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.		
Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.		
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.		
Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 ou ca-60		
Concretagem de estrutura, fck=20 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

"O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.025 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

Cajati, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB e informe o código B1A0-1723-ABE5-9AAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1A0-1723-ABE5-9AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 13/02/2026 09:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 13/02/2026 10:03:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/02/2026 14:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1A0-1723-ABE5-9AAB